



RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital de Licitação N.º 123/2017

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Data de Abertura: 17/01/2018 às 9h (horário de Brasília)

Processo n.º: 201600016000459

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS conforme especificações estipuladas no Edital.

<p>O (a) Licitante _____ CNPJ/ CPF nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____. Goiânia-GO, aos _____ / _____ / 2016. _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
--	------------------------

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI.



PROCESSO: 201600016000459

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2018 às 9h (horário de Brasília)

LOCAL: Sala da CPL/SSPAP, à Av. Anhangüera, nº 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

RECURSO: Fontes 00 e 10

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSPAP-GO), por meio de sua Gerência de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 0886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016, baixada pelo Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, de acordo com a autorização constante do processo nº 201600016000459, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas pertinentes e de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar em sua sede, no endereço constante do rodapé deste, a abertura dos trabalhos licitatórios referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, conforme especificações e quantitativos discriminados nos anexos, parte integrante deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação as empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto especificado neste Edital.

2.1.1 – empresas constituídas em consórcio ou grupo de empresas, desde que obedecidas às normas emanadas do artigo 33 seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

2.2 – Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente:

2.2.1 – empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.2.2 – empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pela Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ou por qualquer outro Órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Estado de Goiás;

2.2.3 – empresas das quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor da SSPAP, em qualquer modalidade de investidura, ou de qualquer órgão ou entidade a esta vinculada;

2.2.4 – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.5 – empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.7 - é permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



2.2.7.1 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto acima, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3. DOS ENVELOPES

3.1 – Na data, hora e local definido neste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação de habilitação e proposta de preços, em 2 (dois) envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SSPAP
ENVELOPE NO 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0123/2017

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SSPAP
ENVELOPE NO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0123/2017

3.2 – Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via fax, correio eletrônico ou outro meio que não assegure o completo sigilo e a originalidade das informações.

3.3 – O representante da licitante deverá estar devidamente credenciado, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela CPL/SSPAP, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

3.3.1 – A procuração, ou carta de preposição deverá estar com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade, contrato social ou estatuto da empresa outorgante, para possibilitar a verificação da legitimidade da outorga e da representação.

3.3.2 – Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa na licitação.

3.4 – Após o recebimento dos envelopes, não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições, salvo o disposto no § 3º, art. 43 da LLC.

3.5 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, observadas as prescrições da legislação específica.

3.6 – Toda correspondência trocada entre as Licitantes e a CPL deverá ser no idioma português.

4. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Gerência de Licitações da SSPAP, os quais serão partes integrantes do processo, sob pena de inabilitação.

4.1.1 – Quando se tratar de autenticação por meio de servidor da Gerência de Licitações da SSPAP, o requerimento deverá ocorrer no mínimo (1) um dia útil antes da abertura do certame.



4.2 – As certidões que não contiverem sua data de validade serão consideradas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3 – Os documentos apresentados deverão ser relativos à unidade tributária da pessoa jurídica que irá contratar com a Administração (Matriz ou Filial), não sendo admitidos documentos de unidades tributárias diferentes.

4.5–Da Habilitação Jurídica

4.5.1 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante, sócio ou diretor que estiver habilitado juridicamente a representar a licitante neste certame.

4.5.2 – Procuração ou credenciamento do representante que não seja sócio/proprietário, com amplos poderes para manifestar-se em nome da licitante, bem como para assinar documentos.

4.5.3 – O descumprimento dos subitens 4.5.1 e 4.5.2 não ensejará a inabilitação da licitante. Seu assistente, todavia, estará impedido de se manifestar em favor da mesma no pleito licitatório.

4.5.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, ou o documento consolidado, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, deverá o documento estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

4.5.5 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.5.6 – Ato de registro ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.6 – Da Regularidade Fiscal

4.6.1 – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), constando à inscrição como “ATIVA”.

4.6.2–Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação dos seguintes documentos:

4.6.3.1 – Certidão quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

4.6.3.2 – Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.6.4–Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

4.6.5– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

4.6.6 – Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.

4.6.7 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente.



4.6.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6.9 –As comprovações pertinentes aos itens 4.6.3.1, 4.6.3.2 e 4.6.6, serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

4.6.10–Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

4.7 – Da Qualificação Técnica

4.7.1 – Certidão expedida pelo CREA ou CAU com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, que comprove o registro ou inscrição da Empresa junto àquele órgão.

4.7.2 – Quanto aos Responsáveis Técnicos (capacitação técnico-profissional):

4.7.2.1–O(s) responsável (is) técnico(s), de nível superior, comprovará o vínculo empregatício com a empresa licitante, através de cópias autenticadas do contrato de trabalho, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), do mês anterior ao da licitação, devidamente quitada e autenticada, indicando o nome do Profissional, ou vínculo de prestação de serviços com a empresa licitante, comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA ou CAU, ou vínculo societário com a empresa licitante, mediante cópia autenticada do ato de investidura no cargo ou do contrato social, de que pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio. Também será admitido a comprovação de vínculo profissional por meio de declaração(ões) individual(is), por escrito, do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s), autorizando sua(s) inclusão(soes) na equipe técnica que irá executar a obra.

4.7.2.2 – Apresentar junto com a documentação de habilitação relação nominal da equipe técnica proposta para execução dos serviços, assim como sua qualificação técnica, contendo pelo menos um engenheiro civil preposto da contratada, alocado exclusivamente ao contrato. Na execução dos serviços elétricos especializados será obrigatório a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por engenheiro eletricista.

4.7.2.2.1 – Apresentar declaração individual, por escrito, do profissional constante no item anterior, autorizando sua inclusão na equipe técnica que executará a obra.

4.7.2.3–O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU e Atestado (s) de execução de obra emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, no qual conste o profissional como Responsável Técnico, que atenda às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com o objeto desta licitação em todos os seus itens, apresentando características semelhantes limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas no ANEXO VIII.

4.7.2.4– Declaração expressa fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(s), detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e Atestado (s) de execução de obra emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU citados no item 4.7.2.2 e 4.7.2.3, será(ão), obrigatoriamente, o(s) Responsável (is) Técnico(s) responsável (is) pelos serviços de execução do objeto desta licitação, dentro de suas atribuições,



caso esta empresa seja a vencedora, sob pena de inabilitação, conforme ANEXO V (MODELO A). Não é necessário o vínculo empregatício ou societário, basta apresentar um contrato de prestação de serviços sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

4.7.2.5 – A Comissão Permanente de Licitação da SSPAP poderá promover diligências junto ao CREA ou CAU destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em relação aos itens pertinentes, em qualquer fase da licitação, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Habilitação.

4.7.2.6 – Durante a execução do contrato, a substituição de qualquer um dos profissionais constantes no item 4.7.2.2 deverá ser precedida de autorização por escrito da SSPAP e análise prévia do currículo e atestados, do profissional quando for o caso.

4.7.3 – Quanto à Empresa Licitante (capacitação técnico-operacional):

4.7.3.1 – Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através de Certidões e/ou Atestados, em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente que atenda às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com o objeto desta licitação em todos os seus itens, apresentando características semelhantes limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas no ANEXO VIII.

4.7.3.2 – A Comissão Permanente de Licitação da SSPAP poderá promover diligências junto ao CREA's ou CAU's destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em relação ao item acima, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Habilitação.

4.7.4 – Vistoria e declarações:

4.7.4.1 – Declaração de Vistoria emitida pela empresa licitante afirmando que visitou o local e está ciente das condições desta licitação e executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas neste edital e pela SSPAP; que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários; e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos, bem como, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, conforme ANEXO V (MODELO B).

4.7.4.1.1 – **A visita ao local da obra deverá ser agendada o quanto antes, sob pena de riscos de mister.** A visita poderá ser realizada até a data da apresentação das propostas (licitação).

4.7.4.1.1.1 – O agendamento ocorrerá através da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, nos telefones (0xx62)3201-1033 e (0xx62)3201-1034, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.7.4.1.2 – Em detrimento da visita, poderá ser apresentada uma declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, responsabilizando o contratado pela ocorrência por eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto.

4.7.4.2 – Declaração de que recebeu toda a documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme ANEXO V (MODELO C).

4.8 – Da Qualificação Econômico-Financeira



4.8.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social que comprovem o valor igual ou superior a 01 (um) dos seguintes índices:

- a. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- b. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável em Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

4.8.1.1.

A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados acima, deverá comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

4.8.1.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado dos índices supracitados;

4.8.2 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura da documentação de habilitação.

4.8.3 – As empresas participantes deste certame, que apresentarem o CRCF – Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema SE@ACS, ficam desobrigadas de apresentar os documentos de que trata os subitens 4.5, 4.6 e 4.8, que comprovarem sua regularidade, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A comissão poderá efetuar consulta para constatar a validade da documentação apresentada.

4.8.3.1 – Poderá ser apresentado CRC emitido por outro Órgão, desde que atenda aos requisitos previstos na legislação geral e seja possível verificar a regularidade via internet. Neste caso também se aplica, no que couberem, as disposições do item 4.8.3.

4.9 – Da Declaração de Observância do art. 7º, XXXIII, da CF/88 e de Fatos Impeditivos.

4.9.1 – Declaração firmada pelo representante da licitante ou um de seus sócios-proprietários, de fiel observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos, para fins de licitação junto a SSPAP e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

4.9.2 – Declaração, com data da abertura do procedimento licitatório, de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme o disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

“Declaramos, sob as penas da lei, não haver, nesta data, qualquer fato impeditivo de nossa participação em licitações no Estado de Goiás. Assumimos o compromisso de informar a CPL/SSPAP a superveniência de qualquer fato que altere essa situação”.



4.9.3 – As assinaturas em rubrica só serão consideradas se conferirem com as assinaturas de documentos constantes do envelope de documentação, tais como Carteira de Identidade, CPF ou Contrato Social.

4.10 – Da Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

4.10.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.10.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.10.1.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.10.2 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate;

4.10.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 4.10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.10.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.10.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no subitem 4.10.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.10.2.2 – O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por



intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa em idioma português, em única via em papel preferencialmente timbrado da empresa licitante ou contendo carimbo padronizado, sem rasuras, emendas, entrelinhas, borrões ou acréscimos. Deverá ainda ser datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, sob carimbo, de forma a permitir a identificação do signatário, e conter o nome, endereço completo com CEP, telefone e fax da empresa, além do número desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

5.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

5.3 – O valor da proposta dos licitantes não poderá ultrapassar o preço máximo unitário e global estimados na planilha orçamentária analítica.

5.4 – Na hipótese de divergência entre valor expresso numericamente e o expresso por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, o valor por extenso.

5.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6 – Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta de preços, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente assinado e preenchido com clareza e precisão, sem emendas e/ou rasuras.

5.7 – Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, devidamente rubricada e assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas e/ou rasuras. A LICITANTE nela consignará as quantidades de serviços, os preços unitários, totais parciais por item e o valor global dos serviços.

5.8 – Após a abertura das propostas não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações ou erros de digitação, ficando a proponente sujeita aos preços, prazos de entrega, condições de pagamento e tudo o mais que constar da proposta.

5.9 – A proposta deverá informar ainda os números da agência e da conta corrente, onde deverão ser depositados os pagamentos das faturas (conforme cronograma físico-financeiro e planilha de medição da CONTRATADA). O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente



aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

5.10 – Eventuais dúvidas ou questionamentos surgidos da leitura do instrumento convocatório e seus anexos, deverão ser endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação da SSPAP, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura do procedimento licitatório, sob pena de não ser recebida.

5.11 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

5.11.1 – A empresa estabelecida no Estado de Goiás, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do “Anexo IX”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

5.11.1.1. Portanto, quanto à empresa estabelecida no Estado de Goiás, para fins de avaliação da melhor proposta, será considerada, nos casos de isenção, sua proposta desonerada do referido tributo, conforme entendimento pacífico da Procuradoria Geral do Estado, Despacho “AG” Nº 1.203/2013.

5.11.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPAP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

5.11.3 – O disposto nos subitens 5.11.1 e 5.11.2 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

6. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o estipulado no ANEXO IV, cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço devendo ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais, previstos no cronograma físico-financeiro.

6.2 – A prorrogação do prazo se dará conforme o previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

O processamento da licitação obedecerá às seguintes fases:

7.1 – Fase 1 – Recebimento dos envelopes.

7.1.1 – O recebimento dar-se-á em sessão pública no dia, horário e local indicados neste instrumento e no aviso de convocação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, após o que o presidente da CPL encerrará a fase.



7.2 – Fase 2 – Abertura dos envelopes no 01, exame e julgamento dos documentos de habilitação, devolvendo-se às licitantes inabilitadas o envelope no 02, fechado, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso.

7.2.1 – Iniciada esta fase, não será concedido novo prazo para a apresentação de qualquer documento exigido neste edital, nem será recebida nova proposta, nem ainda será admitida qualquer retificação ou alteração das condições propostas.

7.2.2 – A CPL solicitará aos representantes presentes que analisem e rubriquem todos os documentos apresentados relativos à habilitação e formulem, caso julguem necessário, protestos ou impugnações relativos à documentação de outra (s) licitante (s). As impugnações serão registradas na ata da sessão e serão apreciadas e decididas pela Comissão.

7.2.3 – Durante o exame da documentação, os representantes das licitantes não poderão retirar-se do recinto para reproduzir documentos ou peças de quaisquer das propostas.

7.2.4 – O não comparecimento do representante da licitante a qualquer uma das sessões marcadas, não impedirá a sua realização.

7.3 – Fase 3 – Abertura dos envelopes no 02, análise dos elementos e classificação das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, observado o disposto no art. 43, III, da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 – A CPL analisará as propostas com base nas informações e dados constantes dos envelopes nos 01 e 02, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos complementares ao órgão solicitante e às licitantes.

7.3.1.1 – As respostas e informações complementares das licitantes deverão ser prestadas por escrito e nos prazos fixados pela Comissão, não podendo acarretar modificação das condições já indicadas nas propostas, sob pena de desclassificação.

7.3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.2.1 – não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes dos Anexos que acompanham o presente edital;

7.3.2.2 – ofertarem vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.3.2.3 – ofertarem percentuais de descontos diferenciados, baseando-se em proposta de outros licitantes, exceto se a proponente tenha apresentado o menor preço para o objeto e seja a vencedora do certame.

7.3.3 – Será considerada vencedora a proposta que, dentre as licitantes habilitadas e que atendam as especificações contidas no Edital, ofertar o menor preço.

7.3.4 – Havendo igualdade na classificação prevista no subitem anterior, deverão ser aplicadas as normas que dispõem o § 2º do art. 3ª da lei nº 8.666/93 e lei nº 14.764/04, caso persista o empate, a vencedora da licitação será conhecida por meio de sorteio.

7.3.5 – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que tenham determinado a desclassificação. As novas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, que serão recebidos em sessão pública, observando-se o procedimento de avaliação e julgamento estabelecidos nos subitens anteriores.

7.4 – Fase 4 – Elaboração da Ata de Julgamento, pela CPL, com a indicação da licitante vencedora do certame.



7.5 – Fase 5 – Homologação do julgamento e adjudicação do objeto, Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Homologado o resultado da licitação e adjudicado seu objeto, a licitante vencedora será convocada pela CPL para a assinatura do instrumento contratual, bem como a prestação da GARANTIA de execução do CONTRATO, conforme percentual definido no subitem 8.4.1 do Edital.

8.2 – Caso a adjudicatária não compareça para a retirada da nota de empenho ou para a assinatura do contrato no prazo estabelecido, a CPL poderá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.3 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato acarretar-lhe-á a suspensão do direito de licitar na Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e seus órgãos afins, pelo prazo de até 02 (dois) anos nos termos da Lei 8.666/93.

8.4 – A empresa vencedora do certame terá, obrigatoriamente, que recolher garantia no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no ato de sua assinatura.

8.4.1 – O recolhimento da garantia deverá ser feito em moeda corrente do País, podendo a contratada optar por uma das modalidades a seguir:

Caução em dinheiro – que deverá ser depositada na Conta Corrente da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, que será oportunamente informada.

Seguro garantia – a apólice deverá vigor pelo prazo do CONTRATO;

Carta de fiança bancária – a Carta de Fiança deverá vigor pelo prazo do CONTRATO

8.5 – No Caso da utilização da garantia para cobrança de débitos da CONTRATADA, esta deverá providenciar a correspondente reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada.

8.6 – A garantia inicial do contrato e os respectivos reforços serão levantados após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o FGTS, das obras contratadas, desde que não haja pendências para com esta Pasta.

8.7 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, serão devolvidos a garantia inicial e seus reforços.

8.8–No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado artigo 78 da Lei 8.666/93, a garantia e seus reforços não serão devolvidos.

9. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2016		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
Descrição	Cód	Denominação
Unidade Orçamentária:	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2016		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
Função:	06	Segurança Pública
Sub-função:	181	Policciamento
Programa:	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação:	3046	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Segurança Pública
Grupo de Despesa:	04	Investimentos
Fonte de Recurso:	100	Receitas Ordinárias

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento de cada etapa obedecerá ao cronograma físico-financeiro da CONTRATADA juntamente com planilha de medição (de cada etapa) elaborada pela Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSPAP, prevalecendo à segunda.

10.2 – Ocorrendo atraso de pagamento, serão devidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se pro-rata die da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

10.3 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

10.4 - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

10.4.1. O preço ora definido no instrumento contratual é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

10.4.2 – Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

10.4.2.1 – Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula: $M = V (I / I_0)$. Onde:

M – Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V – Valor inicial das parcelas remanescentes.

I – Índice referente ao mês da data base correspondente a data de elaboração da tabela que serviu de base para o orçamento.

I₀ – Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.

10.3. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

10.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

10.5. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.6. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.



10.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a CONTRATADA firmar termo aditivo de dilação do prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

10.4.8 - DA REVISÃO

10.4.8.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

10.4.8.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

11. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

11.1 – A administração poderá revogar ou anular a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a Administração tornar sem efeito a adjudicação e desclassificar a proposta vencedora, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior ao julgamento, que demonstre dolo ou má-fé da licitante, ou comprometa sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa.

11.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurada a prévia defesa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A inexecução, parcial ou total, das obrigações assumidas ensejará a aplicação, à adjudicatária, das seguintes sanções, garantido o contraditório:

12.1.1 – advertência;

12.1.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicando-se a pro-rata die da data do vencimento da obrigação até seu efetivo cumprimento;

12.1.3 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e seus órgãos afins:

12.1.3.1 – por 3 (três) meses, quando a licitante executar serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pela CPL e ou órgão solicitante, devidamente comprovado pela fiscalização, ou atrasar os serviços sem justificativa aceita pela SSPAP.

12.1.3.2 – por 6 (seis) meses quando a licitante incorrer novamente no item anterior;

12.1.3.3 - por até 02 (dois) anos, a critério da SSPAP, nos casos de novas ocorrências, podendo ainda a CPL solicitar ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública a declaração da inidoneidade da licitante, nos termos do art. 87, IV e § 3º da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



13.1 – Os recursos administrativos deverão ser protocolizados na CPL/SSPAP e obedecerão às disposições do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pela SSPAP, através da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais.

15 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - O recebimento dos serviços será feito pela Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, podendo ser feito da seguinte forma:

15.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

15.1.2 - Definitivamente assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 – Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se a:

16.1.2 – manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela SSPAP, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

16.1.3 – Regularizar, perante o CRE-GO ou CAU, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e a Resolução nº 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, planilhas e demais elementos constantes dos anexos, fazendo parte integrante e inseparável deste Edital.

17.2 – Dúvidas ou necessidades de esclarecimentos sobre questões técnicas poderão ser sanadas com o Eng. Cláudio Alves Dias da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, pelos telefones nºs (062) 3201-1033/1034, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

17.3 – A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações sobre a parte jurídica deste edital, das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis ou pelos telefones indicados no rodapé deste.

17.4 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.5 – As LICITANTES deverão realizar levantamento no local, levando em conta os projetos e as especificações, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES deverão comunicar, por escrito, discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase da visita.



17.6 – A planilha que acompanha este edital é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha. O levantamento das quantidades de materiais e serviços para elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e nos demais documentos.

17.7–Cabem às LICITANTES fazerem, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

17.8 –Após este estudo, a LICITANTE deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nesta fase de estudo de projetos. Dessa forma, o CONTRATANTE não aceitará “a posteriori” que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do contrato, ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

17.9 – Nenhum pagamento adicional será efetuado, salvo termo aditivo aprovado pela fiscalização, em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados pela SSPAP. Por isso as LICITANTES deverão executar minucioso estudo (do local, dos projetos, especificações e demais documentos) antes da apresentação da sua proposta. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

17.10–As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo nos termos da lei.

17.11 –As alterações do Edital que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas as LICITANTES, com aviso de recebimento, por carta, fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Licitação.

17.12 –A SSPAP, quando julgar necessária, poderá exigir das LICITANTES a composição dos preços unitários dos serviços cotados nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANALÍTICAS bem como do BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).

17.13–Quanto à habilitação técnica (Certidões de Acervo Técnico – CAT), cabe à SSPAP relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que seja irrelevante, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

17.14–O Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

17.15–A CONTRATADA deverá manter, no escritório da obra, cópias de todos os projetos e especificações.

17.16–A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à SSPAP o conjunto completo de plantas de “as built” em meio magnético para AUTOCAD.

17.17 – A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc), usando materiais e acabamentos



idênticos aos existentes no local. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

17.18 – A CONTRATADA se obriga a retirar do canteiro de obras qualquer material porventura impugnado pela fiscalização.

17.19 – Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentadas, às expensas da CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

17.20 – Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

Às normas e especificações constantes dos projetos e memoriais deste edital;
Às normas da ABNT;
Às disposições legais da União, do Estado de Goiás e da Prefeitura de Goiânia-GO;
Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
Demais normas e especificações aplicáveis ao caso.

17.21 – A CONTRATADA deverá manter o DIÁRIO DE OBRA na obra para acompanhamento dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável e pela fiscalização, relatando todo e qualquer acontecimento anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros eventos:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
Quantidade de trabalhadores na obra, profissionais, operários e terceirizados;
Os acidentes ocorridos na execução da obra e/ou serviço;
A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
As consultas à FISCALIZAÇÃO;
Qualquer solicitação de termo aditivo de prazo ou serviço;
As respostas e interpelações da FISCALIZAÇÃO;
As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma;
Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
Outros fatos que, ajuízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

17.22 – A CONTRATADA não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada, salvo os itens que, por sua especialização, requeiram emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, que se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, vetar qualquer subcontratada que venha a ser indicada pela CONTRATADA, sem a necessidade de justificar o veto, e de exigir substituição, a qualquer tempo durante a execução da obra, quando se tornar manifesta sua inidoneidade ou incapacidade técnica. O valor da subcontratação não poderá exceder 30 % (trinta por cento) de parcelas completas da obra. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratos perante SSPAP. A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

17.22.1 – Os itens que poderão ser subcontratados: 1) estrutura de aço tipo USI SAC-300; 2) transformador trifásico a óleo; 3) gerador trifásico; 4) pintura epóxi; e 5) sistema de climatização e exaustão.



17.23–A FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso à obra e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

17.24–A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços.

17.25–Para qualquer serviço mal executado ou em desconformidade com o previsto, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de requisitar a modificação, a demolição com nova execução, a substituição da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão de prazo para a conclusão da obra.

17.26 – A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

17.27 –Até que seja notificada pela SSPAP sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

17.28 – Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

17.29 –A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 – Código Civil), que definem um prazo de 05 (cinco) anos como garantia da obra.

17.30–Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e memorial descritivo, bem como com estrita obediência às prescrições e exigências das especificações técnicas, que serão considerados parte integrante deste Edital assim como do contrato.

17.31 – A SSPAP poderá cancelar a Nota de Empenho emitida e rescindir o Contrato decorrente desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos em que a licitante vencedora:

Venha a sofrer protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

A seu critério, a CPL, por ato justificado da autoridade competente, poderá alterar as condições de participação, ou da contratação, promovendo a republicação deste Edital e reabrindo novo prazo para a apresentação das propostas, desde que tais mudanças impliquem mudanças no valor e facção da proposta de preços.

17.35 – Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia da Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria da Segurança Pública e Administração



Penitenciária e passará a ser propriedade do Estado de Goiás, que poderá dar ao mesmo o uso que lhe aprouver.

17.36 – A SSPAP exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da CONTRATADA.

17.37–A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

17.38 – A participação na Licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

17.39–São partes integrantes e complementares do presente Edital os elementos a seguir relacionados:

ANEXO I – Projeto básico;

ANEXO II – Memoriais descritivos;

ANEXO III – Planilha Orçamentária Analítica Estimada Geral e Planilha Orçamentária Analítica Por Áreas (Blocos) Detalhada;

ANEXO IV – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO V – Modelos de declarações;

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Projeto Arquitetônico e Complementares Executivo (à disposição dos interessados junto Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSPAP); Caderno de Encargos (endereço eletrônico);

ANEXO VIII – Itens de referência para análise da capacitação técnica;

ANEXO IX – Modelo de Proposta.

Gerência de Licitações da SSPAP, em Goiânia/GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

Germínio Alexandre de Oliveira
Presidente da CPL

Mário Ricardo da Silva Ferreira
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Concorrência nº 0123/2017 – SSPAP
Processo n.º 201600016000459.

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS, em atendimento à Requisição de Despesa nº 005/2015, anexa aos autos. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de reforma adequação e ampliação do Instituto médico Legal - IML de Águas Lindas de Goiás - Goiás.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – empreendimento é para atender o aumento da demanda local e regional, objetivando melhoria no desenvolvimento e conforto das atividades dos servidores agilizando o atendimento ao público.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – Execução dos serviços diversos de engenharia conforme quantitativos e valores discriminados da planilha orçamentária analítica, Cronograma, projetos, memorial descritivo, especificação dos serviços e projetos em anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 –A CONTRATADA deverá realizar os serviços conforme projetos, memorial descritivo, especificações e orientações da fiscalização;

5.2 – Entrega da obra conforme cronograma físico financeiro em anexo;

5.3 – Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e, suas modificações, mediante termo circunstanciado, os bens serão recebidos, provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, findo o qual será considerada a entrega definitiva;

5.4 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação;

5.5 –Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada penalidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSPAP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a



plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

6.2 – Efetuar o pagamento até o trigésimo dia após o recebimento da nota fiscal, observando a regularidade fiscal da empresa.

6.3 – Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos nos Anexos deste edital.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses a contar da data da ordem de serviço.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO

8.1 – O valor estimado para os serviços será de R\$ 3.986.675,69 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, na sede do órgão requisitante.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 – Contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por prazos previstos na Lei 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas as penalidades máximas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As dúvidas poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1033/ (62) 3201-1034 com o Eng. Civil Mário Ricardo, Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais.

Gerência de Licitações da SSPAP, em Goiânia/GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2017.

Germínio Alexandre de Oliveira
Presidente da CPL/SSPAP

José Francisco de Souza Júnior
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



ANEXO II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

<p>SSPJ-GO GAE Fls. 43 Rubrica</p> <p>AGETOP Fls. JOY EP-GEPOC</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA</p> <p>CONSTRUÇÃO</p> <p>INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL</p> <p>LOCAL: RUA OITO-ESQ. RUA AMAZONAS/RUA CINCO-A QD69- PARQUE DA BARRAGEM -AGUAS LINDAS</p>
--

1.0 – DESCRIÇÃO:

1.1- Projeto de Construção de uma Unidade Padrão do Instituto de Medicina Legal, na cidade de Águas Lindas

A área construída total é de 1.425.65 m².

Na implantação geral deverá ser construída um modulo externo para lavagem das viaturas e bandejas e outro modulo para abrigar os residuos de lixo e cômodo para equipamentos de ar condicionado (ver projeto de implantação). Foi proposto espaços diferenciados para funcionários e recepção de corpos com criação de muros e portões.

1.2 - A Área Construída citada acima, bem como os quantitativos e preços estão sendo fornecidos a título de informação, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de: Arquitetura, Fundação, Estrutura de concreto e metálica, Elétrico/telefônico/lógico e Hidro-sanitário e ar condicionado/exaustão.

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Gerência de projetos e/ou gerência de obras civis/ gestor do contrato, da AGETOP, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade da contratada, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre os projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

Os materiais aqui especificados possuem equivalências que poderão ser usadas se aprovadas pelo eng^o gestor do contrato, da AGETOP.

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido no barracão de obras para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.



A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

3.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da AGETOP para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o referido Caderno de Encargos naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços Preliminares;
- Capítulo II - Materiais Básicos;
- Capítulo III - Projeto;
- Capítulo IV - Instalação da Obra;
- Capítulo V - Movimento de Terras;
- Capítulo VI - Fundação;
- Capítulo VII - Estrutura de Concreto Armado;
- Capítulo VIII - Estrutura Metálica;
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da Cobracom e ABNT;
- Capítulo X - Cobertura;
- Capítulo XI - Instalações Elétricas;
- Capítulo XII - Instalações Hidro-sanitárias;
- Capítulo XIII - Impermeabilização;
- Capítulo XIV - Serralheria;
- Capítulo XV - Revestimento;
- Capítulo XVI - Pavimentação;
- Capítulo XVII - Carpintaria e Marcenaria;
- Capítulo XVIII - Forro Falso;
- Capítulo XIX - Divisórias;
- Capítulo XX - Ferragens;
- Capítulo XXI - Pintura;
- Capítulo XXII - Vidraçaria;
- Capítulo XXIII - Serviços Complementares;
- Capítulo XXIV - Entrega e Recebimento da Obra.

4.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

Para a execução dos serviços de implantação, será necessária a demolição alambrado da frente, viga em concreto servindo de arrimo debaixo do alambrado. Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da AGETOP ou da Secretaria a qual pertence a obra.

m



O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

Placa de obra: Padrão AGETOP de 4,0m x 3,0m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização no momento oportuno.

Placa do CREA/CAU: Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números dos Conselhos CREA E CAU e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

5.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

6.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como: tapumes, barracão com, escritório no local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPARA, PCMAT e PCMSO.

7.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

A contratada será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

8.0 – FUNDAÇÃO ; ESTRUTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO:

8.1 - FUNDAÇÃO : Deverá ser executado conforme projeto

8.2 – Estrutura :Concreto Armado

1 - As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, da Madeirit, Wagnerit ou equivalente, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças. As estruturas que ficarão aparentes devem ser executadas com formas de madeira compensada 12mm de espessura, plastificada, da Madeirit, Wagnerit ou equivalente, com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada.



2 - A laje de forro será treliçada e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço. O projeto deve ser previamente vistoriado pela seção de cálculo estrutural da AGETOP.

3 - A Platibanda de alvenaria terá pilaretes e cinta de amarração superior para travamento.

8.3 - Vergas:

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não levem vigas terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam vinte centímetros no mínimo para cada lado do vão, conforme o Caderno de Encargos da AGETOP, Capítulo VII, item 4.

9.0 – ALVENARIA:

9.1 - Tijolos Comuns: Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificadas, usados nos Embasamentos, Caixas de Passagem e Cunhamento das Paredes e nos dutos de exaustão sob o piso nas áreas de necropsia, conforme projeto.

9.1 - Tijolos Furados: em todas alvenarias a serem construídas, exceto da Sala de Disparo, que será revestida com placas pré moldadas de concreto 50x50 cm, e= 5cm, fck=20 mpa, assentadas com argamassa.

9.2 - Tijolos de Vidro: Serão incolor nas dimensões 20x20x15cm, assentados em junta a prumo com argamassa de cimento, cal e areia em traço a ser definido pelo Eng. Fiscal, rejuntados com cimento branco ou argamassa própria de boa qualidade, assentados nos no patamar da escada de acesso ao pav. superior (VIDROMATONE ou LOC-BLOCKS).

9.3 -Divisórias Fixas de Granito: Nos locais indicados no projeto, com 2,0cm de espessura, embutidas diretamente na alvenaria e no piso. A fixação entre as peças de granito será feita com ferragens de ferro cromado da IMAB ou equivalente. Os granitos cinza andorinha serão selecionados, não devendo apresentar manchas ou defeitos. O polimento deverá ser feito em todas as faces, exceto as que ficarão embutidas no piso e na parede.

10.0 - COBERTURA:

10.1 – Telhas: Fibrocimento Ondulada 6 mm, com exceção da cobertura da entrada dos presos que será em telha metálica galvanizada 0,5 mm.

10.2 - Estrutura de Sustentação da Cobertura: Será em aço tipo usi-sac-300 com pintura anti-corrosivo conforme projeto.

10.3 - Rufos: Serão em chapa galvanizada nº 26, na dimensão de 40cm de largura mínima e conforme projeto de cobertura.

10.4 - Calhas: Serão em Chapa Metálica COR # 2,0 mm pintada com fundo anti corrosivo industrial, nos locais indicados no Projeto de Arquitetura . Esta calha servirá de passarela para futura manutenção no telhado e nos aparelhos condensadores que serão instalados na platibanda da cobertura. Deverá estar a 10 cm acima da laje apoiada a cada 2 m,



dando espaço para passagem da tubulação da rede frigorígena interligando os aparelhos de ar condicionado à condensadora.

11.0- CARPINTARIA E MARCENARIA:

TODAS AS PORTAS INTERNAS DA PARTE A SER CONSTRUÍDA TERÃO PINTURA EPOXI à base água, nas áreas técnicas e laboratório e PINTURA ESMALTE, no restante, todas na cor branco semi-brilho.

11.1.- Portas: Conforme indicadas no Projeto de Arquitetura, serão do tipo lisa para pintura em madeira de boa qualidade, marca **Fuck, Álamo ou Presoto, Pintura epoxi ou esmalte sintético semi brilho.**

11.2. Portais: Marcos e aduelas serão de madeira maciça de boa qualidade **Ipê, Canela ou Angelim Pedra, pintura epoxi ou esmalte semi-brilho**, conforme indicado acima. Ao assentar as portas se ajustadas com corte sob a mesma fazer a calafetação com madeira, serragem e cola de base acrílica de modo que seja assim preparada para receber massa a óleo ou acrílica antes da pintura.

11.3- A porta da sala de Raio-X, será revestida com placas de chumbo eletrolítico nas espessuras necessárias com acabamento em pintura epóxi a base d'água c/ dobradiças reforçadas e fechaduras especiais .

11.4.- Portinhola em MDF. Na entrada da Ante- câmara 1, será instalado uma esquadria em MDF com 2 folhas de abrir, sendo o portal revestido em chapa inoxidável, acrescentado um rolete também em inox onde será passado as bandejas mortuárias, evitando a entrada de não funcionários do IML.

11.5 – BATE MACA : Será instalado nas portas de acesso de macas, nas de madeira, um bate macas em inox nas 2 faces da porta, com largura de 20 cm.

12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA:

Terão Projeto e Especificações próprias, fornecidos pela AGETOP.

13.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS/INCÊNDIO E AR CONDICIONADO / EXAUSTÃO / AR COMPRIMIDO

Terão Projeto e Especificações próprias, fornecidos pela AGETOP.

O ar condicionado e exaustão serão executados de acordo com o projeto .Os condensadores serão instalados na platibanda da cobertura pelo lado interno e a tubulação da rede frigorígena deverá estar embutida, saindo pela laje e passando por debaixo da calha e embutida na platibanda.

Deverá ser deixado uma tubulação de cobre sob o piso, ligando a termo desinfectora ao DML, onde será instalado um compressor pela Secretaria de Segurança.

Deverá também ser deixado uma tubulação de cobre ou galvanizado apropriado para receber vapor a alta temperatura(130º) ligando a termo desinfectora à rede de esgoto.

13.1 – AR CONDICIONADO:

Nos setores do IML onde há risco de transmissão de doenças por contaminantes biológicos foram especificados sistemas de ar condicionado por dutos, onde o ar refrigerado entrante é retirado da sala e a partir das mesas de necrópsia (foram especificados dutos no piso para exaustão localizada de ar), de forma mecânica e submetido a filtragem absoluta e



tratamento de eliminação de odores antes do lançamento externo. Nestes setores não haverá **Recirculação** de ar, ar este que também se encaminhará para a estação de tratamento e posterior lançamento externo. Estas salas estarão submetidas a pressão negativa de maneira a impedir a disseminação de ar com possível migração de contaminantes para outros ambientes. Este sistema dispensa subníveis de pressão, existindo apenas pressão negativa e positiva, o que facilita a manutenção do sistema. O ar retirado de ambientes com possíveis contaminantes passa por um **pré filtro** no gabinete de exaustão, posteriormente por um **filtro absoluto** e em seguida por **filtro de carvão ativado** para eliminação de odores, garantindo assim que o fluido lançado no ambiente externo se encontre livre de contaminantes e odores.



13.2- TRATAMENTO DO ESGOTO:

A Contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto conforme estabelece a NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, conforme projeto.

A aquisição da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta – ETE tem como objetivo realizar o tratamento do esgoto proveniente dos serviços de necropsia realizados no prédio do IML e desta forma atender as exigências da AMMA, conforme estabelecido no Relatório n.º 218/2013 – GEALIC / AMMA e notificação n.º 43415 e 119406, processo n.º 48954420 e viabilizar a emissão da Licença de Operação para edificação.

1. Características da Estação de Tratamento de Esgoto:

- a) Tipo de efluente: ESGOTO SANITÁRIO;
- b) Dados gerais: 3.000 litros/dia;
- c) Vazão de esgotos estimada: até 3.000 litros/dia;
- d) Normas Consideradas: NBR 7.229/92, NBR 13.969/97 e NBR 12.209/2011;
- e) Legislação: CONAMA 430 e Artigo 18 CETESB – DECRETO Nº 8.468, de 8 de setembro de 1976;
- f) Para DBO máxima de entrada de 3.600 mg/L > eficiência de remoção de DBO acima de 92% (desde que operado corretamente).

2. Descrição do Sistema:

- A ETE consiste em um sistema de tratamento biológico, constituído por:
- Tratamento Preliminar: sistema de gradeamento e caixa separadora de areia e óleo;
 - Tratamento Secundário: Reator Anaeróbio tipo UASB seguido de reatores aerados tipo lodos ativados e decantador secundário;

3. EQUIPAMENTOS

O fornecimento dos equipamentos contempla:

- Caixa com gradeamento e separadora areia e óleo – SAO;
- Caixa elevatória de esgoto;
- Câmara de reatores anaeróbios e aerados tipo lodos ativados – UASB e LA;
- Decantador com sistema de retorno do lodo por *Air-lifting*;
- Soprador de Ar e sistema de difusão de micRobolhas;



- Bomba Submersível;
- Painel de Comando dotado de sistema de alarme, conforme a

14.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

14.1 - Vigas Baldrames: Serviços concluídos com exceção dos cômodos externos (resíduos, lavagem de carros e bandejas mortuárias e macas, ar condicionado).

14.2 - Laje da Central de Resíduos: Não sujeitas a pisoteio. Serão impermeabilizadas com Manta 4,0mm de espessura, da VIAPOL, SIKA ou equivalente. O projeto executivo de impermeabilização, com Memorial Descritivo e croquis, feito pela própria firma executora dos serviços, deverá ser submetido previamente à fiscalização da AGETOP, devendo conter todos os detalhes de arremate, caimento, trespasse, produtos aplicados, argamassa de regularização, etc.

14.3- Laje da marquise da entrada : Serão impermeabilizadas com Manta Asfáltica da VIAPOL, SIKA ou equivalente, espessura 4,0mm, com filme separador entre a camada regularizadora e a manta, e posterior camada de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com tela galvanizada nas paredes verticais para melhor aderência. O piso acabado deverá ter inclinação para escoamento das águas pluviais através de tubulações 100 mm.

14.4 - Reservatório Elevado (parte interna): Todas as faces, inclusive piso e teto, deverão ser impermeabilizados com 02 demãos de Viaplus 1000 da VIAPOL, Vedax Plus da FOSROC, Denvertec 100 da DENVER ou equivalente, seguidas de 03 demãos de produto flexível como Viaplus 5000 da VIAPOL, Vedax Flex da FOSROC, Denvertec 540 da DENVER ou equivalente, estruturados com tela de poliéster, seguindo as orientações de aplicação conforme o catálogo do produto.

15.0 – SERRALHERIA / VIDRAÇARIA

Deverão ser executadas devendo utilizar somente materiais de qualidade, 1º uso e isentos de ferrugem..

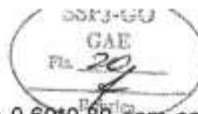
15.1- Portões e Grades: Serão altura de 2.20m Nylofor 30, Belgo Mineira ou equivalente na cor preta.

15.2- Janelas: As janelas deverão ser de alumínio anodizado cor preta, todas de correr. As janelas do laboratório, copa, área de serviço, sala EPI, sala de lavagem EPI, preparo e distribuição, expurgo, salas de necrópsia, deverão ter tela mosquiteiro fixados em módulos independentes dos módulos fixo e correr.

15.3 - Suportes Metálicos: Para a sustentação das bancadas da cozinha, guichê, sanitários serão executados suportes com perfil "T" 1/8" x 1 1/2", chumbados, instalados a cada 1,0 m de bancada ou metalon 50x30mm.

15.4- Portas: dos box dos sanitários serão do tipo veneziana de alumínio cor preta, as portas P4* serão metálicas com as 2 faces lisas e com banderola móvel. As demais em madeira.

15.5 - Escadas de acessos às Caixas D'água: Será em metalon sem guarda corpo, conforme projeto de arquitetura padrão Agetop. Serão 2 escadas, uma no corpo do reservatório, outra ligando a cobertura do térreo à cobertura do 2º pavimento.



15.6 - Alçapão: Será metálica veneziana verdadeira 0,60x0,80 com cadeado nº 30 para acesso ao barrilete e outra para acesso ao telhado pela sala de estar do 2º pavimento. Deverá ser instalado uma tampa metálica no reservatório conforme detalhe no projeto hidráulico.

15.7 - Grelhas Metálicas (Padrão Agetop): Nas caixa de captação de água pluvial: Removíveis em ferro cantoneira de abas iguais de 3/4" x 1/8" e ferros chatos de 1/8" espaçados de 2,0 em 2,0cm e com altura de 5/8", com porta grelha em ferro cantoneira de abas iguais com 7/8" de largura e 1/8" de espessura.

15.8 - Tela :

As janelas da Area Técnica ,Laboratório ,nas copas e nas áreas de serviço, as telas mosquiteiro farão parte da janela em bÂsculas independentes conforme projeto.

15.9 - Corrimãos metálicos em tubo industrial # 2,2 mm, em ambos os lados de toda a escada, seguindo as normas vigentes na ABNT NBR 9050

15.10-VIDRAÇARIA:Os Painéis de Vedação das janelas, portas e ambientes envidraçados, conforme indicação do Projeto de Arquitetura serão de vidro:

Liso Fumê 4mm nas janelas.

Liso Fumê 10 mm temperado nas portas de correr com indicação no projeto (copa e sala de identificação e no painel da entrada principal).

16.0 – REVESTIMENTO: PAREDES E FORROS

16.1 - Chapisco Comum:

Toda parte da estrutura de concreto que for revestida, lajes e paredes de tijolos furados receberão uma camada de argamassa fluida de chapisco comum traço 1:3 cimento e areia grossa lavada

16.2- Reboco Paulista:

Todos os tetos em laje e as paredes não especificadas de modo diverso receberão o reboco paulista apumado (parede) e nivelado (laje), no traço a ser estudado com o Engenheiro Fiscal, em função dos materiais da região. A dilatação do reboco externo na área externa deverá ser feita a cada 28m².

16.4 – Cerâmica:

As paredes da Copa, Área de serviços, Sanitários, DML, EPI, Lavagem de EPI, serão em CERÂMICA 20 X20 Cecrisa, Eliane, Portobelo, Ceusa ou equivalente , na cor **branca acetinada 20x20**, rejunte 0.3mm , assentadas do piso ao teto em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola, de acordo com o padrão existente. Buscando sempre seguir especificações de padrões mais recentes, o rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, COR BRANCA aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma.

16.5- Cerâmica 10 x 10 cm

Em toda ante-câmara – 1 até a altura de 0,90 m com acabamento com filete de granito 10 cm

Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.



16.6 – Cimentado queimado: Todo duto de exaustão sob piso deverá ser revestido de cimentado liso queimado.

16.7- Peitoril em granito: Em todas as janelas deverão ter peitoril de granito cinza andorinha.

16.8 – Revestimento com Barita : A sala de Raio-X será revestida com argamassa baritada conforme recomendações do fabricante para uso em sala de raio-X. Não há necessidade de barita no teto.

16.9 – Gesso: Nos locais onde existem rede de esgoto abaixo do teto e na recepção com pé direito duplo.

Constituído por placas , suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço. Na lateral haverá recorte para encaixe macho e fêmea.

Dimensões: Placas de 600 x 600mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante).

Espessura da placa: 12 mm.

Espessura da borda: 25 a 30 mm.

Dilatação: Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica.

Sustentação:

Em lajes: Tirantes de arame galvanizado fixados à laje por pinos projetados com carga explosiva, os pinos de fixação serão do tipo "sistema de fixação à pólvora" não destrutivo ou ganchos com rosca, não devendo ser usado em materiais excessivamente duros ou quebradiços, tais como tijolos furados, telhas, aço temperado, mármore e granito.

16.10 - Revestimento com Epoxi à base água: Em todas paredes da Área Técnica ,incluindo Dml, circulação e outros ambientes de apoio, serão revestidas pintura Epoxi à base d água na cor branca,conforme preparação indicadas pelo fabricante.

16.11 -Revestimento Sala de Disparo: Parede: Em concreto ou em Alvenaria revestida com placas pré moldadas de concreto 50x50 cm, e= 5cm, fck=20 mpa, assentadas com argamassa. Sobre essas placas daevem ser assentadas placas OSB (oriented strand board) e=1,9 cm que são painéis estrutural de tiras de madeira orientadas perpendicularmente em diversas camadas , tiras estas unidas com resina. Estas placas devem estar afastadas do concreto por caibros de madeira 5 cm, onde serão fixadas.

Teto: Não há necessidade das placas.

Porta: Porta acústica especial Aço-pré-pintado cor branco, Marca Isotech ou equivalente.

17.0 - PAVIMENTAÇÃO/PISO:

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

17.1 - Camada Impermeabilizadora: Será aplicada sob todos os pisos (área interna) em contato com o solo uma camada de concreto, traço 1:3:6, com 5,0cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante líquido, como Sika 1 da SIKA, Vedacit da OTTO BAUMGART, Vedax 1 da FOSROC, RHEOMIX 304 da MBT ou equivalente, em quantidade suficiente indicada pelo fabricante.



17.2 - Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto com 7,0cm de altura, exceto nos locais com piso Epoxi que deverão ser de granito 10cm embutidos no reboco.

17.3 – Concreto Desempenado: Os passeios de proteção especificados no projeto serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatados a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

17.4 - Concreto Laminado: O piso dos estacionamentos e passeio público da rua da entrada será de 10,0cm de espessura, e o acesso a pedestre será de 5 cm. O piso da lavagem de viaturas e bandejas mortuárias e no abrigo de resíduos será de 7 cm. Deverá ser usado na sua confecção brita 01 isenta de pó (lavar se for preciso) e areia grossa (de preferência artificial). O traço do concreto deverá ser definido em função da qualidade dos materiais disponíveis na região, de modo a obter uma resistência mínima de 20Mpa aos 28 dias (resistência conferida por ensaios de corpos de prova).

Deverá ser feita toda a área do piso, polido mecanicamente com acabadora, de forma que apresente um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas, dando caimento adequado para escoamento de águas pluviais. Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto (disco diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando quadros conforme
Obs.: 1 - As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

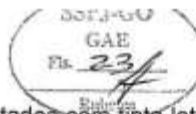
17.5 – Cerâmica: Os pisos da Copa, Área de serviços, Sanitários, DML, EPI, Lavagem de EPI, serão cerâmicos de 1ª qualidade, de alta resistência, P-ei 5, de 44x44cm da CECRISA, INCEPA, PORTOBELLO ou equivalente.

17.6- Piso URETANO auto nivelante 4 mm : Nas salas de necrópsias, ante-câmaras, hall de entrada das salas de necrópsias, salas de preparo/distribuição e expurgo , raio x e laboratório, que serão em uretano auto nivelante 4 mm sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm. Os rodapés serão em granito embutido na parede.

17.7- Granitina : O restante do piso será pavimentado com granitina com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brilhotok, Cera Duroi (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso

OBS: Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

18.0 – PINTURA:



18.1- Tetos: Serão emassados com massa PVA e pintados com tinta latex PVA 2 demãos com tinta de 1ª, suvinil, coral, Sherwillians ou equivalente, na cor branco neve

18.2 – Portões e Gradil: Nos locais indicados : Da NYLOFOR ou equivalente, conforme detalhe na planta de implantação , com motor de acionamento para abrir e fechar. Estes deverão ser cor preta.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

18.3 – Seladores: Todas as paredes rebocadas serão seladas antes da pintura ou emassamento.

18.4 – Corrimãos, mastros: Receberão pintura esmalte sintético acetinado, na cor branco neve , sendo que antes desta pintura deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco). A espessura final da cobertura da pintura será de 120microns (medida em película seca).

18.5– Paredes internas : Serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica de 1ª linha da Suvinil, coral Sherwillians ou equivalente, na cor erva doce, com exceção dos ambientes da necrópsias , hall de entrada para as necropsias, ante-câmaras, preparo e distribuição, expurgo, si raio-x, laboratório, que receberão pintura epóxi à base d'água na cor branco.

18.6- Paredes Externas : As paredes externas indicadas no projeto, não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tinta texturizada de 1ª, sem emassamento, na cor a ser definida posteriormente. O volume do reservatório e parede externa do pav. Sup deverá ser na cor a ser definida.

Nos locais indicados no projeto (pilar redondo da entrada principal e platibanda da marquise, será aplicado pintura grafiato.

18.6- Muro: Os muros deverão ser rebocados e pintados com tinta acrílica 2 demãos, na cor concreto com moldura superior de 2x10cm ,tipo pingadeira. As muretas ao lado do portão de pedestre deverão ser executados conforme detalhes da arquitetura.

18.7- Demarcação das Vagas do Estacionamento: Deverão ser feitas com tinta acrílica metalatex da SHERWIN WILLIANS, poliesportiva da SUVINIL ou equivalente, ou ainda a base de borracha clorada da SIKA ou equivalente.

19.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

19.1 - Paisagismo:

1. Execução:

A empreiteira deverá apresentar uma cópia da análise do solo e a recomendação de adubação, assinada por um técnico da área, com registro no CREA, sempre que o Engenheiro Fiscal da AGETOP o exigir.

A espessura das camadas de terra adubadas obedecerá o seguinte limite mínimo: 20 cm.



O terreno deverá ser nivelado e acertado de acordo com o projeto de terraplanagem da Implantação. Deverá também estar livre de detritos de obra, lixos e restos de construção. Em seguida deverá cavoucar e revolver o solo, abrir covas e prepará-las, conforme as especificações de adubação

Adubação:

- a) Orgânica - aplicação de 30 l/m² de esterco de gado ou 3 l/m² de esterco de galinha.
- b) Química - de acordo com o laudo técnico.

Irrigação:

A área arborizada será objeto de regas copiosas e constantes até que todas as mudas apresentem-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

Conservação:

Será da responsabilidade da firma empreiteira a substituição das mudas de espécies vegetais que vierem a perecer no prazo de 90 dias, a contar do término do plantio. Na hipótese do prazo referido no item anterior conflitar com o estabelecido entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo, caberá exclusivamente a Fiscalização dirimir a pendência, adotando solução que não acarrete nenhum prejuízo à AGETOP.

Cobertura Vegetal:

- a) Plantas Diversas:

Obedecerá rigorosamente ao Projeto de Paisagismo e às Normas Técnicas Brasileiras para o plantio.

As espécies vegetais selecionadas, conforme relação no Projeto de Arquitetura, deverão estar em perfeito estado de sanidade e vigor, ou seja, livre de pragas e doenças. Mudanças fora do padrão de qualidade deverão ser rejeitadas. Consideramos mudas não aceitáveis aquelas que apresentam:

Ramo bifurcado, pois quebra-se com a ação dos ventos.

Ramo fino e flexível, que ocorre quando a muda cresce com pouca luz.

Ramo principal morto, resta um toco seco – caminho aberto para doenças.

Caule muito retorcido, que impede o bom desenvolvimento.

Tamanho do torrão muito desproporcional à altura da muda.

As mudas serão protegidas com uma régua de madeira servindo como apoio até que ela brote e serão consideradas entregues depois de totalmente pegadas.

Serão mudas de árvore e grama, conforme Projeto de Implantação.

19.2 - Cadeado: Cada portão terá um cadeado 50mm, da BRASIL, PADO, PAPAIZ ou equivalente.

19.3 - Bancadas: Serão de granito cinza andorinha com 2 cm de espessura e rodamão de 10 cm, e bordas de 10cm abauladas de 1cm.

19.4 - Cubas de Aço Inox: As bancadas de pia nas áreas limpas (laboratório, salas de necróscias, sala expurgo, receberão cubas de aço Inox 304, com medidas de 50x40x24cm, da Indusmep, Mekal, Frankdouat, Fabrinox , Tramontina ou equivalente.

19.5 -Meio Fio :PD.AGETOP- em concreto pré-fabricado,reto/curvo 12x30x100cm, Fck 20Mpa com argam.(1C1:3ARMLC)p/arremate do rejunte.

19.6 - Central de gás: Serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, de acordo com o projeto de Implantação de Arquitetura e com o Manual de Detalhes da AGETOP, ficando os botijões a serem



instalados futuramente pela Secretaria . Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente.

Obs.: Conforme NBR 13523 e 13932:

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50m das aberturas como ralos, caixas de passagem, poços, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes;

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 3,00m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos;

Os recipientes de gás devem ser localizados no exterior das edificações, situados em ambiente ventilado, que permita acesso fácil e desimpedido, assegurando ainda proteção à integridade destes;

Na Central de Gás é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação;

Não deverá haver nenhuma projeção da construção em cima da central de GLP;

A tubulação de gás não deverá passar no interior de: dutos de lixo, ar-condicionado ou águas pluviais, reservatório de água, compartimento de equipamento elétrico; poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento, poços de elevadores, etc.;

A tubulação de gás deve: ter um afastamento mínimo de 0,30m de condutores de eletricidade, ser envolta em revestimento maciço quando embutidas em paredes, com prévio teste para a verificação de seu perfeito funcionamento.

19.7 - Letras Caixa Alta: Serão em LETRA CAIXA VERNIZADA COM AVANÇO DE 35 MM, usadas na platibanda da marquise, com os dizeres " INSTITUTO MÉDICO LEGAL" - 535 CM * 30 CM

19.8 – Banco inox: Será instalado conforme projeto banco articulável em inox no banheiro PNE.

19.8 - Placa de Inauguração: Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela AGETOP.

19.9 - Limpeza Final: À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.

20.0- ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA:

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.

21.0 - TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO:

PROJETO ARQUITETURA DE CONSTRUÇÃO , IMPLANTAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Arq^a. MARIA DAS GRAÇAS S. JAPIASSU
CAU A6324-0

Goiânia, 20 de Junho 2013



**ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÕES
HIDROSSANITÁRIAS**



**OBRA: READEQUAÇÃO DO PROJETO
PADRÃO I.M.L. TIPO 1 – REVISADO 2012**

LOCAL: ÁGUAS LINDAS - GO

Av. Governador José Ludovico de Almeida Nº 20 (BR – 153 KM 3,5)
Conjunto Caçara CEP 74 673 – 160 Fone: 3265 – 4005



Sumário

1. MEMORIAL DESCRITIVO
2. ÁGUA POTÁVEL
3. ESGOTO SANITÁRIO
4. ESGOTO PLUVIAL
5. MATERIAIS
6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



1 MEMORIAL DESCRITIVO:

Esta é uma obra onde a alimentação d'água será feita por rede pública existente, e o destino final do esgoto sanitário é fossa e sumidouros como consta em projeto.

2 ÁGUA POTÁVEL (Água Fria):

- 2.1 Alimentação – a alimentação do reservatório superior se fará por uma tubulação enterrada, derivada de um hidrômetro de 5 m³/h.
- 2.2 Reservatório – Será utilizado um reservatório de concreto com volume de 11.200 litros, conforme detalhe do projeto hidrossanitário.
- 2.3 Barrilete - Será executado na saída de água do reservatório, conforme detalhe constante no projeto, em tubos e conexões de PVC soldável, com luvas de união para desmontagem.

3 ESGOTO SANITÁRIO:

Esgoto primário - Será executado em tubos e conexões de PVC. O destino final do esgoto será a rede pública de coleta de esgoto. As caixas de inspeção serão conforme indicado no projeto.

4 ESGOTO PLUVIAL:

As instalações de esgoto pluvial serão executadas em tubos e conexões de PVC. As caixas de passagem, serão conforme indicado no projeto e detalhes anexos.

5 MATERIAIS:

5.1 Generalidades:

Os materiais a serem empregados, adiante especificados, foram escolhidos visando principalmente uma grande economia de água, de maneira que satisfaçam aos padrões aconselhados pela técnica, dentro do tipo das instalações em apreço.

No caso de dúvidas ou omissões, serão empregados materiais de boa qualidade, aprovados pelo engenheiro responsável técnico da AGETOP, de maneira que as instalações obedeçam as que prescrevem as Normas Brasileiras. As caixas de inspeção serão conforme indicado no projeto e detalhes anexos.

5.2 Tubos e Conexões de PVC:

Os tubos e conexões de PVC, para água e esgoto, serão de fabricação Tigre, Amanco, Provinil ou equivalente,



soldáveis e isentos de impurezas, normatizados conforme a NBR 5648/99 para água e NBR 5688/99 para esgoto, bem como conexões.

5.3 METAIS (Deca, Docol, Kimetals, Esteves ou equivalente):

5.3.1 Registro de gaveta bruto:

Será de fabricação DECA, modelo 1510, com volante reforçado ou equivalente das marcas acima.

5.3.2 Torneira para Tanque/Jardim/ Limpeza:

Marca DECA, modelo 1153 C39 Standard, comprimento de 101mm, de 1/2", conforme projeto, ou equivalente das marcas acima.

5.4 Caixa de Inspeção para Esgoto Sanitário:

Será de alvenaria com fundo de concreto e tampa de ferro fundido, conforme projeto. As caixas localizadas no interior do prédio, além da tampa de ferro fundido, deverão ter tampa revestida com material idêntico ao piso circundante.



6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescrevem as Normas Brasileiras para execução de Instalações Hidrossanitárias, e como segue:

6.1 As colunas correrão sempre embutidas na alvenaria e chumbadas com massa de cimento 1:3.

6.2 As derivações para água e esgoto serão sempre embutidas na alvenaria, vazios e lajes rebaixadas, nunca em concreto.

6.3 Todas as aberturas em lajes e vigas, para passagem de tubulações, serão executadas com prévia indicação do instalador, baseando-se no projeto de instalações, não se admitindo a modificação na posição dessas aberturas nem sua marcação, sem a orientação e responsabilidade do instalador.

6.4 Durante a construção e até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

6.5 Os caimentos das canalizações de esgoto serão no mínimo de 2% para tubos de 100mm.

6.6 Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações.

6.7 Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento. A fixação dos vasos, mictórios, lavatórios, tanques, pias, etc, deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados pelo mesmo.

6.8 Antes do revestimento e pintura, todas as canalizações deverão ser testadas, afim de se constatar possíveis vazamentos.

6.9 As juntas rosqueadas dos tubos e conexões, serão invariavelmente vedadas com fios apropriados de sisal e massa de zarcão ou calafetadores a base de resina sintética.

6.10 Nas uniões de PVC roscável, deverão ser utilizadas, para vedação de rosca, fita de politetrafluoretileno, tipo veda rosca da Tigre ou equivalente.

6.11 Os coletores de esgoto serão assentados sobre leito fortemente compactado com uma camada de brita, cuja espessura será determinada pela natureza do solo.

6.12 Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.



6.13 Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim.

6.14 Nas ligações de aparelhos ou metais, torneiras de pia, engates, chuveiros, etc, com tubulação de PVC soldável, serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão.

6.15 As caixas de inspeção externas ao prédio serão de tijolos de 1/2 vez, assentados na argamassa de cimento e areia, traço 1:3, queimado a colher, sobre fundo de concreto e providas de tampa de ferro fundido. Para uma profundidade acima de 1,00m, deverão ser usados tubos de concreto, diâmetro 110cm, com bolsas para encaixes e tampas circulares de concreto.

6.16 O fundo deverá assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito. As tampas deverão ser facilmente removíveis, permitindo perfeita vedação e facultando composição com revestimento idêntico ao do piso circundante.

6.17 A caixa de gordura será de alvenaria de 1/2 vez, assentadas na argamassa de cimento e areia traço 1:3, retangulares nas dimensões indicadas no projeto. Esta será revestida internamente com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, queimado a colher e provido de tampa de ferro fundido.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.



Eng.º Civil: Vinicius Vieira dos Santos
CREA-GO 15550/D



MEMORIAL DESCRITIVO
CLIMATIZAÇÃO – IML ÁGUAS LINDAS



OBJETIVO

Esta especificação técnica tem como objetivo definir os sistemas de climatização do Instituto Médico Legal de Águas Lindas-GO, apresentando os requisitos necessários para fornecimento e instalação.

CONSIDERAÇÕES DO PROJETO

Condições externas de verão;

Temperatura de bulbo seco 35°C
Temperatura de bulbo úmido 26°C

Condições internas;

Temperatura de bulbo seco 24°C
Temperatura de bulbo úmido 19°C
Umidade relativa 55%



GENERALIDADES

Para atender satisfatoriamente as necessidades do IML, optamos por usar dois sistemas distintos na climatização, considerando separadamente a área de necropsias e a área administrativa.

O setor correspondente às necropsias receberá insuflamento de ar frio através de sistema de expansão direta por dutos em chapa de aço galvanizado, devidamente isolados termicamente, dutos que estarão dispostos sobre a laje e que por furos nesta laje chegarão aos difusores convenientemente dispostos no recinto a climatizar. Um sistema de exaustão mecânica retirará ar do ambiente em quantidade superior ao volume insuflado, o que garantirá pressão negativa ao ambiente, impedindo que odores migrem para outros setores do IML. O volume do ar retirado passará por filtragem absoluta impedindo que bactérias sejam lançadas no ambiente externo. Em seguida o ar retirado trafegará por filtro de carvão ativado com objetivo de evitar odores indesejáveis nas redondezas. As mesas de necropsia estarão sujeitas a exaustão local que fluirá pela parte inferior da mesa e por canaletas no piso em alvenaria nas dimensões 30cmx30cm e que exteriormente ao edifício confluirá, antes da caixa de ventilação, com o duto de exaustão geral.

Para a área administrativa o sistema será Split com condensadoras centrais tipo VRF. Este sistema a despeito de maior investimento inicial se justifica pela economia no consumo dada à sua versatilidade e confiabilidade. As condensadoras serão montadas em área externa e ocupará um Box do estacionamento de veículos. As evaporadoras dos tipos Hi-Wall e Cassete terão as águas de condensação conduzidas por dutos de PVC para água fria até caixa sifonada de maior proximidade, mas não poderão ser conectadas diretamente mas sim possuir sifão.

NORMAS

As normas atualizadas da ABNT são adotadas para utilização nesse projeto e consequentemente na execução da obra, em especial na norma NBR 16401.

MARCAS INDICADAS OU EQUIVALENTES

Neste projeto foram indicadas marcas Toshiba, York, Ventec, Aeroglass, Otam, que são consideradas por sua qualidade capaz de atender satisfatoriamente a obra.

No caso de substituição de marcas para a execução da obra, o engenheiro fiscal deverá ser consultado através de documento escrito comprovando a equivalência.

SERVIÇOS

Instalação de evaporadora em recinto contíguo ao edifício principal e dutos termicamente isolados sobre a laje. Os dutos de exaustão, sem isolamento, em chapa galvanizada, também sobre a laje.



As conexões entre dutos e equipamentos tais como condensadoras, ventiladores, filtros serão por acoplamentos elásticos de lona, do tipo pré-fabricado.

Todos os ramais das tubulações possuirão dampers para regulagem de vazão.

Os dutos de líquido e gás de sistema VRF deverão ter montados, ao lado de cada evaporadora, válvulas de esfera cujo fechamento possibilitará a retirada da condensadora sem perda do líquido refrigerante.

Montagem dos equipamentos em áreas externas devidamente protegidos com pintura protetora.

Instalação das unidades condensadoras e evaporadoras conforme indicado em projeto.

Instalação das linhas de gás e líquido do sistema VRF com isolamento em borracha elastomérica, isolando também os dutos de condensado que não ficarem internos em alvenaria.

Instalação do cabos de alimentação e controle conforme especificação do fabricante.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Os materiais empregados deverão ser novos, sem defeitos e imperfeições, com qualidade não inferior às especificadas.

A mão de obra deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo o serviço ser executado por pessoal credenciado e sob a responsabilidade de Engenheiro.

ESCOPO DA INSTALAÇÃO

A Instaladora deverá fornecer, transportar, instalar, testar, regular e entregar em pleno funcionamento os sistemas, com todos os equipamentos e componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não claramente citados e sejam necessários para a perfeita execução dos serviços.

A Instaladora deverá entregar os sistemas de climatização completos para apreciação e aceite da contratante devidamente limpos, lubrificados e testados.

As recomendações dos fabricantes dos equipamentos montados deverão ser integralmente consideradas e passam a fazer parte do presente memorial.

A instaladora deverá responsabilizar-se por todas as despesas com leis sociais, impostos federais, estaduais, municipais e seguro contra acidentes de seus funcionários dentro da obra.

GARANTIA

A Instaladora deverá enviar à Contratante, após o aceite final da obra, uma garantia por escrito declarando que efetuará, sem despesas para a Contratante, todos os reparos que venham a ser necessários por imperfeição de materiais, equipamentos e mão de obra, constatados sob condições normais de uso.

Esta garantia deverá ser pelo prazo de um ano a contar da data da aceitação final das instalações, por escrito, cobrindo todos os serviços e equipamentos; 1 ano para as peças e 3(três) anos nos compressores, fornecidos pela Instaladora, fabricantes e eventuais sub-contratadas.

Goiânia, 12 de março de 2014.

Luiz Agostinho Ruguê Bernardes
CREA 695/D

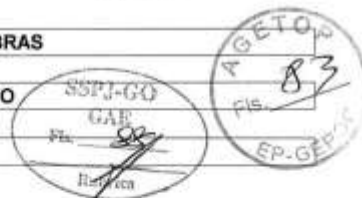


RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
SISTEMAS DUTADO E VRF
CLIMATIZAÇÃO IML DE ÁGUAS LINDAS
AR CONDICIONADO

4332
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

Instituto Médico Legal – Águas Lindas GO

Relação de Materiais e Equipamentos



Item	Unidade	Qty	Descrição
1	Pç	1	Gabinete de Filtro Absoluto marca Aeroglass (5000m³/h)
2	Pç	1	Caixa de ventilação Otam limit load modelo GVL 224, motor 2 CV, 2 polos, pressão 80mmCA
3	Pç	1	Caixa de ventilação Otam limit load modelo GVL 315, motor 4 CV, 2 polos, pressão 80mmCA
4	Pç	1	Gabinete de Filtro Absoluto marca Aeroglass (2500m³/h)
5	Pç	1	Torneira 3/4"
6		1	Caixa com filtro de carvão ativado 804x804 Aeroglass (5000m³/h)
7	Pç	1	Caixa com filtro de carvão ativado 804x804 Aeroglass (2500m³/h)
8	Pç	1	Evaporadora York, modelo EBX 182A60
9	Pç	1	Condensadora York, modelo HCE 182A40
10	Pç	1	Modulo caixa de filtragem York, modelo EBX182AMCF0
11	Pç	1	Damper de fluxo tipo borboleta, marca Ventec, com acionamento manual, secção retangular 40cmx30cm
12	Pç	3	Damper de fluxo tipo borboleta, marca Ventec, com acionamento manual, secção retangular 30cmx30cm
13	Pç	16	Damper de fluxo tipo borboleta, marca Ventec, com acionamento manual, secção retangular 20cmx30cm
14	Pç	9	Difusor de insuflamento marca Trox, tipo 4 vias, modelo ADLQ-5
15	Pç	4	Difusor de insuflamento marca Trox, tipo 4 vias, modelo ADLQ-3
16	Pç	8	Difusor de retangular marca Trox, tipo ADQ1-AG, 671x264
17	kg	800	Duto em chapa Galvanizada #22 COSIPA(dutos e acessórios)
18	kg	430	Duto em chapa Galvanizada #24 COSIPA(dutos e acessórios)
19	Pç	1	Veneziana para admissão em alumínio polido nas medidas L=0,6mXH=0,6m, com tela
20	m²	250	Manta de lã de vidro aluminizada RT1.0, espessura 38mm (Heme Isolantes)
21	Pç	6	Porta de inspeção em chapa de aço galvanizada 18cmX30cm
22	Pç	24	Amortecedor de vibração Vibranihil AM100-TCB
23	Pç	1	Quadro elétrico sist. exaustão
24	Cj	1	Rede elétrica exaustão
25	Cj	1	Rede elétrica de controles exaustão
26	Pç	1	Quadro elétrico sist. insuflamento
27	Cj	1	Rede elétrica sist. de insuflamento
28	Cj	1	Rede elétrica de controles insuflamento
29	Pç	11	Exaustor marca Multivac, modelo Muro 150B-T, com sensor de presença e timer de retardo
30	m	25	Acoplamento elástico Multivac, modelo D04 030 1 070100

**AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS****Instituto Médico Legal – Aguas Lindas GO****Relação de Materiais e Equipamentos**

Item	Unid	Qty	Descrição
1	Pç	3	Condensadora Toshiba, tipo VRF, modelo MMY-MAP1604HT7, 380V; 3ph; 60Hz; 56A - 14,2kW
2	Pç	2	Evaporadora Toshiba, tipo hi-wall, modeloMMK-AP0073H(7000BTU/h), 220V; 60Hz, 1ph, 0,17A
3	Pç	3	Evaporadora Toshiba, tipo hi-wall, modeloMMK-AP0123H(12000BTU/h), 220V; 60Hz, 1ph, 0,19A
4	Pç	12	Evaporadora Toshiba, tipo hi-wall, modeloMMK-AP0153H(15000BTU/h), 220V; 60Hz, 1ph, 0,32A
5	Pç	6	Evaporadora Toshiba, tipo hi-wall, modeloMMK-AP0183H(18000BTU/h), 220V; 60Hz, 1ph, 0,32
6	Pç	4	Evaporadora Toshiba, tipo cassete , modeloMMU-AP0482H(48000BTU/h), 220V; 60Hz, 1ph, 0,88A
7	Pç	4	Painel do teto, marca Toshiba, modelo RBC-UM11PG(W)E, -cassete 4 vias compacto
8	Pç	13	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-BY55
9	Pç	6	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-BY105
10	Pç	1	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-BY205
11	Pç	4	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-BY305
12	Pç	1	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-HY2044
13	Pç	17	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-AMT31E
14	Pç	2	Derivação de tubulação Toshiba, modelo RBM-BT24
15	m	62	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø6,5 mm
16	m	59	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø9,5 mm
17	m	61	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø12,7 mm
18	m	53	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø15,9 mm
19	m	18	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø19,1 mm
20	m	30	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø22,2 mm
21	m	13	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø28,8 mm
22	m	16	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø34,9 mm
23	m	17	Duto de cobre classe A, sem costura, Ø41,3 mm
24	RL	30	Fita aluminizada 2"x50m
25	m	300	Isolamento térmico de borracha elastomérica, marca Armacel, modelo AF Armaflex com 13 mm mínimo de espessura
26	Pç	54	Válvula de bloqueio Danfoss, modelo SVA-L 20, reta, código 148B5372, com volante, entrada e saída Ø 20mm
27	m	18	Tubo de PVC para água fria, soldável, diâmetro 100mm – TIGRE (Encapsulamento)
28	Pç	3	Curva 90º de PVC para água fria, soldável, diâmetro 100mm - TIGRE (Encapsulamento)
29	kg	30	Refrigerante adicional
30	Pç	6	Joelho de PVC para água fria, soldável, diâmetro 100mm-TIGRE
31	Pç	1	Te em PVC, para água fria, soldável, 100 mm-TIGRE
			ISOLAMENTO DA ÁREA DE CONDENSADORAS



32	m	12	Tubo de aço galvanizado Ø4"
33	m	14	Tubo de aço galvanizado Ø2"
34	Pç	44	Cantoneira de aço 1"x1"
35	m ²	1	Base de concreto das condensadoras com espessura de 10 cm
36	m ²	20	Tela de aço soldada, marca Tecian, abertura retangular 50mmx100mm, fio 4,9mm
37	Gl	2	Tinta esmalte sintético cor cinza
38	Gl	1	Thinner
39	VB	VB	Eletrodo, disco de desbaste, disco de corte...
40	m	36	Tubo de PVC para água fria, soldável, diâmetro 100mm - TIGRE
			SISTEMA DE DRENAGEM DAS EVAPORADORAS
41	Pç	36	Luva de PVC para água fria, soldável, diâmetro 25mm - TIGRE
42	m	24	Tubo de PVC para água fria, soldável, diâmetro 40mm - TIGRE
43	m	60	Tubo de PVC para água fria, soldável, diâmetro 25mm-TIGRE
44	Pç	60	Joelho de PVC para água fria, soldável, diâmetro 25mm-TIGRE
45	Pç	4	Te de redução em PVC, para água fria, soldável, 40x25 mm-TIGRE
46	Pç	4	Joelho de PVC para água fria, soldável, diâmetro 40mm-TIGRE
47	Pç	2	Plugue de PVC, para água fria, soldável, 40mm-TIGRE
48	m	60	Isolamento térmico de borracha elastomérica, marca Armacel, modelo AF Armaflex com 6 mm mínimo de espessura
49	VB	VB	Cola, lixa, abraçadeira, arame

Agência Goiana de Transportes e Obras
Eng. Luiz Agostinho Bepko Romão
CREA 695/D

1/677



RELATÓRIO DE ATIVIDADES POR AMBIENTES DO NÚCLEO REGIONAL DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE AGUAS LINDAS/GO

PAVIMENTO TÉRREO – ÁREA ADMINISTRATIVA

QUARTO P.N.E PERITO:

USO: Alojamento específico para portadores de necessidades especiais.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

LAVRATURA:

USO: Local destinado a realizar registros e cadastros dos laudos periciais.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

CONTROLE VISCERAS:

USO: Local destinado ao controle de exames de vísceras, quanto ao controle de entrada e saída de exames realizados nas vísceras.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA ACÚSTICA:

USO: Sala para teste de disparo de tiro de eficiência de arma de fogo.

Piso: Granitina



Parede: Em Alvenaria revestida chapa tipo "cor" de alta resistência, com tarugamento em metalon para fixação de chapas de Lã de rocha e de Forro Acústico 50mm Climatex (ou equivalente).

Teto: Em concreto revestido com Forro Acústico 50mm Climatex (ou equivalente)

Porta: Porta acústica especial Aço-pré-pintado cor branco, Marca Isotech ou equivalente

Soleira: Em granitina

Exaustão: Insuflamento de ar externo filtrado e exaustão mecânica do ar interno (pressão negativa)

SALA BALÍSTICA:

USO: Sala destinada às perícias de balística.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: ACUSTICA-Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA ASSESSORIA:

USO: Sala destinada à assessoria à gerência.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica.

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA.

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA CHEFIA:

USO: Sala destinada a Gerência do Núcleo de Polícia Técnica.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA REUNIÃO:



USO: Sala destinada a realizar reuniões gerais da administração e dos servidores.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA ARQUIVO:

USO: Sala destina ao armazenamento dos laudos periciais.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA:

USO: Protocolo geral e expedição de laudo.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA CARTÓRIO:

USO: Sala destinada ao registro e digitação dos laudos periciais.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA ESTAR:



USO: Local destinado ao descanso transitório, dos servidores administrativos e servidores do plantão.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso



SALA PROCESSAMENTO DE DADOS:

USO: Sala destinada ao local de instalação dos servidores e nobreaks.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA RECEPÇÃO GERAL:

USO: Sala de espera para atendimento do IML .

Piso: Porcelanato

Rodapé: Porcelanato

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica.

Teto: Forro de gesso, emassada com massa PVA e Pintura PVA.

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

Bancada/Balcão: Granito

SALA RECEPÇÃO:

USO: Sala destinada aos recepcionistas que atendem os clientes/usuários da Polícia Técnica Científica.

Piso: Porcelanato

Rodapé: Porcelanato

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso



DEPÓSITO D.M.L:

USO: Local destinado a guarda dos materiais de limpeza e a higiene da área administrativa.

Piso: Revestimento Cerâmico

Parede: Revestimento Cerâmico

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso



COPA:

USO: Local destinado aos servidores para realizar lanches rápidos.

Piso: Revestimento Cerâmico

Parede: Revestimento Cerâmico

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

Bancada/Balcão: Granito

DEPÓSITO:

USO: Local destinado ao armazenamento e guarda de materiais específicos e consumíveis.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

PAVIMENTO TÉRREO – NECROPSIA

E.P.I:

USO: Local destinado ao armazenamento individual de E.P.I

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso



LAVAGEM DE E.P.I:

Local destinado a limpeza de E.P.I dos funcionários que trabalham externamente no transporte de corpos e busca de evidências, que necessitam ser higienizados.

Piso: Granitina

Parede: Revestimento Cerâmico

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

Bancada/Balcão: Granito



D.M.L:

USO: Local destinado a guarda dos materiais de limpeza e a higiene da área administrativa.

Piso: Revestimento Cerâmico

Parede: Revestimento Cerâmico

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

CONSULTÓRIO 1:

USO: Sala destinada a realizar exames aos conduzidos (presos, detentos), como os exames de lesão corporal.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

ANEXO AO CONSULTÓRIO 1 – CELA PARA DETENTOS:

USO: Local transitório, destinado aos conduzidos (presos, detentos), para aguardarem os exames periciais, como o exame de lesão corporal.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA



Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte
Soleira: Em granitina
Janelas: Alumínio com Vidro liso



SALA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL:

USO: Sala destinada a identificação criminal digito papilar dos conduzidos.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

CONSULTÓRIO 2:

USO: Sala destina a realizar exames periciais em vítimas diversas, como os exames de lesão corporal, crimes sexuais, etc.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

LABORATÓRIO:

Local destinado a exames periciais laboratoriais de constatação de drogas.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito.

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso

Bancada/Balcão: Granito

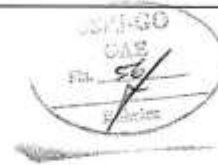
SALA COM SANITÁRIO E DE PARAMENTAÇÃO – MASCULINO E FEMININO:

USO: Local destinado a paramentação dos servidores que iram realizar necropsia ou que necessitam entrar dentro do necrotério.

Piso: Cerâmica



Parede: Revestimento Cerâmico
Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA
Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte
Soleira: Em Granito



CIRCULAÇÃO DA PARTE TÉCNICA:

USO: Área destinada a circulação de servidores que necessitam adentrar na área do necrotério.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura epoxi

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura acrílica

Porta: Porta Especial com dispositivo de fechamento automático com intertravamento e vedação. Cor Branca.

SALA PREPARO DISTRIBUIÇÃO:

Sala destinada ao preparo da instrumentação utilizada no procedimento de necropsia.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Rebocada, emassada com massa acrílica e pintura epóxi

Teto: Gesso placa, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Pintura Epoxi

Soleira: Em granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro

SALA EXPURGO:

USO: Sala destinada a realizar o expurgo dos instrumentais utilizados nos procedimentos de necropsia.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Pintura Epoxi

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Porta Especial com dispositivo de fechamento automático com intertravamento e vedação. Cor Branca.

Soleira: Granito



Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro

SALA RAIIO-X:

USO: Sala destina a realizar o exame de raio-x no cadáveres que necessitam localizar projéteis de arma de fogo e outros exames de fratura óssea.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Rebocada com barita, emassada com massa PVA e Pintura Acrilica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrilica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granito

Janelas: não tem

SALA NECROPSIA:

USO: Local destinado a realizar o exame cadavérico de necropsia, abertura de corpo, retirada de vísceras, preparo de vísceras para exames complementares quando necessário.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Pintura Epoxi

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Porta Especial com dispositivo de fechamento automático com intertravamento e vedação. Cor Branca.

Soleira: Granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro

SALA NECROPSIA ESPECIAL:

USO: Local destinado a realizar o exame cadavérico de necropsia especial em corpos em decomposição, abertura de corpo, retirada de vísceras, preparo de vísceras para exames complementares quando possível.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Pintura Epoxi

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Porta Especial com dispositivo de fechamento automático com intertravamento e vedação. Cor Branca.

Soleira: Granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro

ANTE –CAMARA1 e ANTE-CAMARA 2:



USO: Destinada a circulação restrita aos servidores que estão realizando procedimento no necrotério.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granito



ANTE –CAMARA 3:

USO: Destinada a entrada e saída de corpos em decomposição que irão ser necropsiados.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Pintura Epoxi

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Pintura Epoxi

Soleira: Granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso e tela mosquiteiro

RECEPÇÃO DE CORPOS:

USO: Embarque e desembarque de corpos.

Piso: Piso URETANO auto nivelante 4 mm, sobre piso de concreto laminado 20 mpa espessura 7 cm.

Rodapé: Granito

Parede: Pintura Epoxi

Porta: Pintura Epoxi

Soleira: Em granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso

PAVIMENTO SUPERIOR

ALOJAMENTOS FEMININO e MASCULINO:

USO: Local destinado ao alojamento dos servidores que trabalham em regime de plantão, do sexo feminino.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina



Janelas: Alumínio com Vidro liso

BANHEIROS DOS ALOJAMENTOS:

USO: Local destinado a higiene dos servidores que trabalham em regime de plantão, peritos do sexo feminino.

Piso: Cerâmica

Parede: Cerâmica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granito

Janelas: Alumínio com Vidro liso



COPA:

USO: Local destinado para realizar lanches rápidos dos servidores administrativos e servidores do plantão.

obs. O IML não fornece refeições, somente cafezinho e água.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Cerâmica.

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

SALA ESTAR:

USO: Local destinado ao descanso, repouso dos servidores administrativos e servidores do plantão.

Piso: Granitina

Rodapé: Granitina

Parede: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura Acrílica

Teto: Rebocada, emassada com massa PVA e Pintura PVA

Porta: Emassada com massa Acrílica e Pintura Esmalte

Soleira: Em granitina

Janelas: Alumínio com Vidro liso

ARQ. MARIA DAS GRAÇAS S. JAPIASSU
CAU-A6324-0



ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E S.P.D.A. – IML- ÁGUAS LINDAS-Go.

OBRA: IML- Águas Lindas.
LOCAL: Águas Lindas - GO

SUMÁRIO:

- 1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
- 2.0 - DESCRIÇÃO DOS PROJETOS.
- 3.0 - MATERIAIS.
- 4.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



1.0 - MEMORIAL DESCRITIVO:

1.1 - O presente memorial e especificações, visa estabelecer normas gerais e descrever os serviços de instalações elétricas, cabeamento estruturado e S.P.D.A. a serem executadas na citada obra.

1.2 - Para execução dos serviços só serão contratados eletricitistas e auxiliares de eletricitistas capacitados, sendo que qualquer serviço mal executado será rejeitado pela fiscalização.

1.3 - Durante a execução dos serviços, qualquer alteração a ser efetuada ou emprego de material não especificado, só será permitido após autorização por escrito da fiscalização.

1.4 - Todos os materiais necessários às instalações, bem como mão-de-obra, leis sociais, transporte de pessoal e de material, taxas de anotações e aprovação de projetos, despesas com concessionárias de energia elétrica, serão de responsabilidade da empreiteira.

1.5 - Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito funcionamento.

1.6 - Todo material equivalente ao especificado, deverá possuir as mesmas características técnicas de fabricação e aprovado pela Divisão de Tecnologia da AGETOP, com conhecimento da fiscalização.



2.1 - DESCRIÇÃO PROJETO:

2.1- Projeto Elétrico

2.1.1- Alimentação Elétrica:

O IML será alimentado por um transformador trifásico 13,8kv/0,38-0,22kv de 300KVA instalado em poste de secção circular.

- ◆ Desde a rede externa CELG 13,8KV até a subestação será aérea. Da subestação até o Quadro Geral será subterrânea através de cabos EPR/XLPE 90° singelos 1KV de 2x185mm² por fase.
- ◆ Do Quadro geral até os quadros secundários será através de eletrodutos de PVC embutidos no piso. Todos os alimentadores dos quadros serão Sintenax singelos 1KV.

2.1.2 – Iluminação :

- ◆ A iluminação será realizada por luminárias de sobrepor tipo calha para 02 lâmpadas fluorescentes 32W, fabricação PHILIPS ou equivalente com reatores eletrônicos de alto fator de potência, partida rápida. e luminárias tipo spot para lâmpadas incandescentes. Em salas determinadas no projeto as luminárias fluorescentes serão fechadas à prova de poeira.
- ◆ A iluminação externa será realizada por luminárias tipo pétalas(04 pétalas) para 01 lâmpada vapor sódio 400w por pétala, instalada em poste de secção circular em aço galvanizado de 12m. Da base do poste até as luminárias a alimentação será através de Cabo PP de 4mm².

2.1.3- Quadro Geral será de sobrepor, contendo chave geral, barramento, disjuntores e DPS.

2.1.4- Quadros Secundários serão de sobrepor contendo chave geral, barramentos, disjuntores.

2.1.5- Circuitos de iluminação e tomadas: Todos os circuitos de iluminação e tomadas serão alimentados por por eletrodutos de PVC .

2.2- Projeto Cabeamento Estruturado

2.2.1- O projeto de Cabeamento Estruturado será formado por um sistema estruturado de voz e dados CAT 6.

2.2.2- A entrada telefônica será executada por um eletroduto em aço galvanizado de 75mm, e segue através de tubulação em PVC rígido de 75mm até o D.G. GERAL. Dai segue em eletrodutos de PVC rígido até o D.G. do PABX e deste para o Rack de telecomunicações. Os cabos de entrada serão CTP APL 50 30P e CTP APL 50 10P, passando por caixas de passagem tipo R-1, até o D.G. Geral.

2.2.3- Toda o Cabeamento Estruturado categoria 6 deverá ser ao final da obra certificado.



2.3- Projeto S.P.D.A.

2.3.1.- O projeto de proteção contra descargas atmosféricas será composto por um sistema de gaiola de Faraday com malha captora formada com cabo de cobre nú de 35mm² e terminais aéreos de 60cm. Além da malha captora formada pelo cabo será executada 04 pára-raios Franklin 04 pontas com 3 m de altura conforme detalhe em projeto.

2.3.2.- As descargas serão escoadas através de 10 descidas conforme projeto. O sistema de aterramento será formado por um anel com cabo de cobre nú de 50mm² e hastes de aterramento copperweld de 5/8" x3m. Todas as conexões serão executadas por solda exotérmica conforme detalhes.

3.0 - MATERIAIS:

3.1 - Os eletrodutos serão de PVC rígido, fabricação TIGRE, FORTILIT ou equivalente. O menor diâmetro permitido será de 3/4".

3.2 - Fios e Cabos:

- ◆ Nas tubulações subterrâneas os condutores serão singelos, sintenax 1.000V da marca PIRELLI, KARDOS ou equivalente, e cabo de cobre nu, com mesma marca, destinado ao aterramento. A bitola mínima permitida será de 2,5 mm².

3.3 - Quadro de Distribuição serão de chapa pintada, para alojar os disjuntores termomagnéticos, da marca Eletromar, Cemar ou equivalente.

3.4 - Cada circuito será protegido individualmente por um disjuntor termomagnético de fabricação WESTINGHOUSE, CEMAR ou equivalente.

3.5 - Lâmpadas fluorescentes de 32W de fabricação PHILIPS, GE, OSRAM ou equivalente.

3.6 - Lâmpadas Vapor Sódio 400 W de fabricação PHILIPS, GE, OSRAM ou equivalente.

3.7 - Reatores duplos, partida rápida, alto fator de potência, fabricação PHILIPS, INTRAL, HELFONT ou equivalente.

3.7 - Cabos Para rede estruturada de dados UTP 4P CAT 6 da AMP, FURUKAWA ou equivalente .

3.8 - Fita Isolante com isolamento para 750 V da 3M do Brasil ou equivalente.

4.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A execução dos serviços deverá ser de acordo com o que prescreve a NBR 5410, para as tubulações elétricas.

4.2 - Tubulação caixas:

- ◆ Será embutida e aparente conforme o projeto.
- ◆ Em contato com a terra terá por proteção uma camada de concreto.



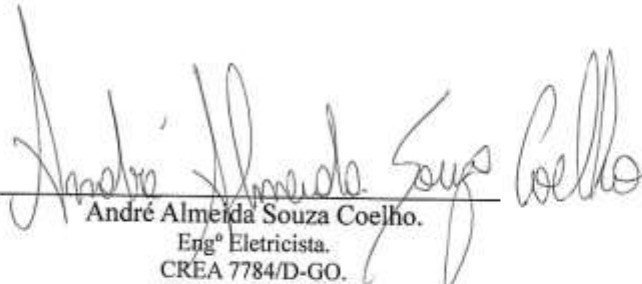
- ◆ As caixas de parede serão protegidas com papel de saco de cimento e as caixas de teto, com serragem molhada, antes da concretagem para evitar que sejam entupidas com nata de cimento.
- ◆ Os eletrodutos quando cortados terão seus bordos limados para remover as rebarbas.
- ◆ Deverá ser eletricamente contínua e ligada ao terra no lugar mais conveniente.
- ◆ Serão aterrados, o quadro de medição, o quadro geral e os quadros de distribuição com haste Copperweld e cabo de cobre nú, conforme projeto.

4.3 - Fiação:

- ◆ Através de eletrodutos ;
- ◆ Nos pisos e paredes após o revestimento final.
- ◆ Depois de enxutos os tubos por meio de buchas de estopa.
- ◆ Os eletrodutos serão lubrificadas com talco para facilitar a fiação.
- ◆ Não será permitido emendas de condutores no interior dos eletrodutos.



Goiânia, 28 de fevereiro de 2014



André Almeida Souza Coelho.
Engº Eletricista.
CREA 7784/D-GO.





ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA GERAL

RESUMO GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA				
Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO		BDI:	0,00%	
Proprietário: SSPJ - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária		Leis Sociais:	89,05%	
Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais		Área:	1425,65 m2	
Endereço: Rua Oito Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A Qd. 69 - Águas Lindas/GO		Data do Orçamento:	31/08/2017	
Processo: 201600016000459 (SSPJ - AUTUAÇÃO 13/02/2016)		Data Base	NOVEMBRO/2017	
Orçamento: 002/2017 - GAESG				
DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAP/NOV/17				
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	PREÇO	
			TOTAL	PARCIAL
			PERCENTUAL	ETAPAS
1.0	164	SERVIÇOS PRELIMINARES	78.502,69	2,46%
2.0	165	TRANSPORTES	2.884,89	0,09%
3.0	166	SERVIÇO EM TERRA	30.921,62	0,97%
4.0	167	FUNDAÇÕES E SONDAJENS	134.992,97	4,22%
5.0	168	ESTRUTURA	303.040,74	9,48%
6.0	169	INST. ELÉT./TELFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	356.746,87	11,16%
7.0	170	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	122.368,34	3,83%
8.0	171	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	2.781,43	0,09%
9.0	172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	77.568,01	2,43%
10.0	173	ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	0,00%
11.0	174	IMPERMEABILIZAÇÃO	15.337,80	0,48%
12.0	175	ISOLAMENTO TERMICO E ACUSTICO	-	0,00%
13.0	176	ESTRUTURA DE MADEIRA	-	0,00%
14.0	177	ESTRUTURAS METÁLICAS	126.764,36	3,97%
15.0	178	COBERTURAS	33.917,68	1,06%
16.0	179	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	22.595,01	0,71%
17.0	180	ESQUADRIAS METÁLICAS	89.661,73	2,80%
18.0	181	VIDROS	84.801,38	2,65%
19.0	182	REVESTIMENTO DE PAREDES	159.083,30	4,98%
20.0	183	FORROS	17.745,87	0,56%
21.0	184	REVESTIMENTO DE PISO	277.456,29	8,68%
22.0	185	FERRAGENS	9.717,26	0,30%
23.0	186	MARCNARIA	1.326,26	0,04%
24.0	187	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	101.590,50	3,18%
25.0	188	PINTURA	117.892,94	3,69%
26.0	189	DIVERSOS	323.526,98	10,12%
	**	EQUIPAMENTOS BDI REDUZIDO (20,03%)>>>>>> SUGRUPOS SEM BDI		
27.0		05 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE EQUIPAMENTOS	705.436,81	22,07%
RESUMO TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
VALOR TOTAL SEM BDI (Serviços) >>>			R\$ 2.491.224,92	
26,04% BDI SERVIÇO >>>			R\$ 648.714,97	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI >>>			R\$ 3.139.939,88	78,76%
VALOR TOTAL SEM BDI (Equipamentos) >>>			R\$ 705.436,81	
20,03% BDI EQUIPAMENTOS >>>			R\$ 141.298,99	
VALOR TOTAL COM BDI (Equipamentos) >>>			R\$ 846.735,81	21,24%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SEM BDI >>>			R\$ 3.196.661,73	
VALOR TOTAL DO BDI DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS >>>			R\$ 790.013,96	
TOTAL DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS COM BDI >>>			R\$ 3.986.675,69	100,00%

Mário Ricardo
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



ORÇAMENTO SINTÉTICO - IMPLANTAÇÃO

Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO
Proprietário: SSP J - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais
Endereço: Rua Oito Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A Qd. 69 - Águas Lindas/GO
Processo: 201600016000459 (SSP J - AUTUAÇÃO 18/02/2016)
Orçamento: 002/2017 - GAESG
DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

BDI: 0,00%
Leis Sociais: 89,05%
Área: 4.230,35 M2

VALOR R\$ 405.074,01

Data do Orçamento: 31/08/2017
Data Base NOVEMBRO/2017

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
AGETOP	020202	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m2	5.656,00	-	164	164	9.275,84
AGETOP	20600	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO AGETOP	m2	686,75	26,63	10,61	37,24	25.574,57
AGETOP	020210	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 (BLOCOS, COBERTURAS, PASSARELAS E MOVÉIS), COM ALOJAMENTO DE LAVANDERIA, COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR's, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1VEZ)	m2	240,00	113,40	36,37	149,77	35.944,80
AGETOP	020302	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO AGETOP/2014 (2,20	Un	100	756,28	428,50	1.184,78	1.184,78
AGETOP	021301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIXADA EM	m2	14,00	146,59	172	148,31	2.076,34
Total								74.056,33
165 - TRANSPORTES								
AGETOP	030101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSIVE A CARGA MANUAL	m3	10,00	22,83	5,90	28,73	287,30
Total								287,30
166 - SERVIÇO EM TERRA								
AGETOP	040905	APILOAMENTO MECÂNICO	m2	5.656,00	0,08	0,20	0,28	1.583,68
AGETOP	041005	CARGA MECANIZADA	m3	565,60	0,79	-	0,79	446,82
AGETOP	041006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	m3km	798,12	123	-	123	98.169
AGETOP	041008	COMPACTAÇÃO MECÂNICA CONTROLE LABORATÓRIO (95%PN)	m3	1.167,97	2,66	-	2,66	3.106,80
AGETOP	041010	TRANSPORTE COM LÂMINA ATÉ 100 M - (OBRAS CIVIS)	m3	1.459,96	0,79	-	0,79	1.633,37
AGETOP	041140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m2	5.656,00	-	165	165	9.332,40
Total								16.604,76
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES								
AGETOP	200101	CHAPISCO COMUM	m2	1.153,00	130	2,10	3,40	3.920,20
AGETOP	200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgC/M3)	m2	1.153,00	4,93	11,66	16,59	19.128,27
Total								23.048,47
184 - REVESTIMENTO DE PISO								
AGETOP	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESURA = 5 CM 12,5,3,5	m2	329,50	12,41	7,80	20,21	6.659,20
COMP.	106637	>PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA E=DCM	m2	2.261,64	32,82	8,41	41,22	93.235,61
Total								99.894,81
188 - PINTURA								
AGETOP	261006	PINTURA LATEX UMA DEMÃO COM SELADOR	m2	1.153,00	194	2,68	4,62	5.326,86
AGETOP	261700	DEMARCAÇÃO QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	m	160,00	0,36	5,44	5,80	928,00
Total								6.254,86
189 - DIVERSOS								
AGETOP	260204	CAIAÇÃO 2 DEMÃOS EM POSTE/ VIGAS E MEIO FIO(OC)	m2	250,60	0,55	1,96	2,51	629,01
AGETOP	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG. ADUBO/TERRA	m2	2.274,70	5,28	4,09	9,37	2133,94
AGETOP	270212	ABERTURA DE CAVA 80X80X80CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE ARBUSTO, ÁRVORE OU PALMEIRA C/ H=0,70 A 2,00M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA	un	12,00	4,37	19,31	23,68	284,16
AGETOP	270312	MURO DE ALVENARIA TUOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)	m2	576,50	39,33	27,80	67,13	38.700,45
AGETOP	270802	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO	CJ	100	1.269,49	61,30	1.330,79	1.330,79
AGETOP	271500	CAFÉ DA MANHÃ	RE	1.059,00	2,21	-	2,21	2.340,39
AGETOP	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	1.959,00	8,98	-	8,98	17.591,82
SINAPI	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	10,00	-	50,76	50,76	507,60
AGETOP	270704	CERCA PROVISÓRIA EM MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO SEM TRATAMENTO) H = 1,70M, COM 9 FIOS DE ARAME FARPA DO - POSTE ESTICADOR A CADA 25 M E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES = 2,50M	m	102,90	5,91	9,00	14,91	1.534,24
AGETOP	271715	MEIO FIO PD. AGETOP EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9x12X30X100CM), FC28-20MPA COM ARGAM (1C13ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSIVE ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28-10MPA P/ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	m	76,00	11,28	10,62	21,90	15.680,40
SINAPI	085096	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	240,33	-	353,31	353,31	84.909,93
AGETOP	270211	ABERTURA DE CAVA 60X60X60CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE	un	12,00	0,73	8,00	8,73	104,76
Total								184.927,48
Total de Material								207.240,10
Total de mão-de-obra com encargos								197.833,91
Total do Orçamento								405.074,01
BDI 0,00%								-
Total Geral do Orçamento								405.074,01



Discriminação	Custo	Custo/m	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	74.056,33	17,51	18,28%
165 - TRANSPORTES	287,30	0,07	0,07%
166 - SERVIÇO EM TERRA	16.604,76	3,93	4,10%
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	-	-	0,00%
168 - ESTRUTURA	-	-	0,00%
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	-	-	0,00%
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	0,00%
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	0,00%
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	-	-	0,00%
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	0,00%
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	0,00%
175 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	-	-	0,00%
176 - ESTRUTURA DE MADEIRA	-	-	0,00%
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	-	-	0,00%
178 - COBERTURAS	-	-	0,00%
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	0,00%
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	0,00%
181 - VIDROS	-	-	0,00%
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	23.048,47	5,45	5,69%
183 - FORROS	-	-	0,00%
184 - REVESTIMENTO DE PISO	99.894,81	23,61	24,66%
185 - FERRAGENS	-	-	0,00%
186 - MARCENARIA	-	-	0,00%
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	0,00%
188 - PINTURA	6.254,86	1,48	1,54%
189 - DIVERSOS	184.927,48	43,71	45,65%
Total	405.074,01	95,75	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAP1 NOV/17

SSPAP

**ORÇAMENTO SINTÉTICO - BLOCO ABRIGO PARA RESÍDUOS DE LIXO (CONSTRUÇÃO)**

Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO

Proprietário: SSP J - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária

Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais

Processo: 201600016000459 (SSP J - AUTUAÇÃO 13/02/2016)

Orçamento: 002/2017 - GAESG

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

BDI: 0,00%

Leis Sociais: 89,05%

Área: 34,70 M2

VALOR TOTAL: R\$ 34.255,06

Data do Orçamento: 31/08/2017

Data Base NOVEMBRO/2017

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total	
00164 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
AGETOP	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 6CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	34,70	2,11	0,98	3,09	107,22	
								Total	107,22
00165 - TRANSPORTES									
AGETOP	3011	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	2,50	22,83	5,90	28,73	71,83	
								Total	71,83
00166 - SERVIÇO EM TERRA									
AGETOP	4011	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS <1MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	3,57	-	21,04	21,04	75,11	
AGETOP	40902	REATERRO COM APOLOAMENTO	m3	2,30	-	13,94	13,94	32,06	
AGETOP	41002	APOLOAMENTO	m2	2,76	-	3,28	3,28	41,85	
								Total	149,03
00167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS									
AGETOP	50250	TRAÇO DE CONCRETO	Un	100	750,00	-	750,00	750,00	
SINAPI	74022/57	ENSAIO DE CONSISTENCIA DO CONCRETO CCR - INDICE VEBE	UN	2,00	-	68,91	68,91	137,82	
AGETOP	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	54,00	17,76	22,96	40,72	2.988,88	
AGETOP	50901	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	2,59	-	26,64	26,64	69,00	
AGETOP	50902	APOLOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m2	4,32	-	3,28	3,28	41,17	
AGETOP	60202	FORMA-TABUA C/REAPROV.2 VEZES. (OBRAS CIVIS)	m2	17,30	39,48	32,40	71,88	1243,52	
AGETOP	51315	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-30 MPA	m3	3,82	250,69	48,65	299,34	1.143,46	
AGETOP	51326	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m3	3,82	0,08	24,51	24,59	41,85	
AGETOP	51327	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	m3	0,49	96,87	15,40	112,27	55,50	
AGETOP	52034	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	23,97	3,84	1,51	5,35	128,24	
AGETOP	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	41,18	3,36	1,73	5,09	209,61	
AGETOP	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	104,82	3,25	1,73	4,98	522,00	
								Total	6.566,16
00168 - ESTRUTURA									
AGETOP	60486	TRAÇO DE CONCRETO	Un	100	750,00	-	750,00	750,00	
SINAPI	74022/57	ENSAIO DE CONSISTENCIA DO CONCRETO CCR - INDICE VEBE	UN	4,00	-	68,91	68,91	275,64	
AGETOP	60518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-30 MPA	m3	2,80	273,96	48,65	322,61	903,31	
AGETOP	60802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m3	2,80	0,08	31,22	31,30	87,64	
Sinapi	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASO ATÉ 3,05M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK-20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	29,47	-	54,29	54,29	1.599,93	
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF. 12/2015	M2	35,80	-	56,77	56,77	2.032,37	
AGETOP	60303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	96,10	3,36	1,73	5,09	489,15	
AGETOP	60304	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	4,31	3,36	1,73	5,09	21,94	
AGETOP	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	39,21	3,25	1,73	4,98	697,05	
AGETOP	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	103,9	3,84	1,51	5,35	552,01	
								Total	7.709,03
00172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS									
AGETOP	100201	ALVENARIA DE TUJOLO FURADO Y2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (CALH-4ARML+100KG DE C/M3)	m2	85,78	12,89	17,27	30,16	2.587,12	
								Total	2.587,12
00174 - IMPERMEABILIZAÇÃO									
AGETOP	120902	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=20 CM	m2	17,90	7,13	13,20	29,33	363,91	
								Total	363,91
00180 - ESQUADRIAS METÁLICAS									
AGETOP	180491	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-B C/FERRAGENS	un	4,00	305,26	27,69	332,95	1.331,80	
Compos.	180801	>PROTEÇÃO COM TELA DE ABERTURA (150X0,30)	un	4,00	10,80	18,46	24,26	497,04	
								Total	1.828,84
00182 - REVESTIMENTO DE PAREDES									
AGETOP	200101	CHAPISCO COM LUM	m2	173,76	130	2,10	3,40	590,76	
AGETOP	200201	EMBOCO (CALH+ARML)	m2	11148	4,98	8,42	13,40	1493,83	
AGETOP	13052	REBOCO (CALH-4ARFC+100KG C/M3) ESP = 1CM	m2	62,28	2,76	12,44	15,20	946,66	
Sinapi	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.AF. 06/2014	M2	11148	-	42,70	42,70	4.760,20	
								Total	7.791,47
00183 - FORROS									
AGETOP	200101	CHAPISCO COM LUM	m2	34,70	130	2,10	3,40	117,98	
AGETOP	200403	REBOCO (CALH-4ARFC+100kgC/M3)	m2	34,70	137	9,16	10,53	365,39	
								Total	483,37
00184 - REVESTIMENTO DE PISO									
SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	34,70	-	37,14	37,14	1.288,76	
AGETOP	22000	PASSEIO PROTEÇÃO EM CONC.DESEM PEN 5 CM 12,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APOLOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m2	22,90	26,79	24,01	50,80	1.833,32	
AGETOP	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 13,6 ESP=5CM (BASE)	m2	34,70	10,65	6,23	16,88	585,74	
								Total	3.037,81
00188 - PINTURA									
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	62,28	-	161	161	100,27	
SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	34,70	-	2,87	2,87	446,59	
SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	M2	34,70	-	8,63	8,63	299,46	
SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF. 06/2014	M2	62,28	-	14,04	14,04	874,41	
								Total	1.720,73
00189 - DIVERSOS									
Compos.	106626	>PEITORIL EM GRANITO PARA JANELAS LARG. = 20 CM	m²	6,00	32,56	8,64	41,20	247,22	
AGETOP	271500	CAFÉ DA MANHÃ	RE	137,00	2,21	-	2,21	302,77	
AGETOP	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	137,00	8,98	-	8,98	1.230,26	
AGETOP	270501	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	34,70	0,45	123	168	58,30	
								Total	1.838,55

Total de Material: 13.270,65
 Total de mão-de-obra com encargos: 20.984,41
 Total do Orçamento: 34.255,06
 RDI0,00%: -



Discriminação	Custo	Custo/m2	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	107,22	3,09	0,31%
165 - TRANSPORTES	71,83	2,07	0,21%
166 - SERVIÇO EM TERRA	149,03	4,29	0,44%
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	6.566,16	189,23	19,17%
168 - ESTRUTURA	7.709,03	222,16	22,50%
169 - INST. ELÉT./TELFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	-	-	0,00%
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	0,00%
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	0,00%
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	2.587,12	74,56	7,55%
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	0,00%
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	363,91	10,49	1,06%
175 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	-	-	0,00%
176 - ESTRUTURA DE MADEIRA	-	-	0,00%
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	-	-	0,00%
178 - COBERTURAS	-	-	0,00%
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	0,00%
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	1.828,84	52,70	5,34%
181 - VIDROS	-	-	0,00%
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	7.791,47	224,54	22,75%
183 - FORROS	483,37	13,93	1,41%
184 - REVESTIMENTO DE PISO	3.037,81	87,55	8,87%
185 - FERRAGENS	-	-	0,00%
186 - MARCENARIA	-	-	0,00%
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	0,00%
188 - PINTURA	1.720,73	49,59	5,02%
189 - DIVERSOS	1.838,55	52,98	5,37%
Total	34.255,06	987,18	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

SSPAP



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
	172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
Agetop	100160	ALVENARIA DE TUOLO FURADO 12 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG	m2	89,90	11,14	16,94	28,08	2.524,39
Agetop	201410	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EM MURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m2	20,00	11,14	28,33	39,47	789,40
		Total						3.313,79

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
	174	IMPERMEABILIZAÇÃO						
Agetop	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES=2.0 CM	m2	31300	7,13	13,20	20,33	636,33
		Total						636,33

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
	177	ESTRUTURAS METÁLICAS						
Agetop	160103	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USISAC-300 COM FUNDO	Kg	167,810	9,75	-	9,75	1636,15
		Total						1.636,15

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade de	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
	178	COBERTURAS						
Agetop	160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	73,66	22,60	4,75	27,35	2.014,60
Agetop	160502	CUMEEIRA P/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	6,55	35,50	2,59	38,09	249,49
Agetop	160603	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m2	20,00	30,86	27,00	57,86	1.157,20
		Total						3.421,29

Tabela	Cód.	Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão Obra	Mat+Mão	Total
	180	ESQUADRIAS METÁLICAS						
Agetop	180104	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA C/FERRAGENS	m2	2,20	564,59	25,61	590,20	1298,44
SINAPI	085010	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO PARA VIDRO	m²	160		466,19	466,19	745,90
		Total						2.044,34

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade de	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
	181	VIDROS						
Agetop	190301	VIDRO FUME COM UM 4MM - COLOCADO	m2	160	69,00	-	69,00	110,40
Agetop	190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	m2	12,12	173,53	-	173,53	2.103,18
		Total						2.213,58

Tabela	Cód.	Serviço	Unid.	Quantidade	Material	Mão Obra	Mat+Mão	Total
	182	REVESTIMENTO DE PAREDES						
Agetop	200101	CHAPISCO COM UM	m2	206,71	1,30	2,10	3,40	702,81
Agetop	200201	EMBOÇO (1C1:4 ARML)	m2	107,67	4,98	8,42	13,40	1442,78
Agetop	130152	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG C/M3) ESP.=1CM	m2	99,04	2,76	12,44	15,20	1505,41
Sinapi	087264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	107,67		42,70	42,70	4.597,51
		Total						8.248,51

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade de	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
	183	FORROS						
Agetop	200101	CHAPISCO COM UM	m2	30,08	1,30	2,10	3,40	102,27
Agetop	200403	REBOCO (1CALH:4 ARFC+100kgC/M3)	m2	30,08	1,37	9,16	10,53	316,74
		Total:						419,01

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
	184	184 - REVESTIMENTO DE PISO						
SINAPI	068325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	74,93		37,14	37,14	2.782,90
Agetop	220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC DE SEM PEN 5 CM 12,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILAMENTO/ATERRO INTERNO)	m2	10,83	26,79	24,01	50,80	550,16
Agetop	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 136 ESP=5CM (BASE)	m2	74,83	10,65	6,23	16,88	1.263,13
		Total:						4.596,19



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
	188	188 - PINTURA						
Agetop	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS	m2	73,66	5,78	2,31	8,09	595,91
Agetop	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	99,04	4,06	4,24	8,30	822,03
Agetop	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	30,08	150	5,66	7,16	215,37
Agetop	261006	PINTURA LATEX UMA DEMA O COM SELADOR	m2	30,08	194	2,68	4,62	138,97
Total								1.772,28
Tabela	Cód.	Serviço	Unid.	Quantida	Material	Mão Obra	Mat+Mão	Total
	189	DIVERSOS						
Agetop	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	68,50	0,45	123	168	15,08
Agetop	270503	PEITORIL EM GRANITO LARGURA 20 CM	m	2,00	46,54	9,73	56,27	12,54
Agetop	271500	CAFE DA MANHA	RE	68,00	2,21	-	2,21	150,28
Agetop	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	68,00	8,98	-	8,98	610,64
Agetop	271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO *T* 18" X 114"	Un	3,00	7,33	5,40	12,73	38,9
Agetop	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	0,66	194,60	31,13	225,73	148,98
Total								1.175,71
Total de Material:								24.850,88
Total de mão-de-obra com encargos:								29.486,46
Total do Orçamento:								54.337,34
BDI 0,00%:								-
Total Geral do Orçamento:								54.337,34



Discriminação	Custo	Custo/m	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	211,67	3,09	0,39%
165 - TRANSPORTES	172,38	2,52	0,32%
166 - SERVIÇO EM TERRA	221,48	3,23	0,41%
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	9.251,60	135,06	17,03%
168 - ESTRUTURA	13.958,86	203,78	25,69%
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	-	-	0,00%
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1.044,16	15,24	1,92%
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	0,00%
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	3.313,79	48,38	6,10%
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	0,00%
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	636,33	9,29	1,17%
175 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	-	-	0,00%
176 - ESTRUTURA DE MADEIRA	-	-	0,00%
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	1.636,15	23,89	3,01%
178 - COBERTURAS	3.421,29	49,95	6,30%
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	0,00%
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	2.044,34	29,84	3,76%
181 - VIDROS	2.213,58	32,32	4,07%
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	8.248,51	120,42	15,18%
183 - FORROS	419,01	6,12	0,77%
184 - REVESTIMENTO DE PISO	4.596,19	67,10	8,46%
185 - FERRAGENS	-	-	0,00%
186 - MARCENARIA	-	-	0,00%
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	0,00%
188 - PINTURA	1.772,28	25,87	3,26%
189 - DIVERSOS	1.175,71	17,16	2,16%
Total	54.337,34	793,25	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAP NOV/17

SSPAP



ORÇAMENTO SINTÉTICO - SALA DE EQUIPAMENTOS

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Material + Mão Obra	Total
Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (M.L) DE ÁGUAS LINDAS - GO								
Proprietário: SSP - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária								
Leis Sociais: 0,00%								
Salor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais								
Endereço: Rua Oito Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A Qd. 69 - Águas Lindas/GO								
Processo: 20500010000503 (SSP J - AUTUAÇÃO 10/08/2015) - 20500036002048 (AUTUAÇÃO 16/07/2015 - AGETOP -								
Orçamento: 002/2017 - GAESG								
DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17								
Data do Orçamento: 31/08/2017								
Data Base NOVEMBRO/2017								
					VALOR	R\$ 12.570,28		
Total								
42,80								
42,80								
165 - TRANSPORTES								
TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL								
m3 100 22,83 5,90 28,73 28,73								
Total								
28,73								
28,73								
166 - SERVIÇO EM TERRA								
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1M TS. (OBRAS CIVIS)								
m3 130 - 2104 2104 27,35								
REATERRO COM APOLOAMENTO								
m3 0,85 - 3,94 3,94 1,85								
APOLOAMENTO								
m2 139 - 3,28 3,28 4,54								
Total								
43,74								
43,74								
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS								
ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO								
M 18,00 17,76 22,96 40,72 732,96								
Total								
732,96								
732,96								
168 - ESTRUTURA								
TRAÇO DE CONCRETO								
Uh 100 750,00 - 750,00 750,00								
ENSAYO DE CONSISTENCIA DO CONCRETO CCR - INDICE VEBE								
UN 4,00 68,91 68,91 275,64								
PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA								
m3 2,03 273,96 48,65 322,61 654,90								
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)								
m3 2,03 0,08 3122 3130 63,54								
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM.								
M2 13,85 54,29 54,29 751,92								
FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA								
M2 45,07 56,77 56,77 2.558,62								
ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)								
Kg 89,67 3,84 151 5,35 479,73								
ACO CA-50 A - 8,0 MM (5"16") - (OBRAS CIVIS)								
Kg 93,33 3,36 173 5,09 475,05								
Total								
6.009,40								
6.009,40								
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
ALVENARIA DE TULO FURADO 12 VEZ 14X29X9 - 6 FUIROS - ARG.								
m2 37,00 11,14 6,94 28,08 1038,96								
Total								
1038,96								
1038,96								
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO								
IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMAS E=20 CM								
m2 5,19 7,13 13,20 20,33 105,51								
Total								
105,51								
105,51								
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS								
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USISAC-300 COM FUNDO								
Kg 47,00 9,75 - 9,75 458,25								
Total								
458,25								
458,25								
178 - COBERTURAS								
COBERTURA C/TELHA ONDULADA OUEQUIV.								
m2 18,13 22,60 4,75 27,35 495,75								
CUMEEIRA P/TELHA ONDULADA OUEQUIV.								
m 2,85 35,50 2,59 38,09 108,56								
RUFO DE CHAPA GALVANIZADA								
m2 3,10 30,86 27,00 57,86 179,37								
Total								
783,67								
783,67								
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS								
PORTA DE ABRIR ALUMINIO NATURAL EM VENEZIANA C/FERRAGENS								
m2 3,08 564,59 25,61 590,20 1817,82								
Total								
1.817,82								
1.817,82								
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES								
CHAPISCO COMUM								
m2 14,25 130 2,10 340 48,45								
REBOCO (CALH+4RFC+100KG C/1M3) ESP = 1CM								
m2 14,25 2,76 12,44 6,20 216,05								
Total								
265,05								
265,05								
184 - REVESTIMENTO DE PISO								
PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO								
M2 13,85 37,14 54,43								
Total								
54,43								
54,43								
188 - PINTURA								
PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO								
m2 14,25 4,06 4,24 8,30 18,28								
PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAS								
m2 7,60 5,78 2,31 8,09 614,8								
Total								
179,76								
179,76								
189 - DIVERSOS								
LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)								
m2 13,85 0,45 123 168 23,27								
CAFE DA MANHA								
RE 47,00 2,21 - 2,21 103,87								
CANTINA - (OBRAS CIVIS)								
RE 47,00 8,98 - 8,98 422,06								
Total								
549,20								
549,20								
Total de Material: 6.280,62								
Total de mão-de-obra com encargos: 6.289,66								
Total do Orçamento: 12.570,28								
BDI 0,00%: -								
Total Geral do Orçamento: 12.570,28								



Discriminação	Custo	Custo/m2	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	42,80	3,09	0,00
165 - TRANSPORTES	28,73	2,07	0,00
166 - SERVIÇO EM TERRA	43,74	3,16	0,00
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	732,96	52,92	0,06
168 - ESTRUTURA	6.009,40	433,89	0,48
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	-	-	-
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	-
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	-
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	1.038,96	75,02	0,08
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	-
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	105,51	7,62	0,01
175 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	-	-	-
176 - ESTRUTURA DE MADEIRA	-	-	-
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	458,25	33,09	0,04
178 - COBERTURAS	783,67	56,58	0,06
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	-
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	1.817,82	131,25	0,14
181 - VIDROS	-	-	-
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	265,05	19,14	0,02
183 - FORROS	-	-	-
184 - REVESTIMENTO DE PISO	514,43	37,14	0,04
185 - FERRAGENS	-	-	-
186 - MARCENARIA	-	-	-
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	-
188 - PINTURA	179,76	12,98	0,01
189 - DIVERSOS	549,20	39,65	0,04
Total	12.570,28	907,60	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

SSPAP

**ORÇAMENTO SINTÉTICO - GUARITA (CONSTRUÇÃO)**

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO - IML DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS -
Proprietário: SSP - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais
Processo: 201500016000503 (SSP J - AUTUAÇÃO 10/08/2015) - 201500036002048 (AUTUAÇÃO 16/07/2015 - AGETOP - ANTIGO - 029576/13 DATA 24/06/2013 - AGETOP/SSP J)

BDI: 0,0%
Leis Sociais: 89,05%
area: 13,40

VALOR TOTAL: R\$ 38.231,94

Orçamento: 0012017 - GAESG

Data do Orçamento: 31/08/2017

Data Base NOVEMBRO/2017

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	164	164 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
Agotop	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 6CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	13,40	2,11	0,98	3,09	414,1
Total:								414,1

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	165	165 - TRANSPORTES						
Agotop	030101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	2,00	22,83	5,90	28,73	57,46
Total:								57,46

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	166	166 - SERVIÇO EM TERRA						
Agotop	040101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	0,80	-	2104	2104	16,83
Agotop	040902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	185	-	13,94	13,94	25,79
Agotop	041002	APILOAMENTO	m2	185	-	3,28	3,28	6,07
Agotop	041003	ATERRO INTERNO SEM APILOAM.C/TR.EM CARRINHO MÃO	m3	2,34	-	16,40	16,40	38,38
Total:								87,07

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	167	167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS						
Agotop	051017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m3	1,99	257,00	48,65	305,65	608,24
Agotop	051025	PREPARO SEM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO -	m3	0,45	216,36	82,00	298,36	134,26
Agotop	051026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/A DENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	m3	2,44	0,08	24,51	24,59	60,00
Agotop	060314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	5,6	3,84	1,51	5,35	27,55
Agotop	052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	12,67	3,36	1,73	5,09	64,49
Total:								894,55

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	168	168 - ESTRUTURA						
Sinapi	092265	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF - 2/2015	M2	37,30		56,77	56,77	2.117,52
Agotop	060314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	73,98	3,84	1,51	5,35	395,79
Agotop	060303	ACO CA - 50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	47,00	3,36	1,73	5,09	239,23
Agotop	060304	ACO CA - 50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	13,33	3,36	1,73	5,09	98,39
Agotop	060305	ACO CA - 50 A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	14,00	3,25	1,73	4,98	667,32
Agotop	060507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m3	5,60	257,00	48,65	305,65	17.116,4
Agotop	060802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/A DENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.) LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m3	5,60	0,08	31,22	31,30	175,28
Sinapi	742021		M2	16,80		54,29	54,29	912,07
Total:								6.317,25

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
	169	169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO						
Agotop	071644	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	Un	2,00	-	-	0,00	0,00
Sinapi	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00		1,18	1,18	94,40
Agotop	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPÁ EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	0,50	32,43	11,00	43,43	217,2
Agotop	070682	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	Un	1,00	2,22	3,24	5,46	5,46
Agotop	070691	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	Un	8,00	0,94	3,24	4,18	33,44
Agotop	070711	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50CM FUNDO DE CONCRETO (PARA TAMPÁ R1)	Un	1,00	57,63	89,13	146,76	146,76
Agotop	070714	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X80CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPÁ	Un	1,00	69,05	27,47	96,52	96,52
Agotop	071743	LUVA PVC ROSQUEÁVEL DIÁMETRO 1/4"	Un	1,00	0,86	1,51	2,37	2,37
Sinapi	74190/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		12,61	12,61	25,22
Agotop	071193	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M	30,00	1,02	3,67	4,69	140,70
Agotop	071194	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	90,00	1,26	3,67	4,93	443,70
Agotop	071195	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	40,00	2,02	4,32	6,34	253,60
Agotop	071291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	50,00	0,93	1,18	2,12	106,00
Agotop	071292	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2	M	150,00	1,23	1,29	2,52	403,20
Agotop	071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	Un	1,00	5,30	8,64	13,94	13,94
Agotop	071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1SECAO)	Un	1,00	5,54	4,53	10,07	10,07
Agotop	071567	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	Un	1,00	8,12	1,73	9,85	9,85
Sinapi	083463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		238,36	238,36	238,36
Sinapi	083391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		26,42	26,42	52,84
Agotop	072341	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMP FLUORESCENTE	Un	2,00	1,55	1,42	2,97	5,94
Agotop	072450	TAMPÁ DE Fo.Fo. R1 COM BASE	Un	1,00	175,43	2,16	177,59	177,59
Agotop	072585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	Un	6,00	5,19	6,27	11,46	68,76
Sinapi	072337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		18,38	18,38	18,38
Total:								2.468,82



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
Sinapi	095470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	100		165,82	165,82	165,82
Agetop	080510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	100	6,58	3,24	9,82	9,82
Agetop	080513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 114")	Un	100	6,39	6,91	13,30	13,30
Agetop	080514	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 112" / ESPEDE - (ENTRADA)	Un	100	26,25	3,03	29,28	29,28
Agetop	080515	VÁLVULA DE DESCARGA - CROMADA	Un	100	153,42	35,17	188,59	188,59
Agetop	080520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO (PAR)	CJ	100	5,00	4,32	9,32	9,32
Agetop	080526	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	Un	100	92,48	3,24	95,72	95,72
Agetop	080532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX	Un	100	35,81	7,56	43,37	43,37
Agetop	080560	SIFÃO P/LAVATORIO METALICO DIAM. 112" X 112"	Un	100	67,00	7,77	74,77	74,77
Agetop	080570	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO 12"	Un	100	47,38	4,32	51,70	51,70
Agetop	080580	VÁLVULA P/LAVATORIO OUBEBEDOURO METALICO DIAMETRO 112"	Un	100	21,64	3,24	24,88	24,88
Sinapi	086901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OUEQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	100		107,24	107,24	107,24
Agetop	080732	PORTA TOALHA EM INOX (HASTE)	Un	100	66,46	7,56	74,02	74,02
Sinapi	089987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	100		56,49	56,49	56,49
Sinapi	089356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	6,00		14,71	14,71	88,26
Sinapi	089357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	6,00		20,75	20,75	124,50
Sinapi	089449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	32,00		13,94	13,94	446,08
Sinapi	089395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00		8,17	8,17	16,34
Sinapi	089625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00		13,75	13,75	4125
Sinapi	089627	TÊDE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00		13,53	13,53	40,59
Agetop	81663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	100	19,09	4,75	23,84	23,84
Agetop	070633	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOIAMENTO DO FUNDO	m3	0,27	-	27,79	27,79	7,50
Agetop	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E-5CM	m2	0,36	32,43	11,00	43,43	15,63
Agetop	070635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	1,80	32,03	52,43	84,46	152,03
Agetop	070637	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	m3	0,04	96,87	16,40	113,27	4,08
Agetop	082071	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 150 MM	Un	100	6,80	2,16	8,96	8,96
Sinapi	089712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	12,00		19,03	19,03	228,36
Sinapi	089713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	6,00		28,48	28,48	170,88
Sinapi	089714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	32,00		36,73	36,73	1.175,36
Total:								3.487,98
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
Agetop	100201	ALVENARIA DE TUOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE C/1M3)	m2	38,27	12,89	17,27	30,16	1.154,22
Total:								1.154,22
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO								
Agetop	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 13:6 ESP=5CM (BASE)	m2	19,87	10,65	6,23	16,88	335,41
Sinapi	083742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	19,87		19,66	19,66	390,64
Agetop	120205	MANTA ASFALTICA TIPO III - B (4MM)	m2	19,29	46,11	-	46,11	843,35
Agetop	120206	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA	m2	19,29	13,06	12,57	25,63	468,77
Total:								2038,17
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS								
Agetop	150103	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	100,00	9,75	-	9,75	975,00
Total:								975,00
178 - COBERTURAS								
Agetop	160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OUEQUIV.	m2	8,94	22,60	4,75	27,35	244,51
Agetop	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m2	195	18,60	37,97	56,57	110,31
Agetop	160602	RUFOS DE CHAPA GALVANIZADA	m	3,27	8,66	10,80	19,46	63,63
Total:								418,45



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
	180	180 - ESQUADRIAS METÁLICAS						
Agetop	180104	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO NATURAL EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m2	4,83	564,59	25,61	590,20	2.850,67
Agetop	180105	ESQUADRIA ALUMÍNIO NATURAL MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	m2	10,18	524,17	27,30	551,47	5.613,96
							Total:	8.464,63
	181	181 - VIDROS						
Agetop	180102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	m2	2,61	58,30	-	58,30	152,16
							Total:	152,16
	182	182 - REVESTIMENTO DE PAREDES						
Agetop	200101	CHAPISCO COM LUM	m2	94,64	130	2,10	3,40	32178
Agetop	200201	EMBOÇO (1C:1 ARML)	m2	48,67	4,98	8,42	13,40	652,18
Agetop	180152	REBOCO (CALH:4ARFC+100KG C/M3) ESP.= 1CM	m2	45,97	2,76	12,44	15,20	698,74
Sinapi	087245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	25,49		176,35	176,35	4.495,16
Sinapi	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	23,18		42,70	42,70	989,79
							Total:	7.157,65
	183	183 - FORROS						
Agetop	21055	GESSO CORRIDO EM TETO	m2	18,33	2,40	8,28	10,68	195,76
							Total:	195,76
	184	184 - REVESTIMENTO DE PISO						
Agetop	220100	PASSEIO PROTEÇÃO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 12.5.3.5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m2	11,04	26,79	24,01	50,80	560,83
Agetop	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 13.6 ESP=5CM (BASE)	m2	10,83	14,82	6,74	21,56	233,49
Agetop	220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	10,80	36,79	17,06	53,85	581,58
Agetop	220310	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	5,35	2,18	4,06	6,24	33,38
Agetop	220920	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1C:3ARML)	m2	0,44	176,46	16,67	193,13	84,98
							Total:	1.494,27
	188	188 - PINTURA						
Agetop	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	30,98	2,92	6,74	9,66	299,27
Agetop	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	35,66	4,06	4,24	8,30	295,98
Agetop	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	10,31	3,45	4,72	8,17	84,23
							Total:	679,48
	189	189 - DIVERSOS						
Agetop	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	13,35	0,45	123	168	22,43
Agetop	271500	CAFÉ DA MANHÃ	RE	117,00	2,21	-	2,21	258,57
Agetop	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	117,00	8,98	-	8,98	1050,66
Agetop	271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 18" X 114"	Un	7,00	7,33	5,40	12,73	89,11
Agetop	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	3,22	194,60	31,13	225,73	726,85
							Total:	2.147,62
							Total de Material:	19.591,81
							Total de mão-de-obra com encargos:	18.640,14
							Total do Orçamento:	38.231,94
							BDI 0,00%:	-
							Total Geral do Orçamento:	38.231,94



Discriminação	Custo	Custo/m2	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	4141	3,10	0,11%
165 - TRANSPORTES	57,46	4,30	0,15%
166 - SERVIÇO EM TERRA	87,07	6,52	0,23%
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	894,55	67,01	2,34%
168 - ESTRUTURA	6.317,25	473,20	16,52%
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	2.468,82	184,93	6,46%
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	3.487,98	261,27	9,12%
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	-	-	0,00%
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	1.154,22	86,46	3,02%
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	0,00%
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	2.038,17	152,67	5,33%
175 - ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	-	-	0,00%
176 - ESTRUTURAS DE MADEIRA	-	73,03	0,00%
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	975,00	31,34	2,55%
178 - COBERTURAS	48,45	3,134	1,09%
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	0,00%
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	8.464,63	634,05	22,14%
181 - VIDROS	152,16	11,40	0,40%
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	7.157,65	536,15	18,72%
183 - FORROS	195,76	14,66	0,51%
184 - REVESTIMENTO DE PISO	1494,27	111,93	3,91%
185 - FERRAGENS	-	-	0,00%
186 - MARCENARIA	-	-	0,00%
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	0,00%
188 - PINTURA	679,48	50,90	1,78%
189 - DIVERSOS	2.117,62	160,87	5,62%
TOTAL	38.231,94	2.863,82	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

SSPAP



ORÇAMENTO SINTÉTICO - IML

Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO
Proprietário: SSP J - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais
Endereço: Rua Otto Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A. Qd. 69 - Águas Lindas/GO
Processo: 201600016000459 (SSPJ - AUTUAÇÃO 16/02/2016)
Orçamento: 002/2017 - GAESG
DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

BDI: 0,00%
Leis Sociais: 89,05%
Área: 1308,50 m²
VALOR R\$ 1.772.644,97
Data do Orçamento: 31/08/2017
Data Base NOVEMBRO/2017

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
Agetop	020701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO,	m2	1308,50	2,11	0,98	3,09	4.043,27
TOTAL								4.043,27
165 - TRANSPORTES								
Agetop	030101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	m3	78,91	22,83	5,90	28,73	2.267,20
TOTAL								2.267,20
166 - SERVIÇO EM TERRA								
Agetop	040902	REATERRO COM APLOAMENTO	m3	236,49	-	13,94	13,94	3.296,67
Agetop	041002	APLOAMENTO	m2	127,35	-	3,28	3,28	3.697,71
Agetop	40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	324,20	-	21,04	21,04	6.821,17
TOTAL								13.815,55
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS								
Agetop	060486	TRAÇO DE CONCRETO	Un	100	750,00	-	750,00	750,00
Sinapi	74022/57	ENSAIO DE CONSISTÊNCIA DO CONCRETO CCR - ÍNDICE VEVE	LN	4,00	-	68,91	68,91	275,64
Agetop	050302	ESTACA A TRADO DIAM 30 CM SEM FERRO	M	1470,00	17,76	22,96	40,72	59.858,40
Agetop	060518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	m3	133,91	273,96	48,65	322,61	33.522,41
Agetop	060802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m3	133,91	0,08	31,22	31,30	3.252,38
Agetop	052003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	602,00	3,36	173	5,09	3.064,18
Agetop	060304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	750,00	3,36	173	5,09	3.871,50
Agetop	052005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	774,60	3,25	173	4,98	3.857,51
Agetop	052014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	287,00	3,84	151	5,35	1535,45
Agetop	051009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m2	174,00	5,68	28,08	43,76	7.614,24
TOTAL								117.547,71



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
168 - ESTRUTURA								
SINAPI	092265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1435,16	-	52,70	52,70	75.632,93
Agetop	060303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	774,00	3,36	173	5,09	3.939,66
Agetop	060304	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	607,00	3,36	173	5,09	3.089,63
Agetop	060305	ACO CA-50-A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	2.352,00	3,25	173	4,98	117.296
Agetop	060306	ACO CA-50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	3.954,00	3,19	2,16	5,35	21.633,90
Agetop	060307	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	605,00	3,19	2,16	5,35	3.236,75
Agetop	060314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	2.123,00	3,84	151	5,35	11.358,05
Agetop	060314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	651,00	3,84	151	5,35	3.482,85
Agetop	060518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	m3	77,33	273,96	48,65	322,61	24.947,43
Agetop	060507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m3	71,60	257,00	48,65	305,65	21.884,54
Agetop	060802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	m3	148,93	0,08	3122	31,30	4.661,51
Agetop	061102	PISO EM LAJE PRÉ-MOLDADA INC. CAPEAMENTO/FERR.DISTRIB./ESCORAMENTO E	m2	1234,50	54,45	13,55	68,00	83.946,00
TOTAL								269.046,21

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat-Mão Obra	Total
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO								
Agetop	070207	ANEL GUA No. 2	Un	18,00	1,59	3,24	4,83	86,94
Agetop	070229	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	Kg	3,00	5,12	19,58	24,70	74,10
Agetop	070240	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA 1ELEMENTO	Un	3,00	11,23	6,48	17,71	53,13
Agetop	070250	ARRUELA QUAD ACO GALVANIZADO 3X38X38MM FURO 16MM	Un	8,00	0,68	-	0,68	5,44
Agetop	070268	BARRA DE COBRE 2" X 3/16" (2,0865 KG/M)	m	3,60	10,26	14,47	24,73	449,03
Agetop	070270	BARRA DE COBRE 3/4" X 1/8" (0,5214 KG/M)	m	3,00	24,52	14,47	38,99	16,97
Agetop	070282	BASE DE FERRO FUNDIDO P/MASTRO 112"	Un	4,00	58,39	2,160	79,99	319,96
Agetop	070283	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RAPIDO)	Un	32,00	8,70	6,48	15,18	485,76
Agetop	070372	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1"	Un	44,00	0,95	0,21	1,16	5104
Agetop	070383	BUCHA DE NYLON S-10	Un	900,00	0,06	0,43	0,49	44100
Agetop	070421	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	90,00	0,24	0,21	0,45	40,50
Agetop	070422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	80,00	0,47	0,21	0,68	54,40
Agetop	070424	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1 1/2"	PR	8,00	0,77	0,87	1,64	13,12
Agetop	070425	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	20,00	1,11	1,29	2,40	48,00
Agetop	070427	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3"	PR	5,00	5,28	3,89	9,17	137,55
Agetop	070428	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 4"	PR	8,00	7,63	5,40	13,03	104,24
Agetop	070507	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	Un	2,00	23,90	11,88	35,78	71,56
Agetop	070517	CABO EPR/XLPE (90C) 1KV - 16 MM2	M	280,00	55,77	6,16	61,93	17.340,40
Agetop	070518	CABO EPR/XLPE (90C) 1KV - 185 MM2	M	560,00	71,26	7,03	78,29	43.842,40
Agetop	070540	CABO DE COBRE NU No. 10 MM2 (111M /KG)	M	250,00	3,22	15,1	4,73	1.822,50
Agetop	070541	CABO DE COBRE NU No. 16 MM2 (6,94 M/KG)	M	300,00	4,48	17,3	6,21	1.863,00
Agetop	070542	CABO DE COBRE NU No. 25 MM2 (4,73 M /KG)	M	300,00	7,30	18,4	9,44	2.742,00
Agetop	070543	CABO DE COBRE NU No. 35 MM2	M	600,00	8,70	3,45	12,15	7.290,00
Agetop	070544	CABO DE COBRE NU No. 50 MM2	M	280,00	12,90	3,67	16,57	4.639,60
Agetop	070545	CABO DE COBRE NU No. 70 MM2	M	20,00	21,50	6,69	28,19	563,80
Agetop	070546	CABO DE COBRE NU No. 95 MM2	M	70,00	25,20	7,35	32,55	2.278,50
Agetop	070560	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	560,00	5,63	4,50	10,13	5.672,80
Agetop	070581	CABO PVC (70C) 1KV No. 2,5 MM2	M	250,00	1,16	1,19	2,35	587,50
Agetop	070582	CABO PVC (70C) 1KV No. 4 MM2	M	250,00	1,76	1,29	3,05	762,50
Agetop	070583	CABO PVC (70C) 1KV No. 6 MM2	M	250,00	2,50	1,40	3,90	975,00
Agetop	070584	CABO PVC (70C) 1KV No. 10 MM2	M	300,00	3,94	1,51	5,45	1.635,00
Agetop	070585	CABO PVC (70C) 1KV No. 16 MM2	M	550,00	6,00	17,3	7,73	4.251,50
Agetop	070586	CABO PVC (70C) 1KV No. 25 MM2	M	2.200,00	9,70	18,4	11,54	25.388,00
Agetop	070587	CABO PVC (70C) 1KV No. 35 MM2	M	100,00	13,44	2,27	15,71	157,00
Agetop	070588	CABO PVC (70C) 1KV No. 50 MM2	M	70,00	19,36	3,35	22,71	1.589,70
Agetop	070589	CABO PVC (70C) 1KV No. 70 MM2	M	100,00	28,29	3,67	31,96	3.196,00
Agetop	070590	CABO PVC (70C) 1KV No. 95 MM2	M	480,00	37,25	3,89	41,14	19.747,20
Agetop	070610	CABO TELEFONICO CI-50,10 PARES (USO INTERNO)	M	120,00	2,78	1,84	4,62	554,40
Agetop	070611	CABO TELEFONICO CI-50,20 PARES (USO INTERNO)	M	40,00	5,09	2,27	7,36	294,40
Agetop	070612	CABO TELEFONICO CI-50,30 PARES (USO INTERNO)	M	100,00	8,72	3,35	12,07	1.207,00
Agetop	070613	CABO TELEFONICO CI-50,50 PARES (USO INTERNO)	M	40,00	12,86	3,67	16,53	661,20
Agetop	070620	CABO TELEFON. CTP-APL-50 DE 10 PARES (USO EXTERNO)	M	60,00	4,41	1,84	6,25	375,00
Agetop	070622	CABO TELEFON. CTP-APL-50 DE 30 PARES (USO EXTERNO)	M	60,00	8,37	3,35	11,72	703,20
Agetop	070626	CABO UTP-4P. CAT. 6. 24 AWG	M	1.800,00	1,48	1,40	2,88	5.184,00
Agetop	070633	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO	m3	11,60	-	27,79	27,79	322,36
Agetop	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	11,92	32,43	11,00	43,43	517,69
Agetop	070635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM	m2	5,00	32,03	52,43	84,46	1.266,90
Agetop	070637	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	m3	0,70	96,87	6,40	11,27	79,29
Agetop	070672	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EM BUTIR 80X80X12 CM	Un	4,00	192,40	43,20	235,60	942,40
Agetop	070673	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EM BUTIR 120X120X12 CM	Un	100	345,37	49,68	395,05	3.950,05
Agetop	070674	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EM BUTIR 160X160X15 CM	Un	100	1.407,43	54,00	1.461,43	1.461,43
Agetop	070681	CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL, SIMPLES 2'	Un	121,00	2,25	3,24	5,49	664,29
Agetop	070691	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	Un	210,00	0,94	3,24	4,18	877,80
Agetop	070698	CAIXA METALICA PARA PROTEÇÃO GERAL 200X100X310MM DE 500A A 800A	Un	100	577,95	46,18	624,13	624,13
Agetop	070699	CAIXA METALICA PARA T.C. 200X100X310MM - 500 a 800A	Un	100	529,95	46,18	576,13	576,13
Agetop	070709	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25CM FUNDO BRITA SEM TAMPA	Un	5,00	12,40	22,22	34,62	173,10





Agetop	070711	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50CM FUNDO DE CONCRETO (PARA TAMPA R1)	Un	2,00	57,63	89,13	146,76	293,52
Agetop	076222	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X28W	un	85,00	11,77	8,35	120,12	10.210,20
Agetop	070772	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Un	104,00	11,69	-	-	12.517,76
Agetop	070791	CHAVE FUSÍVEL, 5 KV, 100A, (CHAVE MATHEUS)	Un	3,00	166,23	32,40	198,63	595,89
Agetop	07030	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 4 MM 2	Un	6,00	2,02	3,24	5,26	31,56
Agetop	07031	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 6 MM 2	Un	6,00	2,02	3,24	5,26	31,56
Agetop	07032	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 10 MM 2	Un	10,00	3,50	4,32	7,82	140,76
Agetop	07033	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 16 MM 2	Un	16,00	4,34	4,32	8,66	138,56
Agetop	07034	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM 2	Un	20,00	6,07	6,48	12,55	125,30
Agetop	07035	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM 2	Un	5,00	4,51	6,48	10,99	54,95
Agetop	07036	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 30 MM 2	Un	5,00	7,93	8,64	16,57	82,85
Agetop	07037	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70 MM 2	Un	5,00	7,89	8,64	16,53	82,65
Agetop	07038	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 95 MM 2	Un	10,00	12,07	10,80	22,87	228,70
Agetop	07040	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 150 MM 2	Un	10,00	14,39	12,96	27,35	273,50
Agetop	07041	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 185 MM 2	Un	10,00	21,08	12,96	34,04	340,40
Agetop	07141	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 3/4"	Un	30,00	1,64	2,16	3,80	114,00
Agetop	07142	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1"	Un	20,00	2,27	2,81	5,08	101,60
Agetop	07144	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1 1/2"	Un	10,00	4,40	8,11	12,51	125,10
Agetop	07145	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 2"	Un	10,00	6,96	8,21	15,17	151,70
Agetop	07147	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 3"	Un	6,00	20,95	21,60	42,55	255,30
Agetop	07148	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4"	Un	4,00	41,65	25,92	67,57	270,28
Agetop	07158	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 4"	Un	2,00	129,43	38,88	168,31	336,62
Agetop	07171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	55,00	8,05	6,48	14,53	799,15
Agetop	07172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Un	1,00	9,16	6,48	15,64	15,64
Agetop	07173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	Un	4,00	43,19	19,44	62,63	250,52
Agetop	07175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	13,00	98,18	19,44	117,62	1529,06
Agetop	07177	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 A 175-A	Un	4,00	277,52	19,44	296,96	1.878,84
Agetop	07181	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300 A 350-A	Un	4,00	720,92	19,44	740,36	2.961,44
Agetop	07184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	3,00	47,98	21,60	69,58	208,74
Agetop	07184	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	770,00	1,26	3,67	4,93	3.796,10
Agetop	07185	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	460,00	2,02	4,32	6,34	2.916,40
Agetop	07187	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	300,00	2,38	7,99	10,37	3.110,00
Agetop	07188	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 60MM	M	820,00	2,73	10,80	13,53	10.994,60
Agetop	07189	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	270,00	4,70	17,28	21,98	5.934,60
Agetop	07201	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 3/4"	M	250,00	2,20	3,67	5,87	1.467,50
Agetop	07202	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1"	M	272,00	3,50	4,32	7,82	2.127,04
Agetop	07203	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1 1/2"	M	40,00	6,74	7,99	14,73	589,20
Agetop	07205	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 2"	M	60,00	8,59	10,80	19,39	1.633,40
Agetop	07207	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 3"	M	60,00	21,59	17,28	38,87	2.320,20
Agetop	07208	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 4"	M	70,00	31,63	21,60	53,23	3.726,10
Agetop	07291	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 25 MM 2	M	1600,00	0,23	1,19	2,12	3.392,00
Agetop	07292	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM 2	M	1500,00	0,13	1,29	2,52	3.780,00
Agetop	07293	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM 2	M	400,00	1,94	1,40	3,34	1.336,00
Agetop	07321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 1000 MM	Un	3,00	17,99	4,32	22,31	66,93
Agetop	07331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	Un	8,00	5,30	8,64	13,94	115,52
Agetop	07381	HASTE REV. COBRE (COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	Un	52,00	23,36	8,64	32,00	1.664,00
Agetop	07440	INTERRUPTOR SIM PLES (1SECOA)	Un	18,00	5,54	4,53	10,07	91,26
Agetop	07441	INTERRUPTOR SIM PLES (2 SECOES)	Un	22,00	7,16	7,99	15,15	333,30
Agetop	07450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	27,00	79,63	12,96	92,59	2.499,93
Agetop	07451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	Un	1,00	79,63	12,96	92,59	92,59
Agetop	07455	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 25A-30mA	Un	1,00	118,28	21,60	139,88	139,88
Agetop	07461	ISOLADOR EPOXI 30X30 (BUAO)	Un	24,00	8,64	6,48	15,12	362,88
Agetop	07464	ISOLADOR EPOXI 60X30 (BUAO)	Un	12,00	10,51	6,48	16,99	203,88
Agetop	07510	LACO PREFORMADO DE DISTRIBUICAO	Un	3,00	2,43	4,32	6,75	20,25
Agetop	07622	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 400 W	Un	35,00	56,31	173	57,04	1.996,40
SINAPI	083468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00	-	7,8	7,8	201,04
SINAPI	083469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	98,00	-	7,8	7,8	1.421,64
Agetop	071708	LUAVA EM AÇO GALVANIZADO DIAMETRO 4"	Un	8,00	18,93	11,88	30,81	246,48
Agetop	071741	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3/4"	Un	80,00	0,60	0,65	1,25	225,00
Agetop	071742	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	Un	80,00	0,68	1,08	1,76	316,80
Agetop	071744	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1 1/2"	Un	80,00	1,55	1,95	3,50	280,00
Agetop	071745	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	Un	15,00	2,15	2,16	4,31	64,85
Agetop	071747	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 3"	Un	50,00	4,20	8,21	12,41	620,50
Agetop	071748	LUAVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 4"	Un	25,00	7,10	10,37	17,47	436,75
Agetop	071780	NIPLE METALICO Fo.Zn. DIAMETRO 4"	Un	3,00	59,84	11,88	70,72	212,16
Agetop	071796	ORGANIZADOR DE CABOS (GUA)	Un	110,00	11,65	3,24	14,89	1.313,79
Agetop	071823	PADRAO TRIFASICO 75 MM 2 H=5 METROS	Un	1,00	666,52	49,52	716,04	716,04
Agetop	071833	PARA RAIOS DISTRIBUIDOR POLIMÉRICO ÓXIDO DE ZINCO S/CENTELHADOR C/	Un	3,00	12,00	32,40	44,40	433,20
Agetop	071835	PARAFUSO CABEÇA ABALADA (FRANCES) M 16 X 45 MM	Un	8,00	2,94	0,14	3,08	30,80
Agetop	071840	PARAFUSO MAQUINA 16 X 125 MM	Un	10,00	3,97	0,14	4,11	32,88
Agetop	071841	PARAFUSO CABEÇA ABALADA (FRANCES) M 16 X 160 MM	Un	3,00	4,95	0,14	5,09	15,27
Agetop	071863	PARAFUSO P/BUCHA S-10	Un	900,00	0,22	0,61	0,83	747,00
Agetop	071871	PARAFUSO SEXTAVADO D=3/8" X 3/4"	Un	40,00	0,30	0,14	0,44	17,60
Agetop	071886	PATCH CORD UTP-4 P. CAT.6, FLEXÍVEL 2,0 M	Un	135,00	19,21	2,81	22,02	2.972,70
Agetop	071887	PATCH PANEL PADRÃO 9" CAT. 6, COM 24 PORTAS	Un	11,00	450,53	37,80	488,33	5.371,63
Agetop	071902	PETROLETE - CONDULETE METALICO C T S/TAMPA	Un	7,00	8,11	5,61	13,72	96,04
Agetop	071921	PETROLETE - CONDULETE METALICO E 3/4" S/TAMPA	Un	15,00	5,61	3,89	9,50	142,50
Agetop	071923	PETROLETE - CONDULETE METALICO E T S/TAMPA	Un	3,00	7,38	3,89	11,27	33,81
Agetop	071931	PETROLETE - CONDULETE METALICO LLRL OULB 3/4" S/TAMPA	Un	10,00	4,67	5,61	10,28	102,80
Agetop	071932	PETROLETE - CONDULETE METALICO LLRL OULB T S/TAMPA	Un	12,00	7,53	5,61	13,14	157,68
Agetop	071941	PETROLETE - CONDULETE METALICO T OUTB 3/4" S/TAMPA	Un	2,00	5,93	7,35	13,28	26,56
Agetop	071973	PINO ISOLADOR P/CRUZETA MADEIRA 16 KV, ROSCA 25 MM	Un	4,00	13,20	5,83	19,03	76,12
Agetop	071980	PORCA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO 16 X 2	Un	8,00	1,52	0,14	1,66	13,28
Agetop	071982	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 5/8"	Un	8,00	0,10	0,14	0,24	1,92
Agetop	071997	POSTE - FUNDAÇÃO EM CONCRETO SIM PLES DA BASE DOS POSTES 11600 PARA	m	170	183,65	209,10	392,75	667,68
Agetop	072000	POSTE - ENGASTAMENTO SIM PLES PARA POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR	m3	5,70	-	30,67	30,67	174,82
Agetop	072061	POSTE DE CONCRETO SC 11600 - SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	Un	1,00	1.280,00	-	1.280,00	1.280,00
Agetop	071993	POSTE SIM PLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIAMETRO NOMINAL	Un	12,00	1.007,39	16,65	1.024,04	12.312,48
Agetop	072080	POSTE/TRAFO - CAMINHÃO MUCK 12' 20N. (MÍNIMO 4H/DIA)	H	7,00	100,00	-	100,00	700,00
Agetop	072190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EM BUTIR EM PVC CB-24E - 150A	Un	3,00	427,22	64,80	492,02	1.476,06
Agetop	072198	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EM BUTIR EM PVC CB-32E - 150A	Un	2,00	348,01	64,80	412,81	825,62
Agetop	072243	REATOR INTERNO V. MERCURIO AFP 1X 400 W	Un	35,00	81,87	3,80	85,67	2.998,45
SINAPI	083392	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1x20W PARTIDA RAPIDA	UN	14,00	-	19,44	19,44	272,16
SINAPI	083391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W PARTIDA RAPIDA	UN	99,00	-	26,42	26,42	2.615,58
Agetop	072291	REGUA COM 8 TOMADAS	Un	2,00	43,81	2,16	45,97	919,40
Agetop	072320	RELE FOTO ELETTRICO COM BASE	Un	4,00	13,66	21,60	35,26	110,40
Agetop	072341	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/LAMP FLUORESCENTE	Un	452,00	1,55	1,42	2,97	1.342,44
Agetop	071688	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LAMPADA	un	19,00	41,75	6,97	48,72	925,68
Agetop	072370	SUPORTE P/TRANSFORM EM POSTE CONCR CIRCULAR	un	1,00	90,35	32,40	122,75	122,75
Agetop	072450	TAMPA DE FO.FO. R/COM BASE	Un	2,00	175,43	2,16	177,59	355,18
Agetop	072556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	Un	104,00	16,40	7,99	24,39	2.536,56
Agetop	072585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	Un	150,00	5,19	6,27	11,46	1719,00
Agetop	072613	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300 KVA, B.8 KV. - A OLÉO	Un	1,00	16.640,00	129,60	16.769,60	16.769,60
Agetop	071602	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ALOJAMENTO PARA	un	12,00	342,81	10,80	353,61	4.243,32
Agetop	070771	CANTONEIRA AUXILIAR PARA BRAÇO TIPO C	un	1,00	51,59	2,16	53,75	53,75
Agetop	071476	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 8KV	un	2,00	43,46	4,32	47,78	95,56
Agetop	071365	GRAMPO DE ANCORAGEM POLIMÉRICO	un	3,00	26,00	8,64	34,64	103,92
Agetop	071481	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	un	2,00	5,80	4,32	9,92	19,84
Agetop	071831	PARA RAIOS FRANKLM 4 PONTAS	Un	4,00	63,59	32,40	95,99	383,96
Agetop	070282	BASE DE FERRO FUNDIDO P/MASTRO 112"	Un	4,00	58,39	21,60	79,99	319,96



Agetop	071642	LUMINÁRIA TIPO SINALIZADOR PARA 02 LÂMPADAS	Un	4,00	55,25		6,97	162,22	648,88
Agetop	072661	VERGALHAO ROSCA TOTAL D=5"6"	M	60,00	3,69		5,49	8,88	532,80
Agetop	071188	ALCANTARAL DO CONCRETO "16"44" SEM FUNDAÇÃO/CONCRETO	m	1280,00				1280,00	8240,00
Agetop	071188	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 60MM	m	50,00	2,73		0,80	13,53	676,50
SINAPI	74180/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V.	un	2,00	1885,55			1885,55	3771,00
Agetop	071451	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	un	8,00	79,63		12,96	92,59	740,72
Composição	106661	-CAIXA P/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100X80X30 CM	un	2,00	647,71		0,80	658,51	1317,02
Composição	106662	-CAIXA P/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 80X80X30 CM	un	1,00	461,95		0,80	472,75	472,75
Composição	106663	-CAIXA P/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 20X100X30 CM	un	1,00	859,22		0,80	870,02	870,02
Composição	106666	-SOLDA EXOTÉRMICA	un	34,00	33,85			33,85	151,07
Composição	106670	-TOMADA INDUSTRIAL 02 POLOS MAIS TERRA 30A (A PROVA DE TEMPO)	m	3,00	23,10		6,26	35,37	96,43
Composição	106671	-MURETA EM ALVENARIA DE 320X210X040 M	un	1,00	137,66			137,66	137,66
Composição	106672	-ELO FUSIVEL 2 K	un	3,00	3,79		5,40	9,19	27,57
Composição	106673	-TRANSFORMADOR DE CORRENTE RELAÇÃO 600:5	un	3,00	176,22		7,20	183,42	550,26
Composição	106677	-PORCA SEXTAVADA 3/8"	un	40,00	0,12		0,14	0,26	0,50
Composição	106678	-TERMINAL AÉREO H=60 CM	un	68,00	9,94		0,80	20,74	1410,32
Composição	106680	-MASTRO SIMPLES 3M X 1/2" PARA PARA-RAIO FRANKLIN	un	4,00	28,63		43,20	171,83	687,32
Composição	106681	-CONJUNTO DE ESTAIMENTO COM CORDALHA DE AÇO 2M X 1/2"	un	2,00	147,46		25,32	173,38	2080,56
Composição	106682	-ABRACADERA GUIA REFORÇADA 1/2" PARA SPDA	un	2,00	0,46		0,86	1,12	35,89
Composição	106683	-ABRACADERA GUIA SIMPLES 1/2" PARA SPDA	un	2,00	0,73		0,86	0,59	27,13
Composição	106688	-PRESILHA PARA CABO DE COBRE 35 MM 2	un	450,00	0,95		0,86	1,81	816,30
Composição	106689	-PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 4,2X32 MM	un	450,00	0,09		1,73	1,82	816,30
Agetop	071035	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM 2	un	450,00	4,51		6,48	10,99	4945,50
Agetop	071016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM 2	un	30,00	4,04		8,64	12,68	380,40
Agetop	071070	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" X 3/8"	un	30,00	0,18		0,14	0,32	9,60
Agetop	071081	PORCA SEXTAVADA DIAMETRO 1/4"	un	30,00	0,07		0,14	0,21	6,30
Sinapi	072263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E	un	36,00		16,67		6,67	600,12
Composição	106696	-FIXADOR OMEGA EM LATÃO PARA CABO DE DESCIDA 35 MM 2	un	22,00	2,72		0,86	3,58	78,85
Composição	106697	-CAIXA PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL 20X20 CM COM PLETA COM	un	1,00	213,72		6,48	220,20	220,20
Composição	106698	-CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa PARA aterramento	un	5,00	16,12		32,40	48,52	242,60
Composição	106699	-CONECTOR DE MEDIÇÃO B METÁLICO	un	5,00	23,14		9,72	32,86	64,30
Agetop	067100	SINALETA VERMELHA	un	2,00	0,12			0,12	0,24
Agetop	072228	RACK FECHADO DE PISO COM PORTA EM ACRILICO - 36 U'S	un	1,00	1326,00		1,80	1327,80	1327,80
Composição	106703	-TAMPA PARA 02 TOMADAS RJ 45 CAT. 5E PARA CAIXA PETROLET EM LIGA DE	un	39,00	3,70		1,73	5,43	2169
Composição	106704	-CAIXA PETROLET EM LIGA DE ALUMINIO TIPO C 1/2"	un	1,00	6,71		0,80	29,51	29,51
Composição	106705	-CAIXA PETROLET EM LIGA DE ALUMINIO TIPO LL 1/2"	un	2,00	14,21		0,80	25,01	50,02
Composição	106710	-CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 20X10 CM C/ TAMPA	un	2,00	29,85		4,32	34,17	68,34
Composição	106711	-CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA	un	2,00	38,30		4,32	42,62	85,24
Composição	106712	-CURVA VERTICAL INTERNA 45° PARA ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA	un	2,00	24,37		4,32	28,69	57,38
Composição	106713	-T VERTICAL DE DESCIDA PARA ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 20X10 CM	un	1,00	510,8		3,46	514,54	514,54
Agetop	071835	PARAFUSO CABEÇA ABANULADA (FRANCES) M 16 X 45 MM	un	20,00	2,94		0,14	3,08	6160
Agetop	071764	MÃO FRANCESA SIMPLES LARGURA DE 50 MM	un	8,00	1,29		3,45	4,74	37,92
Agetop	071622	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMINIO E ALETAS 2X28W	un	28,00	11,77		8,35	16,12	3363,36
SINAPI	74082/1	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA	un	3,00	225,90			225,90	677,70
Composição	105802	-PROTECTOR DE BUCHA DE TRANSFORMADOR	un	3,00	27,36		0,32	27,68	83,05
Composição	105801	-PARAFUSO SEXTAVADO EM BRONZE ESTANHADO	un	3,00	8,69		6,64	27,63	82,39
Composição	105234	-CRUZETA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200X100 MM	un	2,00	53,05		4,32	57,37	114,74
Composição	105236	-SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100 MM	un	30,00	5,47		2,59	8,06	241,86
Composição	105040	-EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	un	1,00	4,61		3,89	8,50	10,47
Agetop	071180	ELETROCALHA CHA*PRE ZN FOGO C* C/ABAS 50X50 MM S/TAMPA	M	40,00	6,97		6,91	13,88	555,20
TOTAL									354.278,06

Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
Agetop	080502	VASO SANITÁRIO	Un	22,00	56,77	40,83	97,60	4.347,20
Agetop	080501	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	22,00	6,58	3,24	9,82	216,04
Agetop	080503	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 114")	Un	22,00	6,39	6,91	13,30	292,60
Agetop	080504	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1/2" / ESPEUDE - (ENTRADA)	Un	22,00	26,25	3,03	29,28	644,16
Agetop	080505	VÁLVULA DE DESCARGA - CROMADA	Un	22,00	53,42	35,17	88,59	4.148,98
Agetop	080520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO (PAR)	CJ	22,00	5,00	4,32	9,32	205,04
Agetop	080526	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	Un	22,00	92,48	3,24	95,72	2.105,84
Agetop	080530	PAPELEIRA LOUCA - EM BUTIR	Un	22,00	22,66	0,80	33,46	736,12
Agetop	080555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM. 12" (ENGATE)	Un	6,00	22,60	5,40	28,00	448,00
Agetop	080563	SIFÃO P/LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1 X 1/2"	Un	6,00	26,14	7,77	33,91	542,56
Agetop	080570	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DIAMETRO 12"	Un	22,00	47,38	4,32	51,70	1.137,40
Agetop	080580	VÁLVULA P/LAVATÓRIO OUBEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	Un	6,00	21,64	3,24	24,88	398,08
Agetop	080590	CUBA DE LOUCA DE EM BUTIR OVAL MÉDIA COM LADRÃO	Un	6,00	58,74	8,43	67,17	1074,72
Agetop	080601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFÃO INTEGRADO	Un	2,00	88,80	37,80	226,60	453,20
Agetop	080610	KIT FERR.P/ICIT LOUCA (ESPEUDE CONEXÃO ENTR.PARA FUSOS)	Un	2,00	68,68	19,44	88,12	176,24
Agetop	080621	VÁLVULA DESCARGA P/MICTORIO DIAM. 3/4" - 12"	Un	2,00	11,78	13,17	24,95	249,90
Agetop	080660	TORNEIRA P/PIA OUBEBEDOURO DIAM. 12" E 3/4" PAREDE	Un	8,00	48,80	4,32	52,92	423,36
Agetop	080671	SIFÃO PVC P/PIA 1/2" X 2"	Un	8,00	8,86	7,77	16,63	133,04
Agetop	080680	VÁLVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM 3.1/2" (METAL)	Un	8,00	22,61	4,75	27,36	218,88
Agetop	080686	CUBA INOX 56X34X7CM E=0,6MM - AÇO 304 (CUBA N°2)	Un	8,00	225,00	8,43	233,43	1867,44
Agetop	080721	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	Un	9,00	61,20	0,80	72,00	648,00
Agetop	080732	PORTA TOALHA EM INOX (HASTE)	Un	5,00	66,46	7,56	74,02	370,10
Agetop	080805	TANQUE DE AÇO INOX - CHAPA 0,7MM	Un	5,00	684,53	38,96	723,49	3.617,45
Agetop	080810	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM. 12" E 3/4"	Un	5,00	42,29	4,32	46,61	233,05
Agetop	080811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO P/MANGUEIRA DIAM. 12" E 3/4"	Un	14,00	29,03	4,32	33,35	466,90
Agetop	080820	SIFÃO P/TANQUE 1 X 1/2" - PVC	Un	5,00	9,34	7,77	17,11	85,55
Agetop	080821	TUBO DE DESPEJO P/ VÁLVULA (PIA/TANQUE)	Un	5,00	12,63	5,40	18,03	90,15
Agetop	080830	VÁLVULA P/TANQUE METALICA DIAM.T S/LADRÃO	Un	5,00	14,82	3,24	18,06	90,30
Agetop	080840	TAMPA T-5 ARTICULADA 20X20	Un	14,00	36,00	1,07	37,07	519,98
Agetop	080845	CAIXA DE ALVENARIA 20x20x25 CM (REVESTIMENTO IMPERMEABILIZADO), FUNDO	Un	14,00	12,82	22,22	35,04	490,56
Agetop	80508	BACIA TURCA COM TUBO DE LIGAÇÃO	Un	1,00	312,33	43,20	355,53	355,53
Agetop	080906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	Un	7,00	80,59	6,36	86,95	1682,15
Agetop	080911	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3"	Un	2,00	201,53	24,84	226,37	452,74
Agetop	080927	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	Un	6,00	63,43	13,17	76,60	1225,60
Agetop	080928	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1/4"	Un	8,00	138,30	20,52	158,82	1270,56
Agetop	080946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM 3/4"	Un	9,00	48,87	13,17	62,04	558,36
Agetop	080977	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 1"	Un	2,00	47,40	1,67	49,07	18,14
Agetop	081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	778,00	2,01	2,59	4,60	3.578,80
Agetop	081004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	m	250,00	4,66	2,79	7,45	1862,50
Agetop	081005	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. (40 mm)	m	2100	7,22	4,27	11,49	24129
Agetop	081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	m	270,00	8,34	4,82	13,16	3.553,20
Agetop	081007	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 60 mm (2")	m	40,00	13,15	6,42	19,57	782,80
Agetop	081008	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 75 mm	m	55,00	19,89	8,77	28,66	1576,30
Agetop	081009	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 85 mm	m	10,00	34,55	10,27	44,82	448,20



Agetop	081042	ADAPTAD.PVC SOLD LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1	Un	3,00	12,45	195	4,40	43,20
Agetop	081066	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	Un	49,00	0,72	195	2,67	130,83
Agetop	081067	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.32X1"	Un	22,00	1,33	195	3,28	72,16
Agetop	081069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	Un	51,00	3,94	3,03	6,97	355,47
Agetop	081072	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BR P/REG. 85 X 3"	Un	4,00	24,78	4,00	28,78	15,12
Agetop	081131	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	Un	9,00	1,2	3,24	4,36	39,24
Agetop	081162	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 32 X 25 MM	Un	11,00	0,54	195	2,49	27,39
Agetop	081163	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	Un	1,00	153	3,03	4,56	4,56
Agetop	081164	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTO 50 X 40 mm	Un	1,00	2,81	3,67	6,48	6,48
Agetop	081165	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60 X 50 mm	Un	6,00	5,27	3,89	9,16	54,96
Agetop	081166	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 75 X 60 mm	Un	3,00	12,19	4,00	16,19	48,57
Agetop	081167	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 85 X 75 mm	Un	2,00	13,07	4,00	17,07	34,14
Agetop	081177	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 40 X 25	Un	4,00	2,22	3,03	5,25	21,00
Agetop	081179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	Un	4,00	2,68	3,03	5,71	22,84
Agetop	081180	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 mm	Un	2,00	3,66	3,03	6,69	13,38
Agetop	081181	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 mm	Un	1,00	7,23	3,03	10,26	10,26
Agetop	081183	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 40 mm	Un	5,00	8,89	3,03	11,92	59,60
Agetop	081185	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	un	3,00	13,47	4,00	17,47	52,41
Agetop	081302	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	Un	8,00	1,01	3,89	4,90	39,20
Agetop	081303	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 32 mm	Un	3,00	2,42	3,89	6,31	18,93
Agetop	081305	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 50 mm	Un	2,00	4,48	6,05	10,53	21,06
Agetop	081306	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 60 mm	Un	1,00	17,07	6,05	23,12	23,12
Agetop	081321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	90,00	0,53	3,89	4,42	397,80
Agetop	081322	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (F)	Un	2,00	1,92	3,89	5,81	69,72
Agetop	081324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARRON)	Un	20,00	3,52	6,05	9,57	191,40
Agetop	081325	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	Un	2,00	17,53	6,05	23,58	47,16
Agetop	081326	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	Un	4,00	53,79	7,99	61,78	247,12
Agetop	081327	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 85 mm	Un	1,00	59,60	7,99	67,59	67,59
Agetop	081342	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	Un	1,00	2,11	4,75	6,86	6,86
Agetop	081369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	Un	55,00	5,04	2,46	7,50	412,50
Agetop	081402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	24,00	0,78	4,11	4,89	117,36
Agetop	081403	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	Un	14,00	2,32	4,11	6,43	90,02
Agetop	081404	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	Un	4,00	6,52	6,48	13,00	52,00
Agetop	081405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	Un	6,00	7,95	6,48	14,43	230,88
Agetop	081406	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	Un	6,00	18,08	6,48	24,56	147,36
Agetop	081407	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	Un	6,00	47,03	9,72	56,75	340,50
Agetop	081408	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 85 mm	Un	3,00	54,37	9,72	64,09	192,27
Agetop	081422	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 40 X 32 mm	Un	2,00	7,46	6,48	13,94	27,88
Agetop	081424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	Un	20,00	5,96	6,48	12,44	248,80
Agetop	081425	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 32 mm	Un	1,00	8,88	6,48	15,36	15,36
Agetop	081427	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	Un	4,00	28,30	9,72	38,02	152,08
Agetop	081442	TE90 GR.SOLD.C/ROSCA NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	Un	3,00	2,45	4,32	6,77	20,31
Agetop	081463	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	Un	2,00	10,97	1,95	12,92	25,84
Agetop	081501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	Un	7,00	32,77	-	32,77	229,39
Agetop	081504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	Un	10,00	37,16	-	37,16	371,60
Agetop	081502	BUCHA DE REDUCAO LONGA DIAM. 50 X 40 MM	Un	2,00	150	3,03	4,53	9,06
Agetop	081562	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 50 X 50	Un	3,00	17,37	4,75	22,12	66,36
Agetop	081563	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 50 X 50 X 75	Un	30,00	19,09	4,75	23,84	715,20
Agetop	081564	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 50 X 85 X 75	Un	4,00	25,97	4,75	30,72	122,88
Agetop	081581	CORPO RALO SECO CILINDRICO 100 X 40	Un	7,00	6,38	4,75	11,13	77,91
Agetop	081595	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100 MM	M	150	8,95	1123	20,18	302,27
Agetop	081596	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 50 MM	M	10,00	20,85	12,09	32,94	329,40
Agetop	081702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	2,00	22,58	7,13	29,71	59,42
Agetop	081730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	Un	45,00	2,68	6,05	8,73	392,85
Agetop	081731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	Un	9,00	5,92	6,05	11,97	107,73
Agetop	081732	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM	Un	1,00	13,99	7,77	21,76	21,76
Agetop	081733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	Un	45,00	15,55	9,72	25,27	137,15
Agetop	081790	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	Un	10,00	2,49	1,73	4,22	42,20
Agetop	081791	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 50 MM	Un	31,00	4,90	1,73	6,63	205,53
Agetop	081815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDROMETRO 15-30-50 M3/MURETA/CAIXA	Un	1,00	153,02	76,70	229,72	229,72
Agetop	081825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	Un	35,00	91,18	163,70	254,88	8.920,80
Agetop	081826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM	Un	35,00	26,26	8,92	35,18	1.231,30
Agetop	081828	CAIXA DE AREA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METALICA FERRO	Un	14,00	166,65	170,90	357,55	5.005,70
Agetop	081869	FOSSA SEPTICA 8700 LITROS COM IMPERMEABILIZACAO	Un	1,00	3.583,36	3.785,47	7.368,83	7.368,83
Agetop	081874	SUMIDOURO COM DIAMETRO=160M E PROFUNDIDADE=450 M	Un	3,00	424,99	1.298,78	1.724,77	5.174,31
Agetop	081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	26,00	1,42	6,05	7,47	194,22
Agetop	081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	Un	8,00	2,27	6,05	8,32	66,56
Agetop	081923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	Un	1,00	4,62	7,77	12,39	12,39
Agetop	081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	8,00	5,81	7,72	13,53	104,24
Agetop	081927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	Un	34,00	2,67	6,05	8,72	296,48
Agetop	081928	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 MM	Un	1,00	5,84	6,05	11,89	11,89
Agetop	081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	Un	26,00	1,66	6,05	7,71	200,46
Agetop	081937	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM	Un	1,00	3,79	7,77	11,56	11,56
Agetop	081938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	2,00	4,95	9,72	14,67	29,34
Agetop	081961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	1,00	3,10	6,27	9,37	9,37
Agetop	081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	Un	2,00	5,12	6,27	11,39	22,78
Agetop	081971	JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM	Un	2,00	10,15	7,99	18,14	36,28
Agetop	081973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	Un	14,00	10,90	9,93	20,83	291,62
Agetop	081974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM	Un	1,00	16,72	9,93	26,65	26,65
Agetop	081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	Un	16,00	14,29	9,93	24,22	266,42
Agetop	082002	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	Un	24,00	1,82	3,03	4,85	18,40
Agetop	082003	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM	Un	4,00	3,88	3,89	7,77	31,08
Agetop	082004	LUVA SIMPLES DIAM. 100 MM	Un	85,00	3,69	4,97	8,66	753,10
Agetop	082070	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	Un	10,00	5,11	2,16	7,27	72,70
Agetop	082071	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 50 MM	Un	31,00	6,80	2,16	8,96	277,76
Agetop	082103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	Un	5,00	5,22	8,64	13,86	69,30
Agetop	082230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	Un	11,00	4,51	6,27	10,78	118,58
Agetop	082231	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	Un	3,00	8,12	7,99	16,11	48,33
Agetop	082233	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM	Un	4,00	9,11	9,93	19,04	76,16
Agetop	082235	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM	Un	20,00	16,14	9,93	26,07	521,40
Agetop	082301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	270,00	3,21	5,19	8,40	2.288,00
Agetop	082302	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 50 MM	m	394,00	4,97	6,48	11,45	4.511,30
Agetop	082303	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 75 MM	m	70,00	7,53	10,37	17,90	1.253,00
Agetop	082304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	823,00	8,95	11,23	20,18	16.608,14
Agetop	082331	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 60 MM	M	11,00	20,85	12,09	32,94	3.656,34
Agetop	082332	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 200 MM	M	30,00	36,89	12,96	49,85	1.495,50
Composicao	106647	>CAIXA DE AREA C/ GRELHA METALICA 40X40 CM	un	6,00	12,12	69,36	192,48	1.164,87
Composicao	106649	>CAIXA SEPARADORA DE OLEO - 3.00X120 M	un	1,00	886,77	1.483,93	2.370,71	2.370,71
Composicao	109584	>ADAP TADOR PVC SOLDAVEL LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA	un	2,00	257,57	4,77	262,34	524,69
Composicao	109589	>JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM X 3/4"	un	1,00	2,58	3,89	6,47	6,47
TOTAL								117.836,19



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
Agelop	091007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO AGETOP SEM INSTALAÇÕES (1x1CLINDRO 45 KG)	Un	100	1353,66	497,82	1851,48	1851,48
Agelop	091011	REGULADOR TIPO FRG 45 C/MANÔMETRO DPV	Un	100	65,50	14,04	69,54	69,54
Agelop	091013	TUBO GALVANIZADO DIN 2440 DE 12"	M	2,00	10,31	5,83	16,14	16,14
Agelop	091015	TUBO DE AÇO PRETO S/C 3/4"	M	2,00	20,31	6,48	26,79	53,58
Agelop	091017	COTOVELO 300 PSI 1/2"	Un	6,00	9,76	6,91	16,67	100,02
Agelop	091019	TE PRETO 90° 3/4" NPT 300 LBS	Un	100	17,96	7,95	25,91	25,91
Agelop	091021	LUBA GALVANIZADO DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" (GÁS)	Un	100	5,90	3,45	9,35	9,35
Agelop	091023	UNIÃO S/BRONZE PRETA 3/4" NPT 300 LBS	Un	100	49,30	3,45	52,75	52,75
Agelop	091025	VÁLVULA ESFÉRICA LATÃO 3/4"	Un	100	38,56	9,33	47,89	47,89
Agelop	091027	VÁLVULA LATÃO P - B NOVA 3/4"	Un	100	16,30	9,33	25,63	25,63
Agelop	091029	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO 1/2" X 7/8" NPT	Un	2,00	14,50	9,33	23,83	47,66
Agelop	091031	NIPLE DUPLO 300 PSI 3/4"	Un	3,00	6,56	3,45	10,01	30,03
Agelop	091033	NIPLE DE LATÃO DE 3/4" NPT X 1/4" NPT	Un	2,00	5,65	3,45	9,10	18,20
Agelop	091035	BUCHA RED NPT DE 3/4" X 1/2" 300 LBS	Un	100	5,06	3,45	8,51	8,51
Agelop	091037	BUCHA RED M/F PRETA 3/4" X 1/2" NPT 300 LBS	Un	2,00	5,08	3,45	8,53	17,06
Agelop	091039	TAMPÃO 300 PSI PRETO 3/4"	Un	2,00	6,50	2,16	8,66	17,32
Agelop	091041	MANGOTE FLEXIVEL PRETO 7/8" X 7/8" - 500 MM	Un	2,00	26,80	8,64	35,44	70,88
Agelop	091043	BRACEIRA METÁLICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	Un	2,00	0,89	4,32	5,21	10,42
Agelop	091045	SUPOORTE PARA COLETOR	Un	2,00	9,28	6,48	15,76	31,52
TOTAL								2.781,43
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
Agelop	100102	ALVENARIA DE TUOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (CI: 2CH - 8ARML)	m2	6,64	26,85	24,58	51,43	701,51
Agelop	100201	ALVENARIA DE TUOLO FURADO 1/2 VEZ - ARG. (CI: 4ARML+100KG DE	m2	1824,63	12,89	17,27	30,16	55.030,84
Agelop	100202	ALVENARIA DE TUOLO FURADO 1 VEZ - ARG. (CI: 4ARML+100KG DE C/1M 3)	m2	10,14	27,96	29,83	57,79	585,99
Agelop	100320	DIVISÓRIA DE GRANITO PÓLIDO	m2	42,40	190,93	35,76	226,69	9.611,66
Agelop	100601	ALVENARIA DE TUOLO DE VIDRO (20 x 20 x 10) - PAINEL PLANO, INTERNO E COM ÁREA	m2	8,40	261,57	36,45	298,02	2.503,37
SINAPI	096359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO.	M2	6,00	-	69,37	69,37	1040,55
TOTAL								69.473,91
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO								
Agelop	120101	REGULARIZAÇÃO (13) E=2 CM	m2	50,53	6,64	6,09	12,73	643,25
Agelop	120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	m2	50,53	43,99	-	43,99	2.222,81
Agelop	120206	PROTEÇÃO MECÂNICA C/TELA GALVANIZADA	m2	4,06	3,06	12,57	25,63	360,36
Agelop	120207	PROTEÇÃO MECÂNICA (13) E=2 CM	m2	36,47	5,71	6,09	11,80	430,35
Agelop	120212	IMPERMEAB. FLEXIVEL INCLUSIVE BASE (TRANSIÇÃO) SEMI FLEXIVEL	m2	6,00	54,60	-	54,60	3.330,60
Agelop	120902	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	256,10	7,3	13,20	20,33	5.206,51
TOTAL								12.193,88
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS								
Agelop	150103	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO	Kg	12.548,00	9,75	-	9,75	122.343,00
Agelop	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM	Kg	146,00	9,26	-	9,26	1.351,96
TOTAL								123.694,96
178 - COBERTURAS								
Agelop	160501	COBERTURA C/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m2	947,00	22,60	4,75	27,35	25.900,45
Agelop	160502	CUMEEIRA P/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	89,10	35,50	2,59	38,09	3.393,82
TOTAL								29.294,27
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS								
Agelop	170102	PORTA LISA 70x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	Un	7,00	226,77	92,16	318,95	2.232,65
Agelop	170103	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	Un	45,00	226,77	92,16	318,95	14.352,75
Agelop	170111	PORTA LISA 100x210 C/PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	un	5,00	267,77	92,16	359,95	1.798,75
Composição	166614	>PORTA DE MADEIRA 10X220 CM BLINDADA INTERNAMENTE COM LÁMINA DE	un	100	3.368,54	92,16	3.260,73	3.260,73
Composição	166615	>PORTINHOLA EM 2 FOLHAS MDF, C/ PORTAL REVESTIDO NO CONTORNO COM	m2	121	678,82	105,58	784,41	949,43
TOTAL								22.595,01
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS								
Agelop	180111	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS	m2	105,50	346,77	27,30	374,07	39.464,39
Agelop	180114	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS	m2	16,38	594,14	25,61	619,75	10.615,11
Agelop	180316	CORRIMÃO TUBO INDUSTRIAL C-1	m	18,96	2156	118,0	323,36	613,55
Agelop	180501	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1C/FERRAGENS	m2	3,36	390,08	27,69	417,77	1403,71
Agelop	180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	0,96	293,43	27,69	321,12	308,28
Agelop	180701	ESCADA TIPO MARRINHEIRO COM GUARDA CORPO PADRÃO AGETOP (H > 3M)	m	7,60	235,83	4,85	240,68	1829,17
Composição	166616	>TAMPA DA CAIXA D'ÁGUA EM CHAPA METÁLICA # 14 LISA	un	2,00	1869	26,60	17,29	214,58
Composição	166617	>PORTA EM GRADE PARA CELA	un	100	274,45	15,70	290,15	291,5
Composição	180111	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS	m2	39,80	346,77	27,30	374,07	14.887,99
Composição	109661	>PORTA ACÚSTICA ESPECIAL/AÇO PRE-PINTADO BRANCO (SALA DISPARO)	un	100	6.520,60	169,20	6.341,80	6.341,80
TOTAL								75.506,10
181 - VIDROS								
Agelop	190102	VIDRO LISO 4MM - COLOCADO	m2	140,10	58,30	-	58,30	8.167,83
Composição	166618	>PORTA CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM - 2 FOLHAS - 2.00X2,10 M	un	100	913,33	-	913,33	913,33
Composição	166619	>PORTA CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10MM - 4 FOLHAS - 2.50X2,30 M	un	100	1.250,38	-	1.250,38	1.250,38
Composição	166620	>ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM	m2	54,74	242,86	-	242,86	13.293,96
Composição	180777	>BOX VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM FERRAGENS H=190M	m2	48,60	15,38	154,49	269,87	13.15,92
Composição	190505	>ESQUADRIA FRONTAL "PELE DE VIDRO" DIM. 8.90x6,15M C/ ABERTURA DE 3	m2	54,74	834,75	-	834,75	45.694,22
TOTAL								82.435,64
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES								
Agelop	200101	CHAPISCO COMUM	m2	3.770,93	130	2,10	3,40	12.821,16
Agelop	200201	EMBOÇO (CI:4 ARML)	m2	6315,8	4,98	8,42	13,40	8.463,17
Agelop	200499	REBOCO PAULISTA A-4 (CI:4ARMLC+100kgC/1M 3)	m2	3.036,51	4,93	11,66	16,59	50.375,70
SINAPI	087264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	616,38	-	42,70	42,70	26.319,43
Agelop	201371	REVESTIMENTO COM BARITA - RX GABINETE MÉDICO	m2	5142	6150	17,28	78,78	4.050,87
Agelop	201401	BARRA LISA (CI:4ARMLC+5%MP X C1) C/OXIDO FERRO	m2	16,20	9,15	15,12	24,27	393,17
Agelop	201502	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m2	15,21	30,88	15,57	46,45	706,50
Composição	166626	>PEITORIL EM GRANITO	m2	143,00	32,56	8,64	41,20	5.892,19
SINAPI	73770/1	BARREIRA PRE-MOLDADA EXTERNA CONCRETO ARMADO 0,25X0,40X1,40M	m	100	-	47,41	47,41	47,41
Composição	196665	>PLACA DE OSB 1/4mm (122X2,20) SALA DE DISPARO	m2	5142	36,16	24,76	60,92	3.025,55
TOTAL								112.572,16



Tabela	Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quant.	Material	Mão Obra	Mat+Mão Obra	Total
183 - FORROS								
Agelop	20001	CHAPISCO COM LUM	m2	118,53	130	2,10	3,40	3.786,00
Agelop	200403	REBOCO (1CALH:4ARFC+100kgC/M3)	m2	118,53	137	9,6	10,53	11.725,47
Agelop	210501	FORRO DE GESSO COM LUM	m2	26,10	20,00	-	20,00	522,00
Agelop	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COM LUM	m	58,50	10,50	-	10,50	64,25
TOTAL								16.647,72
184 - REVESTIMENTO DE PISO								
Agelop	220060	PISO LAMINADO COM CONCRETO 20MPA E=7CM	m2	170,91	25,82	10,12	35,94	6.142,51
Agelop	220100	PASSEIO PROTEÇÃO EM CONC.DESEMPEN.5CM 12.5.3.5 (INCLUSO ESPELHO DE	m2	82,5	26,79	24,01	50,80	4.173,22
Agelop	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 13.6 ESP=5CM (BASE)	m2	922,34	4,82	6,74	21,56	19.885,65
Agelop	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 12.5.3.5	m2	58,00	12,41	7,80	20,21	1.172,8
Agelop	220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (C13ARML) E	m2	15,50	36,79	17,06	53,85	8.458,28
Agelop	220917	RODAPE DE GRANITO	m	134,73	12,28	6,71	18,99	2.558,52
Agelop	220920	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (C13ARML)	m2	4,73	176,46	16,67	193,13	913,50
Agelop	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (C13ARML) E=2CM E JUNTA	m2	770,84	40,91	11,11	52,02	40.099,10
Agelop	221102	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	624,79	10,00	-	10,00	6.247,90
Agelop	221107	DEGRAUS FUNDIDOS DE GRANITINA COM CONTRAPISO	M	24,80	37,99	8,39	46,38	1.502,22
Composição	106630	>PISO URETANO AUTONIVELANTE 4 MM (A BASE DE RESINA MINERAL)	m2	170,91	201,56	-	201,56	34.448,62
Composição	106631	>FITA ANTIDERRAPANTE	m	28,35	7,30	-	7,30	206,96
Agelop	220058	PISO LAMINADO COM CONCRETO 20MPA E=5CM	m2	63,65	21,21	8,28	29,49	187,04
Composição	106637	>PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA E=10CM	m2	991,76	32,82	8,41	41,22	40.885,09
TOTAL								167.918,78
185 - FERRAGENS								
Agelop	230102	FECH.(ALAV.)LA FONTE 6236 1/8766-18 IMAB OU EQUIV.	Un	60,00	89,00	13,40	102,40	6.144,00
Agelop	230172	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. "B6" PADRÃO	Un	22,00	24,53	39,54	64,07	1409,54
Agelop	230201	DOBRA DICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	Un	100,00	4,00	5,40	9,40	1692,00
Agelop	230207	CANTONEIRA GRANDE P/DIVISÓRIAS	Un	2,00	24,85	-	24,85	298,20
Agelop	230211	PARAFUSO P/FERRAGENS/DIVISÓRIAS	Un	24,00	4,5	-	4,5	99,60
Agelop	230803	CADEADO 30 MM	Un	2,00	12,96	-	12,96	25,92
Agelop	230804	CADEADO 50 MM	Un	2,00	24,00	-	24,00	48,00
TOTAL								9.717,26
186 - MARCENARIA								
Agelop	240110	QUADRO AVISO TP-1(120 X 120 M)	Un	4,00	17,79	99,80	217,59	870,36
Agelop	240208	BATE MACA 2,5 X 12 CM/ENVERNIZ. E ASSENTADO	m	18,42	5,66	9,09	24,75	455,90
TOTAL								1.326,26
188 - PINTURA								
Agelop	260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	895,62	4,06	4,24	8,30	7.433,65
Agelop	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m2	2.035,65	3,45	4,72	8,17	16.631,26
Agelop	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	m2	766,99	2,96	4,69	7,65	5.867,47
Agelop	261003	EMASSAMENTO EPOXI 2 DEMAOS	m2	421,09	17,92	6,74	24,66	10.384,08
Agelop	261002	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	m2	421,09	10,24	8,22	18,46	7.773,32
Agelop	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	118,53	1,50	5,66	7,16	7.972,87
Agelop	261302	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m2	118,53	2,52	3,94	6,46	7.193,40
Agelop	261304	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m2	2.456,75	2,92	6,74	9,66	23.732,21
Agelop	261501	EMASSAMENTO/OLEO/ESQUADRIAS MADEIRA	m2	273,51	3,86	6,74	10,60	2.899,21
Agelop	261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS EM ESQ. MADEIRA	m2	200,70	6,43	8,70	15,13	3.036,59
Agelop	261502	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m2	27,20	4,03	8,70	12,73	346,26
Agelop	261511	PINTURA ALQUIDICA BRILHANTE DUPLA FUNÇÃO 2 DEMAOS = 50 MICRONS	m2	1420,50	5,98	2,31	8,29	11.775,95
Composição	106632	>PINTURA GRAFIA TITO	m2	36,26	19,15	3,94	23,09	837,39
Composição	106644	>PINTURA EPOXIA BASE D'ÁGUA EM PORTAS DE MADEIRA	m2	72,81	10,81	8,44	19,26	1.402,17
TOTAL								107.285,83
189 - DIVERSOS								
Agelop	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	1308,05	0,45	123	168	2.917,52
Agelop	270810	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM	Un	1,00	600,40	3,35	603,75	603,75
Agelop	271500	CAFE DA MANHA	RE	3.850,00	2,21	-	2,21	8.508,50
Agelop	271502	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	3.850,00	8,98	-	8,98	34.573,00
Agelop	271508	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	39,50	194,60	31,3	225,73	8.916,34
Agelop	271505	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 18" X 114"	Un	26,00	7,33	5,40	12,73	330,96
Composição	106622	>BANCO ARTICULAVEL WC PNE - 70X45 CM	un	1,00	352,99	1,00	353,99	353,99
Composição	106623	>BATE MACA EM INOX P/ PORTAS DE ACESSO ÀS MACAS	un	1,00	104,59	13,40	117,99	1.179,90
Composição	106940	>CAIXA DE EQUALIZAÇÃO SEMI ESTRUTURADA - 2.50X130X2.50 M	un	1,00	1785,70	197,92	3.703,62	3.703,62
TOTAL								60.367,60
TOTAL de Material								1.193.854,82
Total de mão-de-obra com encargos								578.790,15
TOTAL do Orçamento								1.772.644,97
BDI 0,00%								-
TOTAL Geral do Orçamento								1.772.644,97



Discriminação	Custo	Custo/m2	%
164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	4.043,27	3,09	0,23%
165 - TRANSPORTES	2.267,20	1,73	0,13%
166 - SERVIÇO EM TERRA	13.815,55	10,56	0,78%
167 - FUNDAÇÕES E SONDAGENS	117.547,71	89,83	6,63%
168 - ESTRUTURA	269.046,21	205,61	15,18%
169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	354.278,06	270,75	19,99%
170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	117.836,19	90,05	6,65%
171 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	2.781,43	2,13	0,16%
172 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	69.473,91	53,09	3,92%
173 - ALVENARIA AUTO-PORTANTE	-	-	0,00%
174 - IMPERMEABILIZAÇÃO	12.193,88	9,32	0,69%
175 - ISOLAMENTO TERMICO E ACUSTICO	-	-	0,00%
176 - ESTRUTURA DE MADEIRA	-	-	0,00%
177 - ESTRUTURAS METÁLICAS	123.694,96	94,53	6,98%
178 - COBERTURAS	29.294,27	22,39	1,65%
179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	22.595,01	17,27	1,27%
180 - ESQUADRIAS METÁLICAS	75.506,10	57,70	4,26%
181 - VIDROS	82.435,64	63,00	4,65%
182 - REVESTIMENTO DE PAREDES	112.572,16	86,03	6,35%
183 - FORROS	16.647,72	12,72	0,94%
184 - REVESTIMENTO DE PISO	167.918,78	128,33	9,47%
185 - FERRAGENS	9.717,26	7,43	0,55%
186 - MARCENARIA	1.326,26	1,01	0,07%
187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	-	-	0,00%
188 - PINTURA	107.285,83	81,99	6,05%
189 - DIVERSOS	60.367,60	46,13	3,41%
TOTAL	1.772.644,97	1.354,72	100,00%

DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

SSPAP



RELATÓRIO ORÇAMENTO

Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO
Proprietário: SSPJ - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais
Endereço: Rua Oito Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A Qd. 69 - Águas Lindas/GO
Processo: 201600016000459 (SSPJ - AUTUAÇÃO 18/02/2016)
Orçamento: 002/2017 - GAESG
DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

BDI: 0,00%
Leis Sociais: 89,05%
Área: 425,55 m²
Data do Orçamento: 31/08/2017
Data Base NOVEMBRO/2017

VALOR TOTAL: R\$ 3.986.675,69

RESUMO		ÁREA	UND.	QDE	P. UNIT.	SUBTOTAL
1	Implantação	4.230,35	m ²	100	405.074,01	405.074,01
2	Depósito de Lixo	34,70	m ²	100	34.255,06	34.255,06
3	Lavagem e Esterilização de Veículos	68,50	m ²	100	54.337,34	54.337,34
4	Sala de Equipamentos (Sistema de Exaustão)	13,85	m ²	100	12.570,28	12.570,28
5	Guarita	13,40	m ²	100	38.231,94	38.231,94
6	IML (Prédio Principal)	1308,50	m ²	100	1772.644,97	1772.644,97
CUSTO TOTAL PLANILHAS						2.317.113,60
ADMINISTRAÇÃO		CÓDIGO	UN.	QDE	P. UNIT.	SUBTOTAL
7	" APONTARIFE "	35	H	1.100,00	13,99	15.389,00
8	ENGENHEIRO	1	H	550,00	57,67	31718,50
9	MESTRE DE OBRAS (ENCARREG.X185)	3	H	1.100,00	27,87	30.657,00
10	VIGIA DE OBRA NOTURNO-SÁBADO/DOMINGO DIURNO (SALÁRIO X 16455)	37	H	2.200,00	10,83	23.826,00
CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL						101.590,50
SERVIÇOS DIVERSOS		CÓDIGO	UN.	QDE	P. UNIT.	SUBTOTAL
11	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELÉTRICAS) E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	20200	m ²	1425,55	196	2.794,08
12	CONSUMO DE ÁGUA	21400	m ³	659,79	8,66	5.713,78
13	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	21401	kwh	4.697,76	0,65	3.053,54
14	EP/PCMAT/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (>= 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	21601	m ²	1425,55	15,38	21924,96
15	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. AGETOP	020400	Un	100	1867,52	1867,52
16	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. AGETOP	020501	Un	100	2648,51	2.648,51
17	VALE TRANSPORTE	cotação	Un	6.600,00	3,70	24.420,00
18	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	30114	Un	6,00	214,86	1.289,16
19	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	30116	Un	6,00	214,86	1.289,16
20	CARGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSO HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO)	30112	Un	70,00	107,43	7.520,10
CUSTO SERVIÇOS DIVERSOS						72.520,81
CUSTO TOTAL						2.491.224,92
SERVIÇOS DIVERSOS COM BDI REDUZIDO		CÓDIGO	UN.	QDE	P. UNIT.	SUBTOTAL
21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO(E.T.E) A SER EXECUTADA CONFORME NOTA DE PROJETO	109598	Un	100	136.460,31	136.460,31
22	RES.METALICO TAÇA AÇO PATINÁVEL-V=20M3-COL.SEC.H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	81883	Un	100	18.308,16	18.308,16
23	>GRUPO MOTOR GERADOR 300KVA BLINDADO COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA COM INTERTRAVAMENTO AUTOMÁTICO COM 3 DISJUNTORES DE 500 A	109768	Un	100	165.668,33	165.668,33
24	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO (MATERIAL +MÃO DE OBRA)	106972	m ²	100	385.000,00	385.000,00
CUSTO TOTAL						705.436,81
CUSTO 1:						2.491.224,92
CUSTO 2 BDI Reduzido:						705.436,81
BDI (26,04%)						648.714,97
BDI (20,03%)						141.298,99
BDI TOTAL						790.013,96
TOTAL GERAL :						3.986.675,69



**ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Descrição: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DE ÁGUAS LINDAS - GO
 Proprietário: SSPJ - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
 Setor: GAESG - Gerência de Arquitetura, Engenharia, Serviços Gerais
 Endereço: Rua Oito Esq. Rua Amazonas/Rua Cinco A Qd. 69 - Águas Lindas/GO
 Processo: 20160001600459 (SSPJ - AUTUAÇÃO 13/02/2016)
 Orçamento: 002/2017 - GAESG
 DATA BASE: ATUALIZAÇÃO TABELA AGETOP NOV/17 e SINAPI NOV/17

09- CRONOGRAMA GERAL FÍSICO FINANCEIRO GERAL

TEM	CÓDIGO	SERVIÇO	PERCENTUAL		MÊS 01 (30 DIAS)		MÊS 02 (60 DIAS)		MÊS 03 (90 DIAS)		MÊS 04 (120 DIAS)		MÊS 05 (150 DIAS)		TOTAL	
			PARCIAL	ETAPAS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	164	SERVIÇOS PRELIMINARES	78.502,69	2,46%	80,00%	62.802,15	20,00%	15.700,54	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	78.502,69
2.0	165	TRANSPORTES	2.884,89	0,09%	10,00%	288,49	22,50%	649,10	22,50%	649,10	22,50%	649,10	22,50%	649,10	100,00%	2.884,89
3.0	166	SERVIÇO EM TERRA	30.921,62	0,97%	30,00%	9.276,49	70,00%	21.645,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	30.921,62
4.0	167	FUNDAÇÕES E SONDAJENS	134.992,97	4,22%	30,00%	40.497,89	70,00%	94.495,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	134.992,97
5.0	168	ESTRUTURA	303.040,74	9,48%	10,00%	30.304,07	45,00%	136.368,33	45,00%	136.368,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	303.040,74
6.0	169	INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	356.746,87	11,16%	0,00%	0,00	10,00%	35.674,65	30,00%	107.024,06	30,00%	107.024,06	30,00%	107.024,06	100,00%	356.746,87
7.0	170	INSTALAÇÕES HÍDR.-SANTÁRIAS	122.368,34	3,83%	0,00%	0,00	10,00%	12.236,83	30,00%	36.710,50	30,00%	36.710,50	30,00%	36.710,50	100,00%	122.368,34
8.0	171	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	2.781,43	0,09%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	112,57	40,00%	112,57	20,00%	55,62	100,00%	2.781,43
9.0	172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	77.568,01	2,43%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	31.027,20	40,00%	31.027,20	20,00%	15.513,60	100,00%	77.568,01
10.0	173	ALVENARIA AUTO-PORTANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
11.0	174	IMPERMEABILIZAÇÃO	15.337,80	0,48%	0,00%	0,00	40,00%	6.135,12	40,00%	6.135,12	20,00%	3.067,56	0,00%	0,00	100,00%	15.337,80
12.0	175	ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.0	176	ESTRUTURA DE MADEIRA	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
14.0	177	ESTRUTURAS METÁLICAS	126.764,36	3,97%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	63.382,18	50,00%	63.382,18	0,00%	0,00	100,00%	126.764,36
15.0	178	COBERTURAS	33.917,68	1,06%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	10.175,30	50,00%	16.958,24	20,00%	6.783,54	100,00%	33.917,68
16.0	179	ESQUADRAS DE MADEIRAS	22.595,01	0,71%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	4.519,00	80,00%	18.076,00	100,00%	22.595,01
17.0	180	ESQUADRAS METÁLICAS	89.661,73	2,80%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	44.830,86	50,00%	44.830,86	100,00%	89.661,73
18.0	181	VIDROS	84.801,38	2,65%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	84.801,38	100,00%	84.801,38
19.0	182	REVESTIMENTO DE PAREDES	159.083,30	4,98%	0,00%	0,00	15,00%	23.862,49	42,50%	67.610,40	42,50%	67.610,40	0,00%	0,00	100,00%	159.083,30
20.0	183	FORROS	17.745,87	0,56%	0,00%	0,00	10,00%	1.774,59	45,00%	7.985,64	45,00%	7.985,64	0,00%	0,00	100,00%	17.745,87
21.0	184	REVESTIMENTO DE PISO	277.456,29	8,68%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40,00%	110.982,52	40,00%	110.982,52	20,00%	55.491,26	100,00%	277.456,29
22.0	185	FERRAGENS	9.717,26	0,30%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.717,26	100,00%	9.717,26
23.0	186	MARCNARIA	1.326,26	0,04%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.326,26	100,00%	1.326,26
24.0	187	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	101.590,50	3,18%	20,00%	20.318,10	20,00%	20.318,10	20,00%	20.318,10	20,00%	20.318,10	20,00%	20.318,10	100,00%	101.590,50
25.0	188	PINTURA	117.892,94	3,69%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	58.946,47	50,00%	58.946,47	100,00%	117.892,94
26.0	189	DIVERSOS	323.526,98	10,12%	20,00%	64.705,40	20,00%	64.705,40	20,00%	64.705,40	20,00%	64.705,40	20,00%	64.705,40	100,00%	323.526,98
27.0	189	EQUIPAMENTOS	705.436,81	22,07%	20,00%	141.087,36	20,00%	141.087,36	20,00%	141.087,36	20,00%	141.087,36	20,00%	141.087,36	100,00%	705.436,81
VALOR TOTAL S/BDI>>>			3.196.661,73	100,00%	11,55%	369.279,95	17,98%	574.652,77	25,19%	805.273,80	24,43%	780.917,78	20,85%	666.537,44	100,00%	3.196.661,73
VALOR BDI 26,04% e 20,03% >>>			790.013,96	24,71%	11,55%	91.262,80	17,98%	142.018,06	25,19%	199.013,09	24,43%	192.993,82	20,85%	164.726,18	100,00%	790.013,96
VALOR TOTAL MÊS C/BDI>>>					11,55%	460.542,75	17,98%	716.670,83	25,19%	1.004.286,89	24,43%	973.911,59	20,85%	831.263,63	100,00%	3.986.675,69
VALOR ACUMULADO TOTAL C/BDI>>>			3.986.675,69		11,55%	460.542,75	29,53%	1.177.213,58	54,72%	2.181.500,47	79,15%	3.155.412,07	100,00%	3.986.675,69	100,00%	3.986.675,69



Gerência de Licitações, em Goiânia/GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

Mário Ricardo
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



A N E X O V

MODELO "A"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0123/2017**

Declaramos expressamente que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, indicado(s) a seguir, obrigatoriamente será(ão) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação (não sendo necessário comprovar vínculo empregatício ou societário do responsável técnico com a empresa, bastando a existência de contrato de prestação de serviços:

1) (fulano), (formação acadêmica), (vínculo com a empresa – societário ou empregatício) será responsável pela(s) parcela(s):

a)

b)

c)

2) (fulano), (formação acadêmica), será responsável pela(s) parcela(s):

a)

b)

c)

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante da Empresa



MODELO "B"

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 0123/2017**

Declaro, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ n°. _____, fone: _____, fax: _____, correio eletrônico: _____, que visitei, em ___/___/2016, o local de realização da obra objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 0123/2017**, estando ciente de todas as dificuldades porventura existentes para a execução da obra, bem como os serviços a serem executados conforme planilha constante no Edital..

Goiânia, ___ de _____ de 2016.

Nome completo: _____

Título Profissional : _____

N°. do CRE : _____

Assinatura do Representante da Empresa



MODELO “C”

DECLARAÇÃO

À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0123/2017**

Declaro para fins de licitação, na qualidade de representante legal da empresa _____, CNPJ nº. _____, fone: _____, fax: _____, correio eletrônico: _____, que recebemos toda a documentação técnica deste Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Nome completo: _____

Título Profissional : _____

Nº. do CRE : _____

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO - VI

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº ____/2017

Contrato de obra pública que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a Empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSPAP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. EDSON COSTA ARAÚJO**, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto _____.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do Procedimento Licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0123/2017**, objeto do Processo Administrativo nº 201600016000459, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), normas vigentes, matéria, cláusulas e condições seguintes.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS**,



conforme consta do Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste Edital.

3.2. A obra será executada na **Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, Av. Brasil, Qd's 14,18,19,22,43,44 e 56, Setor Leste.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a)** Pagar com pontualidade os respectivos documentos de cobrança, ou seja, as faturas relativas à obra pública, objeto deste contrato, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b)** Exigir a demolição e a reconstrução de qualquer parte da obra, com ônus para a CONTRATADA, em caso de execução com imperícia técnica comprovada, ou desacordo com o Projeto, Normas, Especificações e determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- c)** Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à CONTRATADA.
- d)** Nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade dos serviços a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c)** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d)** Notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- f)** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, a substituição dos materiais ou serviços que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- g)** Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do servidor gestor da CONTRATANTE;
- h)** Avaliar técnica e previamente os serviços propostos pela CONTRATADA a serem executados;

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador chefe da Advocacia Setorial e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a)** Entregar a obra no prazo previsto de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a proposta oferecida, que passa a ser parte integrante deste instrumento de ajuste.
 - a.1)** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e, suas modificações, mediante termo circunstanciado, os bens serão recebidos, provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, findo o qual será considerada a entrega definitiva.
 - a.2)** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.
- b)** Prestar as informações necessárias e/ou as que forem solicitadas pelo CONTRATANTE durante a execução da obra.
- c)** Executar a obra pública com rigorosa observância do projeto e memorial descritivo, bem como com estrita obediência às prescrições e exigências das especificações do CONTRATANTE, que são considerados parte integrante do presente contrato.
- d)** Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, com observância ao Projeto de Engenharia do CONTRATANTE.
- e)** Manter, no escritório da obra, cópias de todos os projetos e especificações.



- f) Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à SSPAP o conjunto completo de plantas de “as built” em meio magnético para AUTOCAD.
- g) Recompôr todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.
- h) Retirar do canteiro de obras qualquer material porventura impugnado pela fiscalização.
- i) Usar somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.
- j) Apresentar, às suas expensas, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.
- k) As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.
- l) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- m) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.
- n) Comprovar quando solicitado o recolhimento das guias de contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como demonstrar estar em dia com o recolhimento do ISSQN nos termos do art. 1º da Lei nº 14.489 de 24 de junho de 2003.
- o) Executar integralmente o objeto deste Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros, sem prévia concordância do CONTRATANTE por escrito.
- p) Registrar o contrato decorrente da presente licitação no CREA-GO, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de dezembro de 1998 do CONFEA.
- q) Responsabilizar-se pela reparação civil, por seus empregados no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele, conforme art. 932, inciso III, do Código Civil Brasileiro.
- r) À critério da SSPAP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.
- s) É vedada aveiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- t) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- u) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- v) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- x) Na execução dos serviços elétricos especializados será obrigatória a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida por engenheiro eletricista.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO DA OBRA CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1.** O início da obra, objeto desta avença, ocorrerá a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual será emitida após a outorga do Contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 6.2.** O prazo para a conclusão total da obra será de 7 (sete) meses corridos, contados a partir da a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme acima.
- 6.3.** A prorrogação do prazo se dará na forma prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



6.4. A fiscalização e o acompanhamento de todas as fases dos serviços serão feitos por um representante do CONTRATANTE especialmente designado e/ou por terceiros por ela indicadas para assisti-lo e subsidiá-lo, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O recebimento da obra será feito pelo CONTRATANTE, após o seu término, e após verificação da sua perfeita execução, podendo ser recebido da seguinte forma:

6.6. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado;

6.7. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA QUINTA - DO VALORE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total desta contratação é de R\$ _____ (_____), o qual será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, de acordo com as notas apresentadas e em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro.

7.2. No valor estão incluídos os custos com transporte, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e outros que possam incidir sobre a execução da obra pública.

7.3. O pagamento da 1ª (primeira) parcela da obra ficará condicionado à apresentação de ART de execução.

7.4. DA REVISÃO

7.4.1. o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

7.4.2. para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

7.5 - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

7.4.1. O preço ora definido no instrumento contratual é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

7.4.2 – Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

7.4.2.1 – Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula: $M = V (I / I_0)$. Onde:

M – Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V – Valor inicial das parcelas remanescentes.

I – Índice referente ao mês da data base correspondente a data de elaboração da tabela que serviu de base para o orçamento.

I₀ – Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.



7.3. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

7.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

7.5. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

7.6. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

7.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a CONTRATADA firmar termo aditivo de dilação do prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

8.1. A título de segurança para a fiel execução deste Contrato, a Contratada terá obrigatoriamente, que recolher a Gerência de Contratos e Convênios da SSPAP, no ato da assinatura deste instrumento, garantia no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos previstos no artigo 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.2. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor se for o caso, será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento e notificação do Contratante.

8.3. O valor da garantia reverterá em favor do Contratante, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízos das perdas e danos porventura verificados.

8.4. O Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à Contratada, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao Patrimônio do Estado, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

8.5. A garantia inicial do contrato e os respectivos reforços serão levantados após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o FGTS, das obras contratadas, e desde que não haja pendências para com esta Pasta.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADE E MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar.

9.2. Fica estipulada a multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, que incidirá à CONTRATADA pelo descumprimento de suas obrigações aqui livremente ajustadas.

9.3. A inexecução, parcial ou total, das obrigações assumidas ensejará a aplicação, à adjudicatária, das seguintes sanções, garantido o contraditório:



9.3.1. Advertência;

9.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, aplicando-se a *pro-rata die* da data do vencimento da obrigação até seu efetivo cumprimento;

9.3.3 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária e seus órgãos afins:

9.3.3.1 - por 3 (três) meses, quando a licitante executar serviços de qualidade inferior ou diferente das especificações fornecidas pela CPL e ou órgão solicitante, devidamente comprovado pela fiscalização, ou atrasar os serviços sem justificativa aceita pela SSPAP.

9.3.3.2 - por 6 (seis) meses quando a licitante incorrer novamente no item anterior;

9.3.3.3 - por até 02 (dois) anos, a critério da SSPAP, nos casos de novas ocorrências, podendo ainda a CPL solicitar ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública a declaração da inidoneidade da licitante, nos termos do art. 87, IV e § 3º da Lei nº 8.666/93.

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
Descrição	Cód	Denominação
EXERCÍCIO	2016	
Unidade Orçamentária:	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Função:	06	Segurança Pública
Sub-função:	181	Policciamento
Programa:	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação:	3046	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Segurança Pública
Grupo de Despesa:	04	Investimentos
Fonte de Recurso:	10	Operação de crédito interno

conforme notas de empenhos estimativos nº _____ e _____ de ____/____/2016, em anexo, no valor de R\$ _____ (_____) e R\$ _____ (_____), respectivamente, restando um saldo de R\$ _____ (_____), a ser empenhado posteriormente.

11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

11.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução do fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- i) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- j) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- l) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- m) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- n) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- o) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) não-liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;
- s) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato;
- t) impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa da **CONTRATADA**.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

11.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

11.7. A rescisão de que tratam os incisos I a XI e XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas da Lei Federal n.º 8.666/1993:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local e das instalações, bem como a utilização de equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

c) cobrança dos valores das multas e indenizações, para ressarcimento da **CONTRATANTE**;

d) retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

11.8. A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.9. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividades e serviços essenciais.

11.10. Na hipótese da alínea “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme o caso.

11.11. Poderá ainda, ser rescindido por mútuo acordo atendida a conveniência da **CONTRATANTE**, mediante autorização expressa e fundamentada do Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça, tendo a **CONTRATADA** o direito de receber o valor dos serviços executados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATADA** responderá civilmente, pela solidez e segurança da obra, bem como pelos materiais empregados, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, nos termos do artigo 618, do Novo Código Civil Brasileiro.

12.2. Se a **CONTRATADA** recusar-se a entregar o objeto contratado ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar com a Administração e será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. Enquanto não houver decisão definitiva do **CONTRATANTE** acerca das multas a serem aplicadas à **CONTRATADA**, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado, em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação da esfera administrativa.

12.5. Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

12.5.1. Às normas e especificações constantes dos projetos e memoriais deste edital.



12.5.2. Às normas da ABNT.

12.5.3. Às disposições legais da União, do Estado de Goiás e da Prefeitura de Goiânia-GO.

12.5.4. Aos regulamentos das Empresas Concessionárias.

12.5.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

12.5.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

12.6. A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável; todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros eventos:

12.6.1. as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.

12.6.2. os acidentes ocorridos na execução da obra e/ou serviço.

12.6.3. a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço.

12.6.4. as consultas à FISCALIZAÇÃO.

12.6.5. as respostas e interpelações da FISCALIZAÇÃO.

12.6.6. as datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma.

12.6.7. medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados.

12.6.8. outros fatos que, ajuízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

12.7. A CONTRATADA não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicada, salvo a itens que, por sua especialização, requeiram emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, que se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, vetar qualquer subcontratada que venha a ser indicada pela CONTRATADA, sem a necessidade de justificar o veto, e de exigir substituição, a qualquer tempo durante a execução da obra, quando se tornar manifesta sua inidoneidade ou incapacidade técnica. . O valor da subcontratação não poderá exceder 30% (trinta por cento) o valor do contrato da obra. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratos perante a SSPAP.

12.7.1. A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

12.8. A FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso à obra e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

12.9. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços.

12.10. Para qualquer serviço mal executado ou em desconformidade com o previsto, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de requisitar a modificação, a demolição com nova execução, a substituição da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão de prazo para a conclusão da obra.



12.11. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

12.12. Até que seja notificada pelo CONTRATANTE sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

12.13. Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

12.14. A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406/2002 – Código Civil), que definem um prazo de 05 (cinco) anos como garantia da obra.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual, e ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

15.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPAP

Edson Costa Araújo
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada



ANEXO VII

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES EXECUTIVO

(à disposição dos interessados junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais/GAESG da SSPAP);

CADERNO DE ENCARGOS: Disponível no endereço eletrônico:

<http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-11/caderno-encargos3a.-ed.pdf>



ANEXO VIII

I – ITENS QUE DEVERÃO ESTAR PRESENTES NOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL E PROFISSIONAL.

1. Estaca a trado (broca)
2. Preparo de concreto
3. Aço CA-50/60 (montagem, corte e dobra)
4. Estrutura em aço
5. Cabo UTP

OBSERVAÇÃO: Os itens deverão ser preferencialmente destacados com "caneta marca texto ou similar", como forma de maximizar os trabalhos da CPL e, em não sendo possível a conclusão a tempo e forma, a sessão poderá ser suspensa para as conferências necessárias.



ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital 06/2016 (Concorrência Pública)

Processo n.º 201600016000459

(A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável